



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



RETIFICAÇÃO 01/2023

**Altera o Edital de Abertura 01/2023 e dá
outras providências**

Publicado em 22 de dezembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS/RJ E O INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO os itens 1.4, 1.5 e 15.7, e os subitens 1.4.1, 1.4.1.1, 1.4.1.2, 1.4.1.3, 1.4.1.3.1 e 1.4.1.4 do Edital de Abertura 01/2023, RESOLVEM:

1) RETIFICAR O SUBITEM 2.1, na escolaridade mínima e requisitos básicos, para o cargo de SUPERVISOR EDUCACIONAL.

ONDE SE LÊ: “Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena ou graduação, com a respectiva habilitação ou em nível de pós-graduação”;

LEIA-SE: “Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena ou graduação, com a respectiva habilitação ou em nível de pós-graduação e deverão comprovar como pré-requisito para o exercício profissional experiência na área de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado, além da habilitação específica para a categoria pretendida”.

2) RETIFICAR O SUBITEM 2.1, na escolaridade mínima e requisitos básicos, para o cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO.

ONDE SE LÊ: “Curso Superior de Licenciatura Plena ou Graduação, com respectiva habilitação ou em nível de Pós-graduação”;

LEIA-SE: “Curso Superior de Licenciatura Plena ou Graduação, com respectiva habilitação ou em nível de Pós-graduação e deverão comprovar como pré-requisito para o exercício profissional experiência na área de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado, além da habilitação específica para a categoria pretendida”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



Os demais itens do Edital de Abertura nº 01/2023 permanecem INALTERADOS.

Três Rios/RJ, 22 de dezembro de 2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



EDITAL DE ABERTURA

Publicado em 15 de dezembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA com as instruções e as regras referentes ao CONCURSO PÚBLICO 01/2023, para o preenchimento **de 190 (CENTO E NOVENTA) VAGAS IMEDIATAS, distribuídas em diversos cargos de Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior Completo**, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Três Rios/RJ, pela legislação pertinente em vigor, e pelas regras estabelecidas neste Edital de Abertura, seus anexos e suas eventuais retificações.

EVENTO	DATA
Início das Inscrições	18 de dezembro de 2023
Término das Inscrições	22 de janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



ÍNDICE

CAPÍTULO	PÁGINA
Cap. 1: Das Disposições Preliminares.	3
Cap. 2: Descrição dos Cargos, Escolaridade Mínima, Requisitos Básicos, Remuneração Mensal e Vagas.	6
Cap. 3: Das Exigências Mínimas para a Investidura no Cargo.	14
Cap. 4: Das Inscrições.	16
Cap. 5: Das Regras Gerais para Pessoa com Deficiência.	24
Cap. 6: Do Atendimento Especial.	28
Cap. 7: Do Atendimento Especial à Lactante.	31
Cap. 8: Da Prova Objetiva.	35
Cap. 9: Da Prova de Títulos.	55
Cap. 10: Da Prova Prática de Motorista.	60
Cap. 11: Da Prova Prática de Cozinheiro.	64
Cap. 12: Dos Critérios de Desempate e do Resultado Final do Concurso Público.	69
Cap. 13: Dos Recursos.	71
Cap. 14: Da Convocação e do Provimento.	73
Cap. 15: Das Disposições Finais.	76
Anexo I: Atribuições dos Cargos.	80
Anexo II: Cronograma Previsto.	114
Anexo III: Conteúdo Programático.	118



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



CAPÍTULO 1: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Este Edital de Abertura contém as cláusulas e as condições que regem o presente Concurso Público, em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital será organizado e executado pelo INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL, doravante denominado IAN, com endereço eletrônico em www.ian.org.br, e cujas atribuições mínimas são as seguintes:

1.2.1. Elaborar os editais de acordo com as normas pertinentes em vigor, observando inclusive as determinações e deliberações da Comissão de Concurso Público.

1.2.1.1. A Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, através da Portaria 1430 de 21 de agosto de 2023, nomeou a Comissão de Concurso Público para a fiscalização, o acompanhamento e o assessoramento nas diversas etapas do Concurso Público de que trata este Edital.

1.2.2. Assessorar na elaboração de editais, avisos, retificações, erratas, comunicados, portarias e decretos, os quais irão normatizar todas as fases do Concurso Público.

1.2.3. Dar publicidade a todos os atos referentes ao Concurso Público.

1.2.4. Disponibilizar e gerenciar sítio eletrônico do IAN para o recebimento das inscrições via *internet*, e demais procedimentos referentes ao Concurso Público, emitindo relatórios sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ.

1.2.5. Elaborar as questões das provas, contratando profissionais altamente qualificados para compor a Banca de Professores.

1.2.6. Confeccionar os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas em unidades compatíveis com o número de candidatos.

1.2.7. Promover a criação, a impressão personalizada e a leitura das Folhas de Respostas.

1.2.7.1. O processo de leitura das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será por meio de leitora óptica.

1.2.8. Transportar os malotes com os materiais do Concurso Público até os locais de destino, garantindo o sigilo e a segurança indispensáveis à lisura do certame.

1.2.9. Disponibilizar profissionais treinados para a aplicação das provas.

1.2.10. Aplicar as provas em locais com infraestrutura adequada ao evento.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



1.2.11. Disponibilizar, em seu *site*, os Cadernos de Questões acompanhados dos respectivos gabaritos, além das imagens das Folhas de Repostas, para a interposição de recursos.

1.2.12. Receber e pontuar os títulos enviados pelos candidatos.

1.2.13. Aplicar e avaliar a Prova Prática.

1.2.14. Responder a todos os recursos previstos no item 12.1 deste Edital.

1.2.15. Publicar os resultados e classificações preliminar e final, por cargo público, em ordem decrescente de pontuação.

1.2.16. Encaminhar à Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ toda a estrutura documental para a Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

1.3. A elaboração, a aplicação e a correção das provas, em todas as fases, são de responsabilidade exclusiva do IAN, assim como os pareceres referentes aos recursos previstos no item 12.1 deste Edital.

1.4. Este Edital de Abertura foi PUBLICADO no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), além de AMPLAMENTE DIVULGADO em veículos de comunicação de grande circulação.

1.4.1. Todos os editais, avisos, comunicados, retificações, erratas, convocações e resultados referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão publicados nos canais citados no item 1.4 deste Edital.

1.4.1.1. É obrigação do candidato o acompanhamento de todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público.

1.4.1.2. O IAN e a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ NÃO se responsabilizam pelos possíveis danos causados ao candidato que NÃO acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

1.4.1.3. O IAN poderá encaminhar *e-mails* para todos os candidatos inscritos, informando sobre as publicações referentes a este Concurso Público, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

1.4.1.3.1. O envio de *e-mails* NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



1.4.1.4. Todas as publicações referentes ao Concurso Público, desde a sua abertura até a Homologação do Resultado Final, estarão disponíveis no *site* do IAN (www.ian.org.br) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

1.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas retificações, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente a este Concurso Público.

1.6. As informações pertinentes referentes ao Concurso Público de que trata este Edital poderão ser prestadas através do telefone (21) 2081-6210 ou do *e-mail* concursoprefeituratresrios@ian.org.br, sendo que, após a publicação do Resultado Final do Concurso Público, essas informações serão de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ.

1.7. O Concurso Público de que trata este Edital destina-se ao PROVIMENTO EFETIVO DE **190 (cento e noventa) vagas imediatas, distribuídas em diversos cargos de Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior Completo, sob** o REGIME ESTATUTÁRIO, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

1.8. O candidato aprovado em todas as fases e convocado, uma vez nomeado e empossado, estará sujeito ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Rios/RJ.

1.9. O Concurso Público será homologado pelo Prefeito do Município de Três Rios/RJ, na data prevista no Cronograma do Anexo II deste Edital.

1.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, NÃO havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.10.1. Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Concurso Público, consideram-se o Horário de Brasília e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

1.10.2. Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital e suas retificações NÃO serão considerados.

1.11. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *site* do IAN, acessando www.ian.org.br.

1.12. O PRAZO DE VALIDADE deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



1.13. AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, O CRONOGRAMA PREVISTO E O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO encontram-se, respectivamente, nos Anexos I, II e III deste Edital de Abertura.

1.14. O Concurso Público de que trata este Edital será, para todos os cargos, na primeira fase, de Prova Objetiva do tipo múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

1.14.1. Para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos serão avaliados também pelos títulos que possuírem, de caráter apenas classificatório, e conforme as regras do CAPÍTULO 9 deste Edital.

1.14.2. Para os cargos de COZINHEIRO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva também serão avaliados por uma Prova Prática, de caráter apenas eliminatório, e conforme as regras dos CAPÍTULOS 10 E 11 deste Edital.

CAPÍTULO 2: DESCRIÇÃO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE MÍNIMA, REQUISITOS BÁSICOS, REMUNERAÇÃO MENSAL E VAGAS.

2.1. A especificação do cargo, a escolaridade mínima exigida para cada cargo, os requisitos básicos, a remuneração mensal, e o quantitativo de vagas, são os estabelecidos nos quadros a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTO BÁSICO (EM REAIS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS IMEDIATAS
COZINHEIRO	Nível Fundamental Completo	1.220,31	30 horas	15 vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTO BÁSICO (EM REAIS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS IMEDIATAS
CUIDADOR DE IDOSOS	Nível Médio Completo + Curso de formação de cuidador de pessoa idosa ministrado por instituição de formação profissional reconhecida por órgão federal, estadual ou municipal competente	1.244,72	30 horas	05 vagas
CUIDADOR SOCIAL	Nível Médio Completo	1.244,72	40 horas	05 vagas
MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Nível Médio Completo	1.244,72	30 horas	30 vagas
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Nível Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" + Curso de condução de ambulância ministrado por entidade reconhecida pelo DETRAN	1.269,61	40 horas	03 vagas

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



MOTORISTA	Nível Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"	1.244,72	40 horas	02 vagas
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Nível Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" + Curso instituído pela Resolução CONTRAN nº 169/2004	1.269,61	40 horas	03 vagas
OFICINEIRO	Nível Médio Completo	1.244,72	30 horas	05 vagas
OFICIAL ADMINISTRATIVO	Nível Médio Completo	1.244,72	30 horas	05 vagas
OFICIAL ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO	Nível Médio Completo	2.513,68	30 horas	01 vaga
ORIENTADOR DE DISCIPLINA	Nível Médio Completo	1.244,72	40 horas	10 vagas
PROFESSOR DOCENTE I	Nível Médio Completo + Habilitação específica em formação de professores <u>OU</u> Curso Superior em Pedagogia com magistério das séries iniciais	2.496,25	24 horas (20 horas-aula + 4 horas de atividades)	20 vagas

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



SECRETÁRIO ESCOLAR	Nível Médio Completo + Curso de Secretário Escolar ministrado por instituição de formação profissional reconhecida	1.347,33	30 horas	05 vagas
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Nível Médio Completo + Curso Técnico em Informática e registro no respectivo conselho de classe	1.347,33	30 horas	02 vagas

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTO BÁSICO (EM REAIS)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS IMEDIATAS
ARQUITETO	Nível Superior em Arquitetura e registro no respectivo conselho de classe competente	1.805,31	30 horas	02 vagas
ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe competente	1.805,31	30 horas	05 vagas

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	Nível Superior em qualquer área de formação e registro no respectivo conselho de classe competente	3.685,37	30 horas	01 vaga
CIRURGIÃO DENTISTA GENERALISTA	Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe competente	2.407,10	40 horas	03 vagas
EDUCADOR FÍSICO	Nível Superior em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe competente	1.805,31	30 horas	03 vagas
ENFERMEIRO	Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe competente	1.805,31	30 horas	05 vagas
ENFERMEIRO GENERALISTA	Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe competente	2.407,10	40 horas	05 vagas
ENGENHEIRO CIVIL	Nível Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe competente	1.805,31	30 horas	01 vaga

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



FISIOTERAPEUTA	Nível Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe competente	1.805,31	30 horas	02 vagas
FONOAUDIÓLOGO	Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe competente	1.805,31	30 horas	03 vagas
NUTRICIONISTA	Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe competente	1.805,31	30 horas	02 vagas
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Curso Superior de Licenciatura Plena ou Graduação, com respectiva habilitação ou em nível de Pós-graduação	2.436,72	20 horas (16 horas + 4 horas de atividades)	02 vagas
PEDAGOGO	Nível Superior em Pedagogia	1.805,31	30 horas	02 vagas
PROFESSOR II ARTES	Curso Superior em Licenciatura em Artes	2.205,00	18 horas (12 horas-aula + 6 horas de atividades)	02 vagas
PROFESSOR II CIÊNCIAS	Curso Superior em Licenciatura em Ciências	2.205,00	18 horas (12 horas-aula + 6 horas de atividades)	03 vagas
PROFESSOR II GEOGRAFIA	Curso Superior em Licenciatura em Geografia	2.205,00	18 horas (12 horas-aula + 6 horas de atividades)	03 vagas

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



PROFESSOR II HISTÓRIA	Curso Superior em Licenciatura em História	2.205,00	18 horas (12 horas-aula + 6 horas de atividades)	03 vagas
PROFESSOR II INGLÊS	Curso Superior em Licenciatura em Inglês	2.205,00	18 horas (12 horas-aula + 6 horas de atividades)	05 vagas
PROFESSOR II MATEMÁTICA	Curso Superior em Licenciatura em Matemática	2.205,00	18 horas (12 horas-aula + 6 horas de atividades)	05 vagas
PROFESSOR II PORTUGUÊS	Curso Superior em Licenciatura em Português	2.205,00	18 horas (12 horas-aula + 6 horas de atividades)	05 vagas
PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso Superior em Licenciatura em Educação Física	2.205,00	18 horas (12 horas-aula + 6 horas de atividades)	05 vagas
PSICÓLOGO	Curso de Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe competente	1.805,31	30 horas	05 vagas
PSICOPEDAGOGO	Curso de Nível Superior em Psicologia ou compatível com legislação vigente e registro no respectivo conselho de classe acrescido de especialização em Psicopedagogia	1.805,31	30 horas	02 vagas

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



SUPERVISOR EDUCACIONAL	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena ou graduação, com a respectiva habilitação ou em nível de pós-graduação	2.436,72	20 horas (16 horas-aula + 4 horas de atividades)	02 vagas
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Curso de Nível Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe competente	1.805,31	30 horas	02 vagas
TESOUREIRO	Curso superior em Administração, Economia ou Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe competente	1.805,31	30 horas	01 vaga

2.2. HAVERÁ RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), conforme as regras estabelecidas no CAPÍTULO 5 deste Edital.

2.2.1. As vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), caso NÃO preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo pretendido, NÃO sendo permitida a mudança de opção no momento da convocação.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



2.3.1. O candidato PODERÁ SE INSCREVER PARA MAIS DE UM CARGO, desde que NÃO haja coincidência de horários de aplicação das provas dos respectivos cargos.

2.4. A escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo deverão ser comprovados APENAS NA CONVOCAÇÃO do candidato aprovado e classificado nas vagas, NÃO sendo necessária a comprovação no ato da inscrição, nem para a realização das provas do Concurso Público.

2.5. Os aprovados que excederem o número de vagas disponíveis formarão um banco de reservas para novas chamadas em caso de vacância ou de aumento do número de vagas, respeitando-se o prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

2.6. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier substituí-lo.

2.7. Os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos respectivos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo e a apresentação de exames médicos.

CAPÍTULO 3: DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO.

3.1. O candidato aprovado, classificado e convocado, será investido no cargo, se atendidas todas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS a seguir:

a) ter sido aprovado e classificado no presente Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos (Decreto Nº 70.436, de 18/04/72; Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988; Emenda Constitucional Nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);

c) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;

d) estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

e) ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

f) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



- h) NÃO ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- i) NÃO ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) NÃO ter sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- k) firmar declaração de NÃO estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- l) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- m) possuir e comprovar, à época da convocação, a escolaridade e os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o disposto neste Edital;
- n) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública;
- o) apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, todos os documentos que se fizerem necessários;
- p) atender a todas as exigências contidas neste Edital.

3.1.1. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no item 3.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a posse do candidato.

3.1.2. NO ATO DA INSCRIÇÃO NÃO SERÃO SOLICITADOS os comprovantes das exigências contidas no item 3.1, sendo obrigatória a comprovação dessas exigências apenas na época da convocação para o ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

3.1.3. A documentação a que se refere o item 3.1 deverá estar legível e sem rasuras, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



CAPÍTULO 4: DAS INSCRIÇÕES.

4.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

4.1.1. AS INSCRIÇÕES para o Concurso Público de que trata este Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), **no período de 12h do dia 18 DE DEZEMBRO de 2023 até 23h59min do dia 22 DE JANEIRO de 2024**, observado o Horário de Brasília, e incluídos os sábados, os domingos e os feriados.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público almejado.

4.1.3. Ao realizar a sua inscrição, o candidato CONFIRMA ciência das atribuições do cargo para o qual se inscreveu, indiferentemente de ser ou não uma Pessoa com Deficiência (PcD).

4.1.4. Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis o Documento de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.1.5. Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO são os constantes da tabela a seguir:

VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO	
NÍVEL DO CARGO	VALOR DA TAXA (EM R\$)
Nível Fundamental Completo	65,00
Nível Médio Completo	90,00
Nível Médio Técnico	90,00
Nível Superior Completo	120,00

4.1.6. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo público, desde que haja compatibilidade de horários de aplicação da Prova Objetiva, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada cargo desejado, bem como pagar as respectivas taxas de inscrições.

4.1.6.1. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para cargos cujas provas coincidam os horários, valerá a inscrição para a qual o candidato assinou a respectiva Lista de Presença, sendo proibida a mudança de opção após a assinatura.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



4.1.7. A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, NÃO podendo alegar desconhecimento de quaisquer dessas normas ou condições, após efetivar a sua inscrição.

4.1.8. O candidato, ao efetuar sua inscrição, NÃO poderá utilizar abreviaturas.

4.1.9. NÃO será aceita a solicitação de inscrição encaminhada por fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

4.1.10. NÃO haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional nem extemporânea.

4.1.11. As informações prestadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura de Três Rios/RJ ou o IAN excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.12. NÃO se admitirá a alteração da opção de cargo após o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.13. O IAN e a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ NÃO se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica de computadores de candidatos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do candidato.

4.1.14. Inscrições realizadas em desacordo com o disposto neste Edital serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo, e sem direito ao ressarcimento da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.2.1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) certificar-se preliminarmente de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Concurso Público, e para a investidura no cargo público a que concorre;

b) acessar o site www.ian.org.br;

c) localizar, no site, o link relacionado ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ;

d) baixar e ler cuidadosamente o Edital de Abertura e suas retificações;

e) clicar em “Realizar inscrição”;

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



- f) digitar o seu CPF;
- g) clicar em “*Prosseguir*”;
- h) caso seja um cadastro novo, serão solicitados os dados pessoais do candidato; caso o CPF digitado já exista na base do Sistema do IAN, será solicitada a senha de acesso do candidato;
- i) clicar em “*Editais abertos*”;
- j) clicar em “*Realizar inscrição*”;
- k) confirmar a leitura do Edital de Abertura;
- l) clicar em “*Concordo e prossigo*”;
- m) selecionar um ou mais cargos desejados, os quais serão divididos em inscrições distintas;
- n) responder as perguntas e preencher os campos solicitados;
- o) confirmar os dados pessoais e as informações prestadas;
- p) finalizar a inscrição;
- q) IMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO E O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- r) EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO até a data limite estabelecida no Cronograma deste Edital.

4.2.2. No ato da inscrição, NÃO serão solicitados os documentos comprobatórios das exigências constantes do item 3.1 deste Edital, sendo necessária a apresentação desses documentos apenas na convocação do candidato aprovado e classificado.

4.2.3. No ato da inscrição, NÃO haverá qualquer restrição ao candidato que NÃO cumprir a escolaridade e os requisitos das tabelas do item 2.1. No entanto, só poderá ser admitido no cargo público aquele candidato que, na convocação, cumprir integralmente todos os termos deste Edital.

4.2.4. Após a data limite do prazo de inscrições, ou seja, APÓS O DIA **22 DE JANEIRO** de 2024, o Formulário de Inscrição para este Concurso Público NÃO estará mais disponível no *site* do IAN.

4.2.4.1. O Boleto Bancário estará disponível para impressão até a data de seu vencimento, ou seja, ATÉ O DIA **23 DE JANEIRO** de 2024.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



4.2.5. Após a confirmação eletrônica da inscrição, que ocorrerá ao término da operação *online*, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para EFETUAR O PAGAMENTO IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA **23 DE JANEIRO** de 2024.

4.2.5.1. Se o pagamento do Boleto Bancário NÃO for efetivado ATÉ O DIA **23 DE JANEIRO** de 2024, NÃO será considerado, e, conseqüentemente, o candidato NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.2.6. Para o PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será utilizado SOMENTE O BOLETO BANCÁRIO gerado no ato da inscrição.

4.2.6.1. O Boleto Bancário TAMBÉM FORNECERÁ A OPÇÃO DE PAGAMENTO VIA PIX.

4.2.6.1.1. Para o pagamento VIA PIX, o candidato deverá gerar o boleto EM TELA, localizar o “QR Code do PIX”, e efetuar o pagamento.

4.2.6.1.2. A opção de pagamento via PIX NÃO estará disponível no BOLETO IMPRESSO.

4.2.6.2. O BOLETO BANCÁRIO PAGO SERÁ O ÚNICO COMPROVANTE VÁLIDO de que o candidato realizou sua inscrição no Concurso Público.

4.2.7. O IAN e a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ NÃO se responsabilizam por desvios ou fraudes nos pagamentos feitos em supermercados, Correios, lojas, casas lotéricas ou quaisquer outros estabelecimentos do gênero.

4.2.8. A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento do Boleto Bancário.

4.2.9. O candidato poderá REIMPRIMIR O BOLETO BANCÁRIO A QUALQUER MOMENTO até a data de seu vencimento.

4.2.10. NÃO será aceita a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, depósito em conta, agendamento eletrônico, cheque ou qualquer outro meio NÃO previsto neste Edital.

4.2.11. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição.

4.2.12. NÃO haverá devolução da importância paga por erro ou desistência do candidato, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



4.2.12.1. A única hipótese de devolução do valor da taxa de inscrição porventura paga pelo candidato será no imprevisível cancelamento deste Concurso Público, caso o cancelamento ocorra até 30 (trinta) dias antes da aplicação da Prova Objetiva.

4.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

4.3.1. A partir do dia **31 DE JANEIRO de 2024**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento confirmado.

4.3.1.1. As inscrições serão efetivadas somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

4.3.1.2. Caso o candidato constate que, embora tenha feito o pagamento da taxa de inscrição, a sua inscrição NÃO foi aceita, ou seja, apareça como indeferida na listagem publicada conforme subitem 4.3.1, deverá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, **no período de 0h1min do dia 1º DE FEVEREIRO até 23h59min do dia 2 DE FEVEREIRO de 2024**, observado o Horário de Brasília, e conforme as regras do CAPÍTULO 13 deste Edital.

4.3.1.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA (CONFIRMADA) serão publicados na data prevista de **6 DE FEVEREIRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

4.4. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.4.1. É isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver comprovadamente desempregado ou perceber, no trabalho, remuneração de até 1 (um) salário-mínimo estadual, bem como residir no Município de Três Rios/RJ, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.729 de 13 de julho de 2012.

4.4.1.1. Considera-se desempregada a pessoa com idade para trabalhar que não está trabalhando, mas está disponível e tenta encontrar trabalho. NÃO podem ser consideradas desempregadas as seguintes pessoas: estudante que dedica seu tempo somente aos estudos, dona de casa que não trabalha fora e empreendedor formal ou informal que possui seu próprio negócio.

4.4.1.2. O IAN poderá consultar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para confirmar a situação do candidato requerente.

4.4.2. Para requerer a isenção total de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



a) realizar o cadastro de seus dados pessoais através do site www.ian.org.br, no período de 12h do dia **18 DE DEZEMBRO** até 23h59min do dia **20 DE DEZEMBRO** de 2023, e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção;

b) ao selecionar o cargo, o candidato deverá marcar "SIM" no item "*Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?*", e anexar no sistema do IAN as cópias dos seguintes documentos: Declaração de Hipossuficiência Financeira redigida de próprio punho (modelo do subitem 4.4.2.9 deste Edital), identidade (frente e verso), comprovante de residência (somente conta de água, luz ou telefone), CPF (Cadastro de Pessoa Física), Carteira de Trabalho Digital ou Física (o candidato deverá imprimir e anexar no Sistema do IAN a página onde constam a identificação do cidadão e a página onde consta o último registro de emprego), contrato de trabalho (se houver), cópia do último contracheque ou declaração do empregador, e certidão de recolhimento do INSS.

4.4.2.1. A DECLARAÇÃO FALSA sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4.2.2. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de FRAUDE OU FALSIDADE em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de PROCESSO CRIMINAL.

4.4.2.3. Na ocorrência de FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, além da adoção de medidas legais contra os infratores, o candidato será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Concurso Público.

4.4.2.4. Somente serão aceitos como comprovantes de residência a conta de água, de luz ou de telefone.

4.4.2.4.1. No caso de o comprovante de residência estar no nome do cônjuge ou de familiares (pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã, avo, avó, neto ou neta), o candidato deverá comprovar sua relação de parentesco.

4.4.2.5. NÃO SERÃO ACEITOS documentos entregues fora da forma e prazo fixados neste Edital.

4.4.2.6. NÃO serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimos ou alterações de documentos ou de informações prestadas, nem para a interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção.

4.4.2.7. Em nenhuma hipótese haverá a devolução aos candidatos de documentos encaminhados ao IAN.

4.4.2.8. A entrega da documentação exigida para o pedido de isenção não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, ficando essa sujeita à análise e deferimento nos termos deste Edital.

4.4.2.9. A Declaração de Hipossuficiência Financeira a que se referem a alínea "b" do subitem 4.4.2 deverá seguir o seguinte modelo:

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, residente à Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, SOB PENAS DA LEI, para fins de obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público 01/2023 para o provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, que, por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição, sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração, assumo total responsabilidade legal nos termos aqui apresentados.

Local e Data

Assinatura do Candidato

(Esta declaração deverá ser redigida de próprio punho, sob pena de indeferimento automático do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição)

4.4.2.10. Para ter a isenção deferida, o candidato deverá estar comprovadamente desempregado no ato da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição ou perceber, no trabalho, remuneração de até 1 (um) salário-mínimo estadual, bem como residir no Município de Três Rios/RJ, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.729 de 13 de julho de 2012.

4.4.3. A análise e o deferimento ou não dos pedidos de isenção são de competência exclusiva do IAN.

4.4.4. O NÃO cumprimento de qualquer uma das regras estabelecidas neste Edital para a solicitação de isenção, a falta de documentação, a inconformidade ou a falta de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado neste Edital, implicará o INDEFERIMENTO AUTOMÁTICO do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



4.4.5. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como ter obtido a isenção em outros certames, NÃO garante a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

4.4.6. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo. Porém, poderá solicitar APENAS 1 (UMA) ISENÇÃO de pagamento da taxa de inscrição.

4.4.6.1. O candidato que solicitar a isenção de taxa de inscrição para mais de um cargo, terá todas as suas solicitações de isenção de pagamento de taxa de inscrição automaticamente indeferidas.

4.4.7. A listagem de candidatos com pedidos de isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista de **27 DE DEZEMBRO de 2023**, conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital.

4.4.7.1. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido poderá efetivar a sua inscrição no prazo estabelecido neste Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.4.7.2. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital, NÃO participará do Concurso Público de que trata este Edital.

4.4.7.3. O candidato com isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição, terá a sua isenção cancelada.

4.4.7.4. O candidato que tiver o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de deferido, estará automaticamente inscrito no Concurso Público para o cargo informado no Formulário de Inscrição.

4.4.7.5. Fica assegurado o direito de RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme as regras do CAPÍTULO 13 deste Edital, para os candidatos com o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição na condição de indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado, ou seja, **no período de 0h1min do dia 28 DE DEZEMBRO até 23h59min do dia 29 DE DEZEMBRO de 2023**.

4.4.7.6. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO serão publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista de **5 DE JANEIRO de 2024**, conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital.

4.4.8. NÃO será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por qualquer outro meio diferente do estabelecido neste Edital.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



CAPÍTULO 5: DAS REGRAS GERAIS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal Nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, o direito de inscrição no Concurso Público com RESERVA DE VAGAS na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, por cargo, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.2. Somente a partir da 10ª (décima) vaga haverá reserva de vagas para candidato PcD.

5.1.3. Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no Decreto Federal Nº 9.508/2018 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.1.4. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é de natureza facultativa.

5.1.5. Quando para o exercício das atribuições do cargo for necessário aptidão plena, NÃO haverá reserva de vagas para PcD no respectivo cargo.

5.1.6. A utilização de material tecnológico de uso habitual NÃO obsta a inscrição na reserva de vagas.

5.1.7. A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.1.8. As vagas reservadas para PcD, caso NÃO sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

5.1.9. O candidato PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com sua ordem de classificação no Concurso Público.

5.1.10. O candidato PcD aprovado dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (AC) NÃO será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos PcD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



5.1.11. Em caso de desistência de candidato PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD classificado imediatamente após o desistente.

5.1.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

5.1.13. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos PcD, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

5.1.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído em qualquer fase deste Concurso Público, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.

5.2. Para concorrer como Pessoa com Deficiência (PcD), e usufruir da prerrogativa da reserva de vagas, o candidato deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 9h do dia 18 DE DEZEMBRO de 2023 até 23h59min do dia 22 DE JANEIRO de 2024**, observado o Horário de Brasília, acessar o site do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Responder "SIM" para a pergunta "Deseja se candidatar para a vaga de PcD?".

b) Anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO, identidade (frente e verso) e CPF.

5.2.1. O LAUDO MÉDICO de que trata a alínea "b" do item 5.2 deverá estar em letra legível, e ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, e deverá conter o RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme modelo a seguir:

LAUDO MÉDICO
(Candidato PcD)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, CPF nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira, por apresentar a (s) seguinte (s) condição(ões): _____, CID _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funcionalidades: _____.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento: _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Carimbo com CRM e assinatura do (a) médico (a)

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



5.2.2. Os documentos relacionados no item 5.2, alínea “b”, deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

5.2.3. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de reserva de vagas.

5.2.4. O candidato que NÃO declarar, no requerimento de inscrição, que é Pessoa com Deficiência (PcD), ou que NÃO atender às instruções constantes deste CAPÍTULO 5 do Edital, concorrerá somente às vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC), NÃO sendo admitidas alterações posteriores ao término do prazo de inscrições.

5.3. O candidato que NÃO se manifestar na forma e nos prazos previstos neste Edital, NÃO terá garantido o direito à reserva de vagas.

5.4. O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia das provas, deverá especificar essa condição na sua inscrição, e seguir as orientações dos CAPÍTULOS 6 e 7 deste Edital.

5.4.1. A NÃO solicitação de Atendimento Especial, tempestivamente, conforme disposto no item 5.4, implica a sua NÃO concessão no dia de realização da Prova Objetiva.

5.4.2. A realização da Prova Objetiva por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de atendê-las, e de forma que NÃO importe quebra de sigilo, nem favorecimento para qualquer candidato.

5.5. O tempo de realização da Prova Objetiva do candidato que se inscrever como Pessoa com deficiência (PcD), e que concorrer às vagas reservadas para PcD, poderá ser diferente, desde que requerido na inscrição, conforme CAPÍTULO 6 deste Edital, devendo enviar para o IAN justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1. O tempo adicional ao que se refere o item 5.5 NÃO poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

5.6. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas, ao tempo de realização das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.6.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

5.6.2. A Pessoa com Deficiência (PcD) estará submetida às mesmas regras impostas aos demais candidatos, no que diz respeito à segurança do certame.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



5.7. A Pessoa com Deficiência (PcD) fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

5.8. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

5.9. No ato da inscrição, qualquer candidato, seja ele candidato PcD ou não PcD, declara implicitamente que está ciente das atribuições do cargo para o qual se inscreveu e que, caso venha a exercê-lo, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

5.10. O candidato inscrito como PcD, aprovado e classificado, será convocado para Perícia Médica Oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, cujo propósito é a confirmação de sua condição de deficiente, e a verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

5.10.1. Caberá à Junta Médica Oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da sua deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde do candidato, sendo lícito programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração do laudo médico.

5.10.2. Compete à Junta Médica Oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência, se o candidato pode ou não usufruir do benefício da reserva de vaga, previsto no item 5.1 deste Edital.

5.10.3. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso, em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

5.10.4. O candidato REPROVADO na Perícia Médica Oficial será ELIMINADO do Concurso Público de que trata este Edital.

5.11. O acesso do candidato PcD ao Local de Prova e sua eventual aprovação NÃO implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente ao cargo, que será determinada por meio de Inspeção Médica Oficial.

5.12. O candidato PcD aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público NÃO poderá, após sua posse, utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria.

5.13. O candidato PcD que NÃO proceder conforme as orientações deste Edital, perderá o direito à reserva de vagas, passará à Ampla Concorrência (AC), e NÃO poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Na data prevista de **31 DE JANEIRO de 2024**, será publicada no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), a LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



5.14.1. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de **0h1min do dia 1º DE FEVEREIRO** até **23h59min do dia 2 DE FEVEREIRO** de 2024, observadas as instruções do CAPÍTULO 13 deste Edital.

5.14.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no site do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista de **6 DE FEVEREIRO** de 2024, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 6: DO ATENDIMENTO ESPECIAL.

6.1. Entende-se por ATENDIMENTO ESPECIAL, no dia de aplicação da Prova Objetiva, qualquer uma das solicitações seguintes: atendimento especial à candidata lactante; prova impressa em braile; gravação da prova em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de intérprete de libras; necessidade de auxílio no manuseio das folhas da prova e na transcrição das respostas; impressão da prova em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; necessidade de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame; necessidade de utilização de aparelho auricular; necessidade de mobiliário adaptado; necessidade de fiscal acompanhante; entre outros.

6.1.1. As regras para o ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE estão dispostas no CAPÍTULO 7 deste Edital.

6.2. O candidato com necessidade de Atendimento Especial deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 12h do dia 18 DE DEZEMBRO de 2024 até 23h59min do dia 22 DE JANEIRO de 2024**, acessar o site do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionando em seguida o tipo de Atendimento Especial e, por fim, anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial; anexar os seguintes documentos: LAUDO MÉDICO (conforme modelo do subitem 6.2.3), IDENTIDADE (frente e verso) e CPF; finalizar clicando em "Salvar".

6.2.1. Os documentos relacionados no item 6.2, alíneas "a" e "b", deverão ser anexados respeitando-se os formatos de arquivo solicitados no Sistema do IAN.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



6.2.2. O IAN recomenda que o candidato envie documentos legíveis, sob pena de indeferimento do pedido de Atendimento Especial.

6.2.3. O LAUDO MÉDICO de que trata o item 6.2, alíneas “a” e “b”, deverá estar em letra legível, ter sido expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital, conter RG e nome completo do candidato, além da assinatura e CRM do profissional médico, conforme o modelo a seguir:

LAUDO MÉDICO
(Atendimento Especial)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o (a) senhor (a) _____ portador do Documento de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, CPF nº _____, necessita de ATENDIMENTO ESPECIAL para realizar a sua prova.

Informo, inclusive, que o candidato(a) necessita da(s) seguinte(s) condição(ões) especial(ais): _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

Carimbo com CRM e assinatura do médico

6.3. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de intérprete de libras ou de autorização para utilização de aparelho auricular.

6.3.1. O candidato com deficiência auditiva, que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizar esse aparelho até o sinal de início da sua prova; a partir desse momento, será solicitado ao candidato que retire o seu aparelho auricular.

6.3.1.1. Caso haja algum aviso no decorrer da sua prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho auricular, garantindo, assim, a isonomia de informações.

6.4. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, o tipo de Atendimento Especial de que necessitará, dentre os seguintes: impressão da prova em braille; impressão da prova em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte; gravação da prova em áudio por fiscal leitor com leitura fluente; solicitação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

6.4.1. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial em braille, suas respostas serão transcritas para a Folha de Respostas por um fiscal do IAN designado para tal finalidade.

6.4.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 6.4.1 deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da sua prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



6.4.2. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão), que solicitarem prova ampliada, essa será confeccionada de acordo com o solicitado no ato de inscrição.

6.4.2.1. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

6.4.2.1.1. O candidato que NÃO indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

6.4.2.2. A ampliação oferecida é limitada ao Caderno de Questões. A Folha de Respostas e outros documentos NÃO serão ampliados.

6.4.3. No caso em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para a Folha de Respostas do candidato.

6.4.3.1. No caso do subitem 6.4.3, ao final da prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas pelo fiscal na Folha de Respostas.

6.5. O candidato com deficiência física ou temporariamente com mobilidade física reduzida deverá indicar, obrigatoriamente, se necessitará de: mobiliário adaptado, auxílio no manuseio das folhas do Caderno de Questões e na transcrição das respostas, fiscal acompanhante, ou de facilidade de acesso às salas e às demais instalações de uso coletivo no Local de Prova.

6.6. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para o candidato. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6.1. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO/INDEFERIDO estará disponível no *site* oficial da Prefeitura (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista de **31 DE JANEIRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

6.6.2. O candidato com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de **0h1min do dia 1º DE FEVEREIRO** até **23h59min do dia 2 DE FEVEREIRO de 2024**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 13 deste Edital.

6.6.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO estarão disponíveis no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista de **6 DE FEVEREIRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



6.7. Nos casos de FORÇA MAIOR, em que seja necessário solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL APÓS A DATA estabelecida no Cronograma do Concurso, ou seja, após a data limite das inscrições, o candidato deverá enviar, para o correio eletrônico concursoprefeituratresrios@ian.org.br, o seu RG, o seu CPF e o LAUDO MÉDICO (modelo constante do subitem 6.2.3), JUSTIFICANDO E PROVANDO, no pedido, que a causa geradora da necessidade de Atendimento Especial ocorreu após a data final estipulada neste Edital para o pedido de Atendimento Especial.

6.7.1. O Atendimento Especial no caso do item 6.7 obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade, NÃO sendo, portanto, garantia para o candidato solicitante.

6.7.2. No caso descrito no item 6.7, o candidato deverá se identificar ao Coordenador do Local de Prova no dia e no horário marcado para realização da sua prova, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada).

6.8. O candidato que NÃO se manifestar nas formas e nos prazos previstos neste Edital NÃO terá Atendimento Especial no dia de realização da sua prova.

CAPÍTULO 7: DO ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE.

7.1. Para que sejam tomadas as providências necessárias no dia de realização das provas, A CANDIDATA LACTANTE deverá, no período de inscrições, ou seja, **de 12h do dia 18 DE DEZEMBRO de 2023 até 23h59min do dia 22 DE JANEIRO de 2024**, acessar o site do IAN (www.ian.org.br), e seguir as seguintes instruções:

a) Se o pedido for feito no ATO DE INSCRIÇÃO: responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?", selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE), e anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA, E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA.

b) Se o pedido for feito APÓS O ATO DE INSCRIÇÃO: clicar em "área do candidato"; localizar a sua inscrição; clicar na opção "Gerenciar inscrição"; clicar no item "Outras Solicitações"; clicar no item "Solicitar/Alterar"; responder "SIM" para a pergunta "Deseja solicitar ATENDIMENTO ESPECIAL para a realização das provas?"; selecionar o tipo de Atendimento Especial (LACTANTE); anexar os seguintes documentos: REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE (conforme modelo do subitem 7.1.1), IDENTIDADE E CPF DA CANDIDATA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA; finalizar clicando em "Salvar".

7.1.1. O REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO À LACTANTE deverá seguir o seguinte modelo:

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À LACTANTE

Eu, _____, CPF nº _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo (a) _____, candidata ao cargo de _____, venho requerer Atendimento Especial à Lactante para realizar as provas, em função de estar amamentando.

Nome completo do (a) ACOMPANHANTE: _____, RG: _____, CPF: _____.

OBSERVAÇÕES:

1) O original deste documento deverá ser apresentado ao Coordenador do Local de Prova no dia de aplicação das provas, sob pena de NÃO concessão do Atendimento Especial.

2) O (A) ACOMPANHANTE deverá apresentar o ORIGINAL do seu Documento de Identificação (RG) ao Coordenador do Local de Provas, sob pena de NÃO poder permanecer no Local de Provas.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

(Assinatura da candidata)

Espaço reservado à Coordenação do Concurso: () Deferido () Indeferido

(Assinatura do Coordenador Responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



7.2. Nos horários destinados à amamentação, a lactante poderá retirar-se temporariamente de sua sala, e será acomodada em local apropriado, reservado pelos coordenadores do IAN.

7.2.1. Durante a amamentação, sem o material de prova e sem a presença do seu acompanhante, a candidata será monitorada por um fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.3. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.3.1. O tempo despendido na amamentação será compensado em igual período.

7.4. O filho em período de amamentação deverá estar acompanhado de somente 1 (um) adulto responsável por sua guarda, previamente autorizado pelo IAN, e indicado pela candidata conforme requerimento do subitem 7.1.1.

7.4.1. Caso, por motivo de força maior, a candidata mude de acompanhante no dia de realização da sua prova, deverá substituir o nome, o RG e o CPF do acompanhante, apresentando ORIGINAL DO NOVO REQUERIMENTO ao Coordenador do Local de Prova.

7.4.2. A candidata na condição especial de lactante e sem acompanhante NÃO realizará a sua prova, salvo se dispensar o direito de amamentar durante o período de realização.

7.4.2.1. O IAN e Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ NÃO se responsabilizarão pela guarda provisória da criança sem acompanhante, em hipótese alguma.

7.4.3. A coordenação do IAN indicará local apropriado para a permanência temporária do adulto responsável pela guarda da criança.

7.4.3.1. Após a sua acomodação com a criança em local apropriado, o acompanhante não poderá transitar pelas dependências do Local de Prova, sob pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.3.2. O acompanhante NÃO poderá abandonar a criança nas dependências do Local de Prova, exceto durante a amamentação, sob a guarda da mãe.

7.4.4. Ao acompanhante NÃO será permitido o uso de quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

7.4.4.1. Caso o acompanhante esteja portando quaisquer dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 8.3.10 deste Edital, deverá entregá-los ao Coordenador do Local de Prova para que sejam acomodados em sacos invioláveis, e guardados em local apropriado.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



7.4.4.2. O acompanhante poderá ser submetido à revista por detector de metais, e, caso se recuse, NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos dessa decisão.

7.4.4.3. O IAN recomenda que o acompanhante evite levar para o Local de Prova quaisquer dos objetos ou equipamentos citados no subitem 8.3.10 deste Edital.

7.4.4.4. Caso o acompanhante se recuse a cumprir o disposto no subitem 7.4.4 deste Edital, NÃO será permitida a sua permanência no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

7.4.5. O acompanhante NÃO poderá fumar nas dependências do Local de Prova, sob a pena de ser convidado a se retirar do Local de Prova.

7.4.6. O acompanhante NÃO poderá portar arma de fogo no Local de Prova, mesmo possuindo o respectivo porte.

7.4.6.1. O acompanhante que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado, com o auxílio da força policial.

7.4.6.2. O acompanhante que descumprir as regras do subitem 7.4.5 ou do subitem 7.4.6 será convidado a se retirar do Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata as consequências advindas dessa decisão.

7.4.7. O acompanhante NÃO poderá acessar o Local de Prova após o fechamento dos portões, e só poderá deixar o Local de Prova **1 (UMA) HORA** após o horário de início da prova da respectiva candidata lactante.

7.4.8. Somente será aceito acompanhante que apresentar pelo menos um dos documentos de identidade relacionados no subitem 8.3.2 deste Edital.

7.4.9. O acompanhante que NÃO cumprir as regras previstas neste Edital NÃO poderá permanecer no Local de Prova, sendo de responsabilidade exclusiva da candidata os prejuízos advindos da ausência do acompanhante.

7.5. O IAN e a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ NÃO se responsabilizam pela criança no caso de a candidata NÃO levar um acompanhante responsável pela guarda da criança, e a ausência desse acompanhante pode ocasionar a ELIMINAÇÃO da candidata no Concurso Público.

7.6. Com exceção da situação prevista neste CAPÍTULO 7 do Edital, NÃO será permitida a permanência de qualquer acompanhante ou pessoa estranha ao processo nas dependências do Local de Prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



7.7. A solicitação de Atendimento Especial disposta neste Edital NÃO acarreta garantia para a candidata. O pedido será deferido ou indeferido pela equipe técnica do IAN, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.7.1. A LISTAGEM DE CANDIDATOS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO OU INDEFERIDO estará disponível no *site* oficial da Prefeitura (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista de **31 DE JANEIRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

7.7.2. A candidata lactante com pedido de Atendimento Especial indeferido poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), de 0h1min do dia **1º DE FEVEREIRO** até 23h59min do dia **2 DE FEVEREIRO de 2024**, ininterruptamente, observado o Horário de Brasília, e conforme as instruções do CAPÍTULO 13 deste Edital.

7.7.3. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO estarão disponíveis no *site* oficial da Prefeitura (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista de **6 DE FEVEREIRO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 8: DA PROVA OBJETIVA.

8.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

8.1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será de PROVA OBJETIVA DO TIPO MÚLTIPLA ESCOLHA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, para cargos de Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo, Nível Médio Técnico e Nível Superior Completo.

8.1.1.1. PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, além da Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, haverá PROVA DE TÍTULOS, DE CARÁTER APENAS CLASSIFICATÓRIO, e conforme as regras referentes do CAPÍTULO 9 deste Edital.

8.1.1.2. PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, os candidatos aprovados na Prova Objetiva também passarão pela PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER APENAS ELIMINATÓRIO, e conforme as regras do CAPÍTULO 10 deste Edital.

8.1.2. A Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimentos gerais do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, além de avaliar conhecimentos técnicos específicos inerentes aos respectivos cargos.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.1.3. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA é o constante do Anexo III deste Edital.

8.1.3.1. Toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, NÃO serão objetos de avaliação neste Concurso Público.

8.1.4. A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Três Rios/RJ, considerando o disposto no subitem 8.1.4.1.

8.1.4.1. Caso as instalações da cidade de Três Rios/RJ NÃO suportem o número de candidatos inscritos, considerando a segurança do certame e o conforto para os candidatos, a Prova Objetiva PODERÁ ser aplicada também em municípios próximos ou adjacentes, em locais de maior proximidade possível da cidade de Três Rios/RJ.

8.1.5. O IAN NÃO se obriga a aplicar a Prova Objetiva no bairro ou cidade onde o candidato residir.

8.1.6. O IAN e a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.

8.1.7. O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe de aplicação das provas.

8.1.8. O Local de Prova, divulgado pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

8.1.9. O IAN poderá utilizar salas extras no Local de Prova, alocando ou remanejando candidatos para essas salas em casos excepcionais ou de extrema necessidade.

8.1.10. A Prova Objetiva será aplicada nas datas previstas de **18 DE FEVEREIRO de 2024, para os todos os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico, e 25 DE FEVEREIRO de 2024, para todos os cargos de Nível Superior Completo e Nível Fundamental Completo**, de acordo com as seguintes tabelas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



PROVA OBJETIVA

18 DE FEVEREIRO DE 2024 (DOMINGO)

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

HORÁRIO	CARGOS
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	CUIDADOR DE IDOSOS; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; MOTORISTA; OFICINEIRO; OFICIAL ADMINISTRATIVO; OFICIAL ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO; ORIENTADOR DE DISCIPLINA.
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	CUIDADOR SOCIAL; MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL; MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR; PROFESSOR DOCENTE I; SECRETÁRIO ESCOLAR; TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

PROVA OBJETIVA

25 DE FEVEREIRO DE 2024 (DOMINGO)

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

HORÁRIO	CARGOS
MANHÃ – 9h às 12h (Horário de Brasília)	ARQUITETO; ASSISTENTE SOCIAL; AUDITOR DE CONTROLE INTERNO; CIRURGIÃO DENTISTA GENERALISTA; EDUCADOR FÍSICO; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO CIVIL; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; NUTRICIONISTA; ORIENTADOR PEDAGÓGICO; PEDAGOGO; PSICÓLOGO.
TARDE – 14h às 17h (Horário de Brasília)	COZINHEIRO; ENFERMEIRO GENERALISTA; PROFESSOR II: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS; PSICOPEDAGOGO; SUPERVISOR EDUCACIONAL; TERAPEUTA OCUPACIONAL; TESOUREIRO.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.1.11. A PROVA OBJETIVA terá caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo constituída conforme os quadros a seguir:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
ARQUITETO; ASSISTENTE SOCIAL; AUDITOR DE CONTROLE INTERNO; EDUCADOR FÍSICO; ENGENHEIRO CIVIL; PSICÓLOGO; TERAPEUTA OCUPACIONAL; TESOUREIRO.	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos	20	4,0		

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA GENERALISTA; ENFERMEIRO; ENFERMEIRO GENERALISTA; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; NUTRICIONISTA.	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	10	1,0		
	Saúde Pública	5	4,0		
	Conhecimentos Específicos	15	4,0		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
ORIENTADOR PEDAGÓGICO; PEDAGOGO; PROFESSOR: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS; PSICOPEDAGOGO; SUPERVISOR EDUCACIONAL.	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	10	1,0		
	Conhecimentos Pedagógicos	5	4,0		
	Conhecimentos Específicos	15	4,0		

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
CUIDADOR DE IDOSOS; CUIDADOR SOCIAL; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; MOTORISTA; MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR; OFICINEIRO; OFICIAL ADMINISTRATIVO; OFICIAL ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO; TÉCNICO EM INFORMÁTICA.	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos	20	4,0		

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ORIENTADOR DE DISCIPLINA; PROFESSOR DOCENTE I; SECRETÁRIO ESCOLAR.	Língua Portuguesa	10	1,0	100	50
	Legislação Municipal	10	1,0		
	Conhecimentos Pedagógicos	5	4,0		
	Conhecimentos Específicos	15	4,0		

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
COZINHEIRO	Língua Portuguesa	10	2,0	100	50
	Conhecimentos Gerais	5	1,0		
	Conhecimentos Específicos	15	5,0		

8.1.12. A Prova Objetiva será composta por 40 (quarenta) questões para todos os cargos de Nível Superior Completo, Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico, e 30 (trinta) questões para o cargo de Nível Fundamental Completo, todas do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas com as letras A, B, C e D, onde uma única alternativa deverá ser assinalada pelo candidato, conforme instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, distribuídos no dia de aplicação da Prova Objetiva.

8.1.13. Será considerado REPROVADO NA PROVA OBJETIVA, e automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que obtiver MENOS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DE PONTOS, conforme as tabelas do subitem 8.1.11, ou aquele com NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.1.14. Para TODOS os cargos, a Prova Objetiva valerá 100 (CEM) PONTOS, sendo considerado APROVADO o candidato que alcançar no MÍNIMO 50 (CINQUENTA) PONTOS, E NÃO OBTIVER NOTA ZERO em qualquer uma das disciplinas.

8.1.14.1. O candidato aprovado NÃO necessariamente assumirá imediatamente o cargo, devendo ser observada a classificação do candidato no Concurso Público e o número de vagas disponíveis no respectivo cargo.

8.1.15. O TEMPO DE DURAÇÃO da Prova Objetiva, para TODOS os cargos será de **3 (TRÊS) HORAS**, incluído o tempo de leitura das instruções e de preenchimento da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

8.1.15.1. A Prova Objetiva será aplicada das **9h às 12h no período da manhã, e das 14h às 17h no período da tarde**, considerando-se o Horário de Brasília.

8.1.16. Para a Prova Objetiva, o candidato deverá levar, OBRIGATORIAMENTE, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE, DE TINTA AZUL OU PRETA, além de um DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO listados no subitem 8.3.2 deste Edital.

8.1.16.1. NÃO será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha, e caneta diferente da especificada no subitem 8.1.16.

8.1.16.1.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.1.16.1 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.1.16.2. O candidato NÃO IDENTIFICADO será impedido de realizar a sua Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.1.17. A pontuação geral da Prova Objetiva se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos.

8.1.18. A Prova Objetiva será corrigida pelo processo de LEITURA ÓPTICA.

8.1.19. Será admitido RECURSO QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR, QUANTO ÀS QUESTÕES, E QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, conforme instruções do CAPÍTULO 12 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.

8.2.1. Será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista de **12 DE FEVEREIRO de 2024**, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Objetiva, devendo o candidato IMPRIMIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com todas as informações referentes à data, ao local, à sala e ao horário de realização da sua Prova Objetiva.

8.2.1.1 O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos inscritos, informando sobre a convocação a que se refere o subitem 8.2.1, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de spam.

8.2.1.1.1. O envio dos *e-mails* NÃO desobriga o candidato a acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público.

8.2.1.2. O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do seu Local de Prova como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Objetiva na data, no horário, no local e na sala constantes do Edital de Convocação.

8.2.1.3. O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva, qualquer que seja o motivo, resultará na ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.2.1.4. NÃO haverá aplicação da Prova Objetiva fora dos dias, dos locais e dos horários pré-estabelecidos neste Edital.

8.2.1.5. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO do candidato NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição, pois é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às informações para a identificação correta do local, da sala, da data e do horário de realização da sua Prova Objetiva.

8.2.1.6. NÃO serão prestadas por telefone informações referentes ao dia, ao local, ao horário e à sala de realização da Prova Objetiva.

8.2.1.6.1. O candidato com dúvidas nas informações do Edital de Convocação deverá enviar *e-mail* para concursoprefeituratresrios@ian.org.br impreterivelmente ATÉ O DIA **15 DE FEVEREIRO de 2024**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.2.1.7. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a sala, a data e o horário de aplicação da sua Prova Objetiva, publicados conforme subitem 8.2.1 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo *e-mail* concursoprefeituratresrios@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA **15 DE FEVEREIRO de 2024**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.7.1. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, número de inscrição ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos, em formulário específico para tal finalidade, no dia da aplicação da Prova Objetiva, e na presença de um Coordenador do IAN.

8.2.1.7.1.1. O candidato não poderá alterar o seu nome completo, nem o cargo para o qual concorre.

8.2.1.7.2. Caso haja algum erro, inexatidão ou divergência na informação relativa à eventual condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou não, que demande Atendimento Especial ou Reserva de Vaga, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato através do *e-mail* concursoprefeituratresrios@ian.org.br ou pelo telefone (21) 2081-6210, de segunda a sexta, no horário de 9h até 17h, considerando-se o Horário de Brasília, impreterivelmente ATÉ O DIA **15 DE FEVEREIRO de 2024**, sendo que, após essa data, NÃO é garantia para o candidato a resposta à sua solicitação.

8.2.1.7.3. O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

8.2.1.8. NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.

8.2.2. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO tiver seu nome constando na listagem geral de convocação, mas que apresentar o respectivo COMPROVANTE DE PAGAMENTO, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá realizar a sua Prova Objetiva, devendo preencher e assinar formulário específico disponibilizado pelo IAN.

8.2.2.1. A inclusão de que trata o subitem 8.2.2 será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade ou não da referida inscrição.

8.2.2.2. Constatada a irregularidade da inscrição, no caso previsto no subitem 8.2.2, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

8.3.1. O IAN recomenda que o candidato chegue ao local de aplicação da Prova Objetiva com **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA** do fechamento dos portões, **NÃO** sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões do Local de Prova.

8.3.1.1. Os portões do Local de Prova serão impreterivelmente **FECHADOS ÀS 9h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **FECHADOS ÀS 14h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde, mediante preenchimento do TERMO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, lavrado por um coordenador do IAN na presença de 2 (dois) candidatos testemunhas.

8.3.1.2. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, independentemente do motivo alegado, **NÃO** terá acesso ao Local de Prova, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público.

8.3.1.3. Os portões do Local de Prova serão **ABERTOS ÀS 8h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da manhã, e **ABERTOS ÀS 13h** (Horário de Brasília) para a aplicação da Prova Objetiva do período da tarde.

8.3.2. Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá comparecer ao Local de Prova munido **OBRIGATORIAMENTE** de:

a) ORIGINAL de um dos documentos de identificação a seguir: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CREA, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997), Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Certificado de Reservista, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Forças Auxiliares, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei, valham como identidade;

b) caneta esferográfica de TUBO TRANSPARENTE COM TINTA AZUL OU PRETA.

8.3.2.1. Embora a sua apresentação **NÃO** seja obrigatória para a realização da Prova Objetiva, o IAN recomenda que o candidato leve o **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** para atender o disposto no subitem 8.2.2 deste Edital.

8.3.2.2. O **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** é um documento de caráter informativo, motivo pelo qual a sua apresentação **NÃO** é obrigatória no dia de realização da Prova Objetiva, e **NÃO** terá validade como documento de identificação do candidato.

8.3.2.3. A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com fotografia na forma da Lei Federal Nº 9.503/1997, mesmo com data de validade vencida, poderá ser aceita como identificação no dia da Prova Objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.3.2.4. A partir do ingresso do candidato na sala, será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com as orientações dos fiscais de sala.

8.3.2.5. Somente será admitido na sala o candidato que apresentar pelo menos um dos documentos de identificação discriminados na alínea “a” do subitem 8.3.2 deste Edital, em perfeitas condições e dentro do prazo de validade, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.2.6. Documentos violados, rasurados, ilegíveis ou fora do prazo de validade, considerando o subitem 8.3.2.3, NÃO serão aceitos.

8.3.2.7. NÃO serão aceitos como documento de identificação: protocolo de qualquer documento, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou de Casamento, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal Nº 9.503/97, carteira de estudante, crachá, identidade funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, cópias dos documentos citados no subitem 8.3.2, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento NÃO citado no subitem 8.3.2 deste Edital.

8.3.2.8. NÃO será aceita a identidade em formato digital, considerando a regra prevista no subitem 8.3.10 deste Edital.

8.3.2.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da Prova Objetiva, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e, se necessário, de impressão digital em formulário próprio.

8.3.2.9.1. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.3.2.9.2. O candidato que realizar a Prova Objetiva nas condições previstas no subitem 8.3.2.9 ou 8.3.2.9.1 será, posteriormente, submetido à nova identificação, e, caso NÃO se comprove a sua identificação, estará automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3.2.10. Poderá haver coleta da impressão digital do polegar direito do candidato.

8.3.2.10.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente do processo de coleta de impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.3.2.10.2. O candidato que, por algum motivo, NÃO permitir a coleta de impressão digital deverá assinar uma declaração onde assume a responsabilidade por essa decisão, e, em caso de recusa de assinatura da declaração, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala, pelo fiscal e pelo Coordenador do Local de Prova.

8.3.2.11. O candidato NÃO identificado será considerado como ausente e NÃO fará a Prova Objetiva, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.3. O horário de início da Prova Objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos de sua aplicação, respeitado o tempo comum de duração da Prova Objetiva.

8.3.3.1. NÃO haverá, na sala de prova, marcador de tempo individual, uma vez que o horário de início e de término da Prova Objetiva será informado pelo fiscal de sala, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

8.3.3.2. NÃO haverá prorrogação do tempo de duração para a realização da Prova Objetiva, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala, respeitando-se o que prevê o item 5.5, o subitem 5.5.1 e o subitem 7.3.1 deste Edital.

8.3.3.3. Após o horário determinado para o final da Prova Objetiva, o fiscal de sala NÃO recolherá a Folha de Respostas de candidatos retardatários, sendo esses automaticamente ELIMINADOS do Concurso Público.

8.3.4. No dia da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá apor sua assinatura na LISTA DE PRESENÇA, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.3.5. Depois de identificado e acomodado na sala, o candidato NÃO poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da Prova Objetiva, e somente poderá retirar-se da sala, se autorizado verbalmente, e acompanhado por um fiscal.

8.3.5.1. O descumprimento do subitem 8.3.5 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a verificação e a conferência do material entregue pelos fiscais do IAN, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, arcando com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

8.3.6.1. Caso o CADERNO DE QUESTÕES seja de dois ou mais tipos, é de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência com a sua FOLHA DE RESPOSTAS, inclusive quanto ao respectivo cargo, arcando o candidato com qualquer prejuízo advindo de sua omissão.

8.3.7. Durante a realização da sua Prova Objetiva, o candidato NÃO poderá ausentar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal, nem levar para fora da sala qualquer material disponibilizado pelo IAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



- 8.3.7.1.** O descumprimento do subitem 8.3.7 acarretará a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.
- 8.3.8.** É proibida a permanência de candidato nas dependências do Local de Prova portando qualquer tipo de arma.
- 8.3.8.1.** O candidato que, no Local de Prova, estiver portando legalmente qualquer espécie de arma deverá se dirigir a um dos coordenadores do IAN para que a arma seja acondicionada em local apropriado.
- 8.3.8.2.** O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.8 ou no subitem 8.3.8.1 será ELIMINADO do Concurso Público.
- 8.3.9.** O candidato que portar aparelho celular, aparelho eletrônico ou qualquer dos objetos listados no subitem 8.3.10, terá os referidos objetos desligados e guardados em saco plástico opaco disponibilizado pelo IAN, que deverá ser lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado.
- 8.3.9.1.** O saco plástico a que se refere o subitem 8.3.9 somente poderá ser aberto fora do Local de Prova.
- 8.3.9.2.** O candidato que insistir em descumprir o estabelecido no subitem 8.3.9 ou no subitem 8.3.9.1 será ELIMINADO do Concurso Público.
- 8.3.9.3.** O candidato que, por falta de cuidado, mantiver qualquer aparelho ligado dentro do saco plástico e, por algum motivo, esse aparelho emitir qualquer tipo de sinal, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.
- 8.3.10.** Durante a realização da sua Prova Objetiva, NÃO será permitido ao candidato realizar anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, nem consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como NÃO poderá portar, dentro ou fora da sala, armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman* etc.), relógio de qualquer espécie, protetor auricular (exceto quando autorizado), boné, gorro, chapéu, lupa, óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou qualquer objeto que NÃO permita a visualização das orelhas do candidato.
- 8.3.10.1.** O IAN recomenda que o candidato NÃO leve para o Local de Prova quaisquer dos objetos listados no subitem 8.3.10.
- 8.3.10.2.** O descumprimento da instrução constante do subitem 8.3.10 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.
- 8.3.10.3.** O candidato que, durante a realização da sua Prova Objetiva, for encontrado em qualquer das dependências do Local de Prova portando em seu bolso ou fora dele qualquer um dos objetos eletrônicos citados no subitem 8.3.10, mesmo que desligados, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.3.11. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da sua Prova Objetiva:

a) desligar o aparelho e desativar seu alarme;

b) retirar a sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pelos fiscais do IAN, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da sua carteira, durante todo o tempo de realização da sua Prova Objetiva;

d) colocar também nessa embalagem os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie etc.);

e) abrir a embalagem para retirar seus pertences apenas depois da realização da sua Prova Objetiva, e fora do Local de Prova.

8.3.11.1. O candidato que NÃO cumprir as instruções previstas no subitem 8.3.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.12. O IAN e a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ NÃO se responsabilizam pela perda, dano ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

8.3.13. Como forma de garantir a lisura e a segurança no certame, a equipe do IAN poderá utilizar detector de metais e rastreador eletrônico durante a aplicação da Prova Objetiva, nos pátios, nas salas, nos corredores e nos banheiros.

8.3.13.1. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar a sua condição ao IAN, pelo menos 3 (três) dias antes da data de realização da Prova Objetiva, através do e-mail concursoprefeituratresrios@ian.org.br.

8.3.13.1.1. Os candidatos a que se refere o subitem 8.3.13.1 deverão comparecer ao Local de Prova com os exames e laudos médicos que comprovem o uso desses equipamentos.

8.3.13.1.2. O descumprimento das instruções constantes do subitem 8.3.13.1 ou do subitem 8.3.13.1.1 poderá acarretar a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.13.2. Caso o candidato, durante a realização da sua Prova Objetiva, seja flagrado pelo detector de metais, portando arma ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.3.14. O candidato, ao terminar a sua Prova Objetiva, deverá retirar-se IMEDIATAMENTE do Local de Prova, NÃO podendo permanecer ou transitar em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

8.3.14.1. O candidato que insistir em descumprir a determinação do subitem 8.3.14 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.14.2. Ao critério da coordenação do Local de Prova, e em extrema necessidade do candidato que terminou a sua Prova Objetiva, desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que NÃO estejam atendendo aos candidatos em prova.

8.3.15. NÃO será permitido ao candidato fumar nas dependências do Local de Prova, mesmo após o término de sua Prova Objetiva.

8.3.15.1. O candidato que insistir em descumprir o subitem 8.3.15 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.16. Para a realização da Prova Objetiva, será fornecido ao candidato UM CADERNO DE QUESTÕES E UMA FOLHA DE RESPOSTAS personalizada com os dados do candidato.

8.3.16.1. A Folha de Respostas servirá para a transcrição das respostas do candidato, e terá campo próprio para aposição da assinatura do candidato.

8.3.16.1.1. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que NÃO assinar a Folha de Respostas no local determinado.

8.3.16.2. Haverá na Folha de Respostas, para cada questão, quatro campos de marcação, um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um e somente um dos quatro campos, sob a pena de anulação da respectiva questão.

8.3.16.3. O candidato NÃO poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob o risco de reprovação por impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3.16.4. O candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de TUBO TRANSPARENTE DE TINTA AZUL OU PRETA, e esse será o único documento válido para a correção da sua Prova Objetiva.

8.3.16.5. NÃO serão computadas questões NÃO respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, nem emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.3.16.6. Na Folha de Respostas, o candidato NÃO deverá fazer nenhuma marcação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marcação poderá ser lida pela leitora óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.3.16.7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e número do documento de identidade.

8.3.16.8. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.3.16.9. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões, e NÃO será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado esse tipo de Atendimento Especial para a realização da sua Prova Objetiva, conforme as regras deste Edital.

8.3.16.10. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui o preenchimento da Folha de Respostas.

8.3.16.11. O candidato que terminou a sua Prova Objetiva, ao entregar a Folha de Respostas, deverá assinar o TERMO DE ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS.

8.3.16.11.1. O candidato que descumprir o disposto no subitem 8.3.16.11 poderá ser ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.16.12. O Caderno de Questões, além do conteúdo de questões, contém, em sua capa, instruções referentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente essas instruções.

8.3.16.13. Ao terminar a conferência do Caderno de Questões, caso o mesmo esteja trocado, incompleto ou com defeito, o candidato deverá IMEDIATAMENTE solicitar ao fiscal de sala que o substitua, NÃO cabendo reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu e o tipo de prova encontram-se devidamente identificados na capa do seu Caderno de Questões.

8.3.16.13.1. O tempo de duração da Prova Objetiva inclui a leitura das instruções e a conferência da Folha de Respostas e do Caderno de Questões.

8.3.17. Os Cadernos de Questões serão embalados e lacrados em envelopes plásticos e opacos, a serem acondicionados em malotes de segurança vedados com lacres numerados, e contendo no seu interior o TERMO DE ABERTURA DO MALOTE.

8.3.17.1. O IAN fará o controle e o acompanhamento dos malotes até o Local de Prova, zelando pela segurança durante todo o percurso.

8.3.17.2. Os malotes somente serão abertos na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos, os quais poderão confrontar o número do laço a ser rompido com o número do Termo de Abertura do Malote, o qual se encontra dentro do malote, preenchido com o respectivo número e assinado por um Diretor do IAN.

8.3.18. Salvo em caso de força maior, NÃO será admitida a troca de sala ou de Local de Prova.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.3.19. Somente será permitido ao candidato sair do Local de Prova depois de transcorrido o tempo de **1 (UMA) HORA**, mediante a ENTREGA OBRIGATÓRIA da sua FOLHA DE RESPOSTAS e do seu CADERNO DE QUESTÕES ao fiscal de sala.

8.3.19.1. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO permanecer no Local de Prova, durante o período mínimo estabelecido no subitem 8.3.19, terá o fato registrado em Ata, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.20. O candidato poderá levar o CADERNO DE QUESTÕES somente depois de transcorrido o tempo de **2 (DUAS) HORAS** após o início da sua Prova Objetiva.

8.3.20.1. O candidato que insistir em descumprir o disposto no subitem 8.3.20 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.21. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ATA DE OCORRÊNCIAS.

8.3.21.1. Se o candidato insistir em sair de sala, NÃO atendendo ao disposto no subitem 8.3.21, deverá assinar um termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue a assinar, será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sendo o fato lavrado em Ata e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador do Local de Prova.

8.3.22. NÃO será autorizado o ingresso de acompanhante do candidato no Local de Prova, salvo se autorizado previamente pelo IAN, conforme previsto neste Edital.

8.3.23. No dia de realização da Prova Objetiva NÃO serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação, informações referentes ao Concurso Público, e nem informações referentes ao conteúdo dos Cadernos de Questões.

8.3.24. O candidato deverá comparecer ao Local de Prova com trajes compatíveis com o evento, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para a ocasião.

8.3.24.1. Entende-se por trajes compatíveis a utilização de, no mínimo, calçado, bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta com manga.

8.3.24.2. O candidato que NÃO cumprir o disposto no subitem 8.3.24 NÃO poderá acessar o Local de Prova, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.25. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, apoiadores, auxiliares, ou outros candidatos; e aquele que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.3.26. NÃO haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física ou orgânica do candidato.

8.3.27. NÃO será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local de Prova.

8.3.28. O IAN e a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ se eximem de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

8.3.29. NÃO caberá ao IAN ou à Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ qualquer responsabilidade com algum acidente provocado pelo candidato contra si mesmo ou contra terceiros, durante a realização da sua Prova Objetiva.

8.3.30. É terminantemente PROIBIDO aglomeração ou reunião de candidatos nas salas, nos corredores, nos pátios e nos banheiros do Local de Prova, sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público.

8.3.31. Ao adentrar o portão do Local de Prova, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sua sala de aplicação, NÃO sendo permitido o trânsito ou estacionamento desnecessário de candidatos nas dependências do Local de Prova.

8.3.31.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.31 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.32. Ao terminar a sua Prova Objetiva, o candidato deverá deixar imediatamente o Local de Prova, sendo terminantemente PROIBIDO estacionar ou transitar nas dependências do Local de Prova.

8.3.32.1. O candidato que insistir em descumprir a regra prevista no subitem 8.3.32 será ELIMINADO do Concurso Público.

8.3.33. Recomenda-se que o candidato leve para o Local de Prova sua própria garrafa de água, em material transparente e sem rótulo.

8.3.34. Durante o período de realização da Prova Objetiva, somente serão permitidos lanches e bebidas para rápido consumo, sem álcool, sem rótulos e fabricados em material transparente.

8.3.34.1. Embalagens com material não transparente NÃO serão permitidas, sendo ELIMINADO do concurso o candidato que insistir em portar esse tipo de embalagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.3.34.1.1. Caso haja dúvida quanto à transparência ou não da embalagem, o coordenador do Local de Prova julgará o caso, não sendo permitida a contestação de qualquer candidato.

8.3.35. Será AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Concurso Público o candidato que:

a) faltar, chegar ao Local de Prova após o fechamento dos portões ou comparecer em local diferente do designado;

b) NÃO apresentar quaisquer dos documentos de identificação citados no subitem 8.3.2, alínea “a”, deste Edital;

c) deixar de assinar a Lista de Presença e o Termo de Entrega da Folha de Respostas;

d) assinar a Folha de Respostas fora do local indicado;

e) obter, na Prova Objetiva, pontuação inferior a 50% do total de pontos ou nota ZERO em qualquer uma das disciplinas, conforme previsto neste Edital;

f) ausentar-se da sala, durante a realização da sua Prova Objetiva, sem o acompanhamento de um fiscal, ou sair do Local de Prova antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 8.3.19 deste Edital;

g) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos, calculadoras ou similares;

h) for surpreendido, durante a realização da sua Prova Objetiva, usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol, e se recusar a retirá-los, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio de qualquer espécie, receptor, *notebook* ou qualquer outro equipamento eletrônico;

i) estiver portando qualquer tipo de arma durante a realização da sua Prova Objetiva, ainda que possua o respectivo porte;

j) permitir que seu aparelho eletrônico, mesmo acomodado em saco plástico e desligado, emita qualquer tipo de sinal, durante a realização da sua Prova Objetiva;

k) fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido pelo IAN;

l) NÃO devolver a Folha de Respostas;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



- n) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Questões, durante o período de realização da sua Prova Objetiva;
- o) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- p) NÃO permitir a coleta da sua assinatura;
- q) NÃO se submeter ao sistema de identificação por digital, e nem à revista por detecção de metal, se for o caso;
- r) deixar de se apresentar, quando convocado, em qualquer fase do Concurso Público ou NÃO cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários previstos neste Edital;
- s) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- t) fazer declaração identificada como falsa em qualquer documento.

8.3.35.1. Se for constatado, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos para obter aprovação no Concurso, as provas do candidato serão anuladas, e esse será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.3.35.2. A inexatidão de informações, além das irregularidades ou falsidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição do candidato com todas as suas decorrências, inclusive com a ELIMINAÇÃO do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou penal.

8.3.36. O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA será publicado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) no dia **19 DE FEVEREIRO de 2024** para os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico, e no dia **26 DE FEVEREIRO de 2024** para os cargos de Nível Superior Completo e Nível Fundamental Completo, conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital.

8.3.37. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA no período de **0h1min do dia 20 DE FEVEREIRO** até **23h59min do dia 21 DE FEVEREIRO de 2024**, para os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico; e no período de **0h1min do dia 27 DE FEVEREIRO** até **23h59min do dia 28 DE FEVEREIRO de 2024**, para os cargos de Nível Superior Completo e Nível Fundamental Completo.

8.3.37.1. Os Cadernos de Questões serão divulgados no *site* do IAN (www.ian.org.br) durante o prazo recursal a que se refere o subitem 8.3.37.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



8.3.37.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA está previsto para o dia **8 DE MARÇO de 2024**.

8.3.38. A publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA E DO GABARITO DEFINITIVO, para TODOS OS CARGOS, está prevista para o dia **8 DE MARÇO de 2024**.

8.3.39. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA no período de **0h1min do dia 9 DE MARÇO até 23h59min do dia 10 DE MARÇO de 2024**, conforme as regras do CAPÍTULO 13 deste Edital.

8.3.39.1. Os espelhos das Folhas de Respostas dos candidatos serão divulgados no *site* do IAN (www.ian.org.br) no momento de divulgação das notas da Prova Objetiva e da listagem com a Classificação Preliminar, e esses espelhos estarão disponíveis no *site* até a data final do prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.

8.3.40. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E A CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA, para TODOS OS CARGOS, serão publicados na data prevista de **12 DE MARÇO de 2024**.

CAPÍTULO 9: DA PROVA DE TÍTULOS.

9.1. SOMENTE os candidatos a todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, QUE FORAM APROVADOS NA PROVA OBJETIVA ATÉ A CLASSIFICAÇÃO CORRESPONDENTE A 5 (CINCO) VEZES O NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS DO RESPECTIVO CARGO, INCLUÍDOS OS EMPATADOS, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS COMO PcD E APROVADOS NESSE CARGO, SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS, cujos pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.1.1. A PROVA DE TÍTULOS será de caráter APENAS CLASSIFICATÓRIO, com VALORAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS, QUE SERÃO ADICIONADOS ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.1.2. A análise da documentação referente à Prova de Títulos e a contagem dos respectivos pontos serão de responsabilidade exclusiva do IAN.

9.1.3. Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados no quadro do item 9.4.

9.2. Será publicado no *site* oficial da Prefeitura (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista de **12 DE MARÇO de 2024**, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS, que trará a listagem dos candidatos cujos títulos serão analisados pela Banca.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



9.2.1. O candidato com dúvidas a respeito das informações constantes do Edital de Convocação para a Prova de Títulos deverá enviar *e-mail* para concursoprefeituratresrios@ian.org.br ATÉ O DIA **15 DE MARÇO de 2024**, impreterivelmente.

9.2.1.1. O IAN NÃO fornecerá informações por telefone a respeito do Edital de Convocação para a Prova de Títulos.

9.2.2. O IAN poderá encaminhar *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova de Títulos, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

9.2.2.1. O envio de e-mails por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

9.3. O candidato DETENTOR DE TÍTULOS deverá, no período de inscrições, ou seja, **no período de 12h do dia 18 DE DEZEMBRO de 2023 até 23h59min do dia 22 DE JANEIRO de 2024**, ininterruptamente, considerando o Horário de Brasília, acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), acessar a área do candidato, clicar em “Gerenciar inscrição”, clicar em “Prova de títulos”, clicar em “Cadastrar título”, inserir os dados, e anexar o arquivo, executando a operação para cada título que possuir.

9.3.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações exigidas no envio dos títulos.

9.3.2. Os títulos que foram informados e anexados no *site* do IAN deverão ser enviados, em CÓPIAS AUTENTICADAS (excetuando-se a autenticação daqueles documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, o *site* e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma), via SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto de Avaliação Nacional – IAN, na Rua México, 31, sala 703, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-144, do dia **18 DE DEZEMBRO de 2023 até o dia 22 DE JANEIRO de 2024**, no horário de expediente, constando na PARTE EXTERNA DO ENVELOPE:

“TÍTULOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS/RJ – CONCURSO PÚBLICO 01/2023, além do nome completo do candidato, o cargo para o qual está concorrendo e seu número de inscrição”.

9.3.2.1. NÃO SERÁ ACEITO o título entregue pessoalmente na sede do IAN ou da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



9.3.2.2. NÃO SERÁ ACEITO o título enviado fora da forma ou do período determinado neste Edital.

9.3.2.3. Os documentos do envelope serão analisados comparando-se com os documentos postados no *site* do IAN. Documentos postados no *site* do IAN, mas não enviados pelos Correios, conforme subitem 9.3.2, NÃO serão pontuados. Da mesma forma, documentos enviados pelos Correios, mas não anexados no *site* do IAN, NÃO serão pontuados.

9.4. A pontuação relativa à PROVA DE TÍTULOS se limitará ao valor MÁXIMO DE 10 (DEZ) PONTOS, de acordo com a tabela abaixo:

PROVA DE TÍTULOS				
DENOMINAÇÃO DO TÍTULO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOUTORADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Doutorado	1	5,0	5,0
MESTRADO	Certificado de conclusão ou diploma de Curso de Mestrado	1	3,0	3,0
ESPECIALIZAÇÃO	Certificado de conclusão, diploma ou histórico escolar de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> com, no mínimo, 360 horas.	1	2,0	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				10 PONTOS

9.4.1. Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, sendo que a autenticidade poderá ser objeto de comprovação mediante apresentação de original.

9.4.1.1. NÃO serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias NÃO autenticadas em cartório, exceto os casos de autenticação digital por meio de código de verificação ou aqueles documentos que podem ser conferidos digitalmente, desde que contenham o QR CODE, o site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



9.4.2. Os documentos que forem representados por diplomas ou certificados de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida pelo MEC, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.3. Apenas os cursos já concluídos até a data final de **22 DE JANEIRO de 2024** serão passíveis de pontuação.

9.4.4. O curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, que NÃO apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, além da APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA (SE HOUVER), NÃO será pontuado.

9.4.5. A entrega dos documentos referentes aos títulos NÃO implica, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida, posto que os documentos serão analisados e pontuados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

9.4.6. NÃO será permitida a complementação da documentação após o envio dos títulos.

9.4.67. O candidato que NÃO apresentar os documentos para a Prova de Títulos será classificado somente pela pontuação obtida na Prova Objetiva.

9.4.8. Comprovada, em qualquer tempo, a fraude nos documentos enviados para a Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a participação culposa ou dolosa do candidato, o mesmo será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.4.9. A comprovação de títulos referentes a cursos para os quais ainda NÃO foram expedidos certificados de conclusão, diplomas ou históricos escolares, será feita mediante declaração de conclusão de curso ou certidão de conclusão de curso, expedidas por instituição oficial reconhecida pelo MEC.

9.4.9.1. A declaração ou certidão de que trata o subitem 9.4.9 só será aceita se informar expressamente a portaria do MEC que autoriza o curso realizado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), e deverá conter, ainda, a data de término do curso, com conclusão e APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA, se houver.

9.4.9.2. A declaração ou certidão somente será considerada válida se informar expressamente que o curso foi integralmente concluído até a data prevista no subitem 9.4.3 deste Edital.

9.4.9.3. Caso seja identificada a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a certidão ou declaração NÃO será aceita.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



9.4.10. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução Nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, e for reconhecido por instituição brasileira credenciada.

9.4.11. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão, acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese de conclusão do curso.

9.4.12. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o certificado de conclusão do curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de junho de 2007.

9.4.12.1. Caso o certificado NÃO contenha as informações definidas pela Resolução citada no subitem anterior, será aceita uma declaração da instituição, sendo que a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso, informando que o curso atende às exigências da referida Resolução, anexando, obrigatoriamente, o histórico escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final, monografia ou tese, se houver.

9.4.13. A carga horária dos títulos NÃO é cumulativa.

9.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos para a Prova de Títulos.

9.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução aos candidatos de documentos encaminhados para a Prova de Títulos.

9.7. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados os títulos com nome diferente da sua inscrição no Concurso Público.

9.8. NÃO serão aceitos documentos que NÃO atenderem aos prazos e às exigências deste Edital.

9.9. Na data prevista de **19 DE MARÇO de 2024**, será publicada a listagem com o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS.

9.9.1. Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, no período de **0h1min do dia 20 DE MARÇO até 23h59min do dia 21 DE MARÇO de 2024**, considerando o Horário de Brasília, e conforme as instruções constantes do CAPÍTULO 12 deste Edital.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



9.9.2. As listagens com o RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E COM O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicadas na data prevista de **26 DE MARÇO de 2024**.

9.10. O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, O RESULTADO DOS RECURSOS E O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS serão publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), nas datas previstas no Cronograma do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 10: DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA

10.1. Somente os candidatos aos cargos de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, regularmente APROVADOS NA PROVA OBJETIVA de Múltipla Escolha, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, e considerando o disposto no subitem 10.1.1, serão convocados para a fase de PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER APENAS ELIMINATÓRIO.

10.1.1. PARA CADA CARGO RELACIONADO NO ITEM 10.1, SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA OS 10 (DEZ) PRIMEIROS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA, INCLUÍDOS OS EMPATADOS NA 10ª (DÉCIMA) POSIÇÃO, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PcD E APROVADOS NA PROVA OBJETIVA DO RESPECTIVO CARGO.

10.1.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o Município poderá, mediante critérios de conveniência e oportunidade, convocar os demais aprovados na Prova Objetiva, que ainda não tenham sido convocados para a Prova Prática.

10.2. A Prova Prática avaliará o conhecimento, a experiência prévia e as habilidades técnicas do candidato, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do respectivo cargo público.

10.3. A aplicação e a avaliação da Prova Prática são de responsabilidade exclusiva do IAN, que avaliará o candidato como APROVADO OU REPROVADO.

10.3.1. O candidato considerado REPROVADO SERÁ ELIMINADO do Concurso Público, e não constará na listagem do Resultado Final do Concurso Público.

10.4. A Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ fornecerá toda a infraestrutura para a aplicação da Prova Prática, em especial o fornecimento de insumos, local e veículos.

10.4.1. Na aplicação da Prova Prática com utilização de veículos pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, poderá ser procedida, a critério da Banca de Aplicação, a imediata exclusão e reprovação do candidato que demonstre NÃO possuir a mínima capacidade de manejo.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



10.4.2. NÃO serão concedidos veículos especiais adaptados para a Prova Prática de candidato PcD, nem posteriormente no exercício do cargo.

10.5. Serão os seguintes os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA E MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Prova Prática será composta pelos exercícios a seguir:

- a) realizar manobras;
- b) Reconhecimento dos equipamentos do veículo.

Os cargos têm como pré-requisito o porte da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria exigida no respectivo cargo, devendo o candidato apresentar o documento de habilitação, sob a pena de ser impedido de realizar a sua Prova Prática, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público. O documento em questão deverá estar legível e dentro do prazo de validade. O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na sua CNH, sob a pena de NÃO poder realizar a sua Prova Prática, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

10.5.1. A PONTUAÇÃO obtida pelo candidato na Prova Prática será de 0 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS, conforme a tabela seguinte:

EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO
TAREFA 1: REALIZAÇÃO DE MANOBRAS	0,0 a 50
TAREFA 2: RECONHECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO VEÍCULO	0,0 a 50
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 PONTOS

10.5.2. A Prova Prática possui caráter APENAS ELIMINATÓRIO, sendo atribuída a pontuação inicial de 50 (CINQUENTA) PONTOS PARA CADA TAREFA.

10.5.3. A Prova Prática será valorada da seguinte forma: o candidato INICIA COM 50 (CINQUENTA) PONTOS em cada tarefa, SENDO-LHE SUBTRAÍDO O SOMATÓRIO DOS PONTOS PERDIDOS RELATIVOS ÀS FALTAS COMETIDAS durante a realização da sua Prova Prática, E NO FINAL DE CADA TAREFA APURA-SE A PONTUAÇÃO LÍQUIDA. Para ser APROVADO o candidato deverá obter, NO MÍNIMO, 40 (QUARENTA) PONTOS EM CADA UMA DAS TAREFAS que compõe a sua Prova Prática.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



10.5.4. O candidato será avaliado como APROVADO OU REPROVADO. O candidato considerado REPROVADO será ELIMINADO do Concurso Público, e não constará na listagem de Resultado Final.

10.5.5. O candidato que se recusar a executar plenamente qualquer uma das tarefas será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

10.5.6. Caso o candidato não consiga concluir a Prova Prática no tempo máximo estabelecido, serão avaliados somente os itens executados, sendo os itens restantes descontados como faltas.

10.5.7. O candidato terá somente uma tentativa para realização da sua Prova Prática, NÃO podendo repetir qualquer uma das etapas que compõe a sua Prova Prática, exceto no caso da ocorrência de alguma falha técnica onde o candidato NÃO tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

10.6. Será publicado no *site* oficial da Prefeitura (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista de **12 DE MARÇO de 2024, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Prática, além da listagem dos candidatos convocados para essa fase.**

10.6.1. É de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre o local, a data e o horário de realização da Prova Prática, e essas informações NÃO serão fornecidas por telefone.

10.6.2. O IAN encaminhará *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova Prática, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

10.6.2.1. O envio de *e-mails* por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

10.6.3. O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Prática na data, no horário e no local previsto no Edital de Convocação, publicado conforme item 10.6.

10.6.4. O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Prática, qualquer que seja o motivo, resultará na ELIMINAÇÃO automática do candidato no Concurso Público.

10.6.5. NÃO haverá aplicação da Prova Prática fora do dia, do local e do horário pré-estabelecidos neste Edital.

10.6.6. NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



10.6.6.1. A única possibilidade de segunda chamada ou repetição da Prova Prática será nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica NÃO provocada pelo candidato, e que tenha prejudicado o seu desempenho.

10.6.7. A Prova Prática será aplicada independentemente das condições meteorológicas, a critério do IAN.

10.6.7.1. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada no Edital de Convocação, tendo em vista as condições meteorológicas ou imprevisíveis (chuvas, tempestades, calamidade pública, etc), a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, em decisão conjunta com o IAN, poderá transferir, ou não, a realização do Exame, e fixará, oportunamente, uma nova data de realização da Prova Prática.

10.6.8. O candidato com dúvidas a respeito do Edital de Convocação para a Prova Prática deverá enviar e-mail para concursoprefeituratresrios@ian.org.br impreterivelmente ATÉ O DIA **15 DE MARÇO de 2024**, sendo que, após essa data, o IAN NÃO se responsabiliza pela resposta ao candidato em tempo hábil para sanar suas dúvidas.

10.6.9. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a data e o horário de aplicação de sua Prova Prática, publicados conforme item 10.6 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo e-mail concursoprefeituratresrios@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA **15 DE MARÇO de 2024**, sendo que, após essa data, o IAN NÃO se responsabiliza pela resposta ao candidato em tempo hábil para as correções.

10.6.9.1. O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

10.6.10. O local e o horário de aplicação da Prova Prática, divulgados pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO serão alterados, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

10.7. A PROVA PRÁTICA SERÁ APLICADA na data prevista de **17 DE MARÇO de 2024**.

10.8. A Prova Prática será aplicada SOMENTE na cidade de Três Rios/RJ.

10.9. A Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ e o IAN NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.

10.10. O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe do IAN.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



10.11. O tempo de espera para a realização da Prova Prática será variável, devendo o candidato prever no MÍNIMO 7 (SETE) HORAS de espera, a partir do início da aplicação da Prova Prática.

10.12. O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA está previsto para o dia **19 DE MARÇO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

10.12.1. Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, no período de **0h1min do dia 20 DE MARÇO até 23h59min do dia 21 DE MARÇO de 2024**, conforme instruções constantes do CAPÍTULO 13 deste Edital.

10.12.2. O RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA E O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicados na data prevista de **26 DE MARÇO de 2024**.

10.12.3. O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, O RESULTADO DOS RECURSOS, E O RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA serão publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), nas datas previstas no CRONOGRAMA do Anexo II deste Edital.

10.13. A Prova Prática será filmada, e somente serão consideradas, para efeitos de qualquer tipo de contestação na realização da Prova Prática, as imagens gravadas oficialmente pela Equipe do IAN.

10.13.1. NÃO será permitido filmagens por outro que não seja membro da Equipe de Aplicação do IAN.

10.13.2. A filmagem de que trata o item 10.13 NÃO será disponibilizada para o candidato em hipótese alguma.

10.14. As regras previstas no CAPÍTULO 8 deste Edital, em especial no item 8.3, aplicam-se neste Capítulo, no que couber.

CAPÍTULO 11: DA PROVA PRÁTICA DE COZINHEIRO

11.1. Somente os candidatos aos cargos de COZINHEIRO APROVADOS NA PROVA OBJETIVA de Múltipla Escolha, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, e considerando o disposto no subitem 11.1.1, serão convocados para a fase de PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER APENAS ELIMINATÓRIO.

11.1.1. SERÃO CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA OS 30 (TRINTA) PRIMEIROS CLASSIFICADOS NA PROVA OBJETIVA, INCLUÍDOS OS EMPATADOS NA 30ª (TRIGÉSIMA) POSIÇÃO, E MAIS TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PcD E APROVADOS NA PROVA OBJETIVA DO RESPECTIVO CARGO.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



11.1.2. Durante o prazo de validade do Concurso Público, o Município poderá, mediante critérios de conveniência e oportunidade, convocar os demais aprovados na Prova Objetiva, que ainda não tenham sido convocados para a Prova Prática.

11.2. A Prova Prática avaliará o conhecimento, a experiência prévia e as habilidades técnicas do candidato, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do respectivo cargo público.

11.3. A aplicação e a avaliação da Prova Prática são de responsabilidade exclusiva do IAN, que avaliará o candidato como APROVADO OU REPROVADO.

11.3.1. O candidato considerado REPROVADO SERÁ ELIMINADO do Concurso Público, e não constará na listagem do Resultado Final do Concurso Público.

11.4. A Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ fornecerá toda a infraestrutura para a aplicação da Prova Prática, em especial o fornecimento de insumos, local e equipamentos.

11.5. A Prova Prática terá caráter apenas ELIMINATÓRIO, totalizando 40 (quarenta) pontos, sendo considerado APROVADO o candidato que obtiver pelo menos 60% (sessenta por cento) da pontuação total, ou seja, 24 (vinte e quatro) pontos

11.6. Serão os seguintes os CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO DO ITEM
APRESENTAÇÃO PESSOAL Tempo: 3 minutos	
Roupa clara e adequada; sapatos fechados	0,0 ou 1,0 ponto
Ausência de adornos	0,0 ou 1,0 ponto
Unhas limpas, curtas e sem esmalte	0,0 ou 1,0 ponto
Cabelos protegidos	0,0 ou 1,0 ponto
PRÉ-PREPARO Tempo: 12 minutos	
Lavagem adequada das mãos	0,0 ou 1,5 ponto
Corte e preparo adequado dos legumes, do arroz e da carne	0,0 ou 1,5 ponto
PREPARO Tempo: 30 minutos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



Legumes, arroz e carne colocados para cozinhar de forma adequada	0,0 ou 3,0 pontos
Habilidade no preparo dos alimentos	0,0 ou 2,0 pontos
Cuidado com a higiene no preparo dos alimentos	0,0 ou 2,0 pontos
MANUSEIO CORRETO DOS INSTRUMENTOS DE TRABALHO Tempo: 5 minutos	
Utensílios lavados adequadamente antes e depois das tarefas	0,0 ou 3,0 pontos
Economia de água e detergente	0,0 ou 2,0 pontos
Habilidade no manuseio dos utensílios	0,0 ou 2,0 pontos
AGILIDADE NO DESEMPENHO DAS TAREFAS	
Ótimo	6,0 pontos
Bom	4,0 pontos
Regular	2,0 pontos
Insatisfatório	0,0 pontos
ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS ANTES, DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DAS TAREFAS	
Ótimo	5,0 pontos
Bom	3,0 pontos
Regular	1,0 ponto
Insatisfatório	0,0 ponto
RESULTADO DA ATIVIDADE EXECUTADA	
Ótimo	8,0 pontos
Bom	6,0 pontos
Regular	4,0 pontos
Insatisfatório	0,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 pontos

11.7. O candidato que se recusar a executar plenamente qualquer uma das tarefas será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

11.8. Caso o candidato não consiga concluir a Prova Prática no tempo máximo estabelecido, serão avaliados somente os itens executados.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



11.9. O candidato terá somente uma tentativa para realização da sua Prova Prática, NÃO podendo repetir qualquer uma das etapas que compõe a sua Prova Prática, exceto no caso da ocorrência de alguma falha técnica onde o candidato NÃO tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

11.10. A Prova Prática será filmada, e somente serão consideradas, para efeitos de qualquer tipo de contestação na realização da Prova Prática, as imagens gravadas oficialmente pela Equipe do IAN.

11.10.1. NÃO será permitido filmagens por outro que não seja membro da Equipe de Aplicação do IAN.

11.10.2. A filmagem de que trata o item 11.10 NÃO será disponibilizada para o candidato em hipótese alguma.

11.11. O candidato convocado para a Prova Prática deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova pelo menos **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para o início da prova, munido de um documento oficial de identidade.

11.11.1. O candidato que NÃO apresentar documento de identidade, NÃO realizará a sua Prova Prática, sendo automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

11.12. Será publicado no *site* oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista de **12 DE MARÇO de 2024**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE COZINHEIRO, que confirma o dia, o horário e o local de aplicação da Prova Prática, além da listagem dos candidatos convocados para essa fase.**

11.12.1. É de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre o local, a data e o horário de realização da Prova Prática, e essas informações NÃO serão fornecidas por telefone.

11.12.2. O IAN encaminhará *e-mail* para todos os candidatos convocados para a Prova Prática, e recomenda que o candidato verifique inclusive a sua caixa de *spam*.

11.12.2.1. O envio de *e-mails* por parte do IAN NÃO desobriga o candidato de acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, sendo o candidato o único responsável pelos danos advindos do NÃO acompanhamento dessas publicações.

11.12.3. O candidato NÃO poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência, já que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público, e somente realizará a sua Prova Prática na data, no horário e no local previsto no Edital de Convocação, publicado conforme item 11.12.

11.12.4. O NÃO comparecimento no dia, no horário e no local de realização da Prova Prática, qualquer que seja o motivo, resultará na ELIMINAÇÃO automática do candidato no Concurso Público.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



11.12.5. NÃO haverá aplicação da Prova Prática fora do dia, do local e do horário pré-estabelecidos neste Edital.

11.12.6. NÃO haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, ficando o candidato retardatário ou ausente, por qualquer motivo, ELIMINADO do Concurso Público.

11.12.6.1. A única possibilidade de segunda chamada ou repetição da Prova Prática será nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica NÃO provocada pelo candidato, e que tenha prejudicado o seu desempenho.

11.12.7. A Prova Prática será aplicada independentemente das condições meteorológicas, a critério do IAN.

11.12.7.1. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada no Edital de Convocação, tendo em vista as condições meteorológicas ou imprevisíveis (chuvas, tempestades, calamidade pública, etc), a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, em decisão conjunta com o IAN, poderá transferir, ou não, a realização do Exame, e fixará, oportunamente, uma nova data de realização da Prova Prática.

11.12.8. O candidato com dúvidas a respeito do Edital de Convocação para a Prova Prática deverá enviar e-mail para concursoprefeituratresrios@ian.org.br impreterivelmente ATÉ O DIA **15 DE MARÇO de 2024**, sendo que, após essa data, o IAN NÃO se responsabiliza pela resposta ao candidato em tempo hábil para sanar suas dúvidas.

11.12.9. Caso o candidato NÃO consiga visualizar o local, a data e o horário de aplicação de sua Prova Prática, publicados conforme item 11.12 deste Edital, ou caso haja algum erro, inexatidão ou divergência, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato pelo telefone (21) 2081-6210 ou pelo e-mail concursoprefeituratresrios@ian.org.br, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 9h às 17h (Horário de Brasília), impreterivelmente ATÉ O DIA **15 DE MARÇO de 2024**, sendo que, após essa data, o IAN NÃO se responsabiliza pela resposta ao candidato em tempo hábil para as correções.

11.12.9.1. O candidato é exclusivamente responsável pelas consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação das correções elencadas neste Edital.

11.12.10. O local e o horário de aplicação da Prova Prática, divulgados pelo IAN em Edital de Convocação, NÃO serão alterados, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.13. A PROVA PRÁTICA SERÁ APLICADA na data prevista de **17 DE MARÇO de 2024**.

11.14. A Prova Prática será aplicada SOMENTE na cidade de Três Rios/RJ.

11.15. A Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ e o IAN NÃO assumem qualquer responsabilidade ou ônus quanto ao transporte ou alojamento de candidatos.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



11.16. O IAN acomodará os candidatos da melhor forma possível, evitando possíveis transtornos no deslocamento desses candidatos, e zelando pela segurança e conforto de todos os candidatos e da equipe do IAN.

11.17. Os portões do local de Prova Prática serão **abertos às 7h e fechados às 8h**, NÃO se admitindo retardatários após o fechamento dos portões.

11.18. O tempo de espera para a realização da Prova Prática será variável, devendo o candidato prever no **MÍNIMO 7 (SETE) HORAS** de espera, a partir do início da aplicação da Prova Prática.

11.19. O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA está previsto para o dia **19 DE MARÇO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

11.19.1. Será admitido RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, no período de **0h1min do dia 20 DE MARÇO até 23h59min do dia 21 DE MARÇO de 2024**, conforme instruções constantes do CAPÍTULO 13 deste Edital.

11.19.2. O RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA E O RESULTADO DOS RECURSOS serão publicados na data prevista de **26 DE MARÇO de 2024**.

11.19.3. O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, O RESULTADO DOS RECURSOS, E O RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA serão publicados no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), nas datas previstas no CRONOGRAMA do Anexo II deste Edital.

11.20. As regras previstas no CAPÍTULO 8 deste Edital, em especial no item 8.3, aplicam-se neste Capítulo, no que couber.

CAPÍTULO 12: DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

12.1. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

12.1.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, observado o cargo a que concorrem.

12.1.2. Os candidatos REPROVADOS serão EXCLUÍDOS do Concurso Público, e seus nomes e números de inscrição NÃO constarão na lista de RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



12.1.3. Para TODOS os cargos de NÍVEL SUPERIOR, a Nota Final será o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Títulos; e, para os demais cargos, a Nota Final será somente o somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.2. Havendo EMPATE na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

12.2.1. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

- a) maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação em Saúde Pública, se houver;
- c) maior pontuação em Conhecimentos Pedagógicos, se houver;
- d) maior pontuação em Conhecimentos Gerais, se houver;
- e) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- f) maior pontuação em Legislação Municipal, se houver;
- g) maior idade.

12.2.2. Persistindo ainda o empate, após os critérios adotados no subitem 11.2.1, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

12.2.3. OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE SERÃO APLICADOS APENAS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, momento em que o candidato identificará a sua posição ou classificação definitiva no Concurso Público.

12.3. Apurada a CLASSIFICAÇÃO FINAL, excluídos os candidatos reprovados, em ordem decrescente de pontuação, por cargo, esta será publicada como RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, em duas listas, uma delas com a pontuação de todos os candidatos, a outra com a pontuação dos candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD.

12.4. Os candidatos aprovados, mas NÃO classificados dentro das vagas disponíveis, passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade deste Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado o endereço para fins de convocação, sob a pena de serem considerados desistentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



12.5. A listagem com o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO será publicada no *site* oficial da Prefeitura (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), na data prevista de **27 DE MARÇO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

12.6. A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ ocorrerá A PARTIR da data prevista de **28 DE MARÇO de 2024**, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 13: DOS RECURSOS.

13.1. O IAN admitirá e julgará RECURSOS contra:

- a) OS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA
- b) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO;
- d) INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD;
- e) INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL;
- f) QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA;
- g) GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA;
- h) CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA;
- i) RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS;
- j) RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA.

13.2. Para INTERPOR RECURSO, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no prazo do respectivo recurso, conforme Cronograma do Anexo II, e seguir as seguintes instruções: na área do candidato, deverá localizar a sua inscrição e clicar na opção "*Gerenciar Inscrição*"; clicar no item "*Recursos*"; clicar no item "*Novo Recurso*"; selecionar o recurso na lista que será exibida, e preencher os campos solicitados; finalizar clicando em "*Salvar*".

13.2.1. NÃO será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



13.2.2. O prazo para o envio de qualquer recurso será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data da divulgação do fato que lhe deu origem.

13.2.2.1. O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.

13.3. O próprio candidato ou seu procurador poderá interpor recurso sempre que ficar evidenciado erro na formulação da questão, erro no gabarito, erro na correção ou erro no critério de julgamento.

13.3.1. O recurso quanto às questões da Prova Objetiva deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislações, itens, páginas de livros, nomes de autores etc., e ainda deverá haver a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

13.3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.

13.3.3. Durante o prazo do recurso contra o Gabarito Preliminar, o IAN disponibilizará em seu *site* (www.ian.org.br) os Cadernos de Questões.

13.3.4. O espelho da Folha de Respostas de cada candidato também será divulgado pelo *site* do IAN (www.ian.org.br), mas apenas durante o prazo do recurso contra a Classificação Preliminar na Prova Objetiva.

13.3.5. A pontuação correspondente à anulação de questões da Prova Objetiva, em razão do julgamento de recursos, será atribuída a todos os candidatos, independentemente de ter recorrido ou não.

13.3.6. Quando do recurso resultar em alteração do gabarito, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo.

13.3.7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as questões serão corrigidas de acordo com o Gabarito Definitivo, NÃO se admitindo recurso dessa modificação.

13.3.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

13.3.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual NÃO caberão recursos adicionais.

13.4. NÃO serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) com teor que desrespeite o IAN, a Prefeitura, os colaboradores, a Comissão de Concurso, entre outros.

13.5. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso, recurso do Gabarito Definitivo, recurso da Classificação Final e recurso do Resultado Final.

13.6. A interposição de recursos NÃO obsta o regular andamento das demais fases do Concurso Público.

13.7. No recurso quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, NÃO será permitida a entrega de documentos ou informações complementares.

13.8. A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no *site* oficial da Prefeitura (<https://www.tresrios.rj.gov.br/concursos/>), no *site* do IAN (www.ian.org.br) e no Boletim Informativo Oficial (<https://www.tresrios.rj.gov.br/bio/>), conforme o Cronograma do Anexo II deste Edital, NÃO sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*, e NÃO sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor dessas decisões.

CAPÍTULO 14: DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO.

14.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação do Resultado Final do Concurso Público nos respectivos cargos, serão convocados por meio de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, e serão comunicados por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a comprovação de requisitos para a admissão no cargo e os exames médicos.

14.1.1. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ referentes a este Concurso Público, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo NÃO acompanhamento dessas publicações.

14.1.2. O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



14.1.3. Todo o processo de homologação do Resultado Final, convocação do candidato, análise documental, exames médicos, nomeação e posse do candidato aprovado e classificado no Concurso Público, será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, considerando que as atribuições contratuais do IAN se encerram na entrega do Resultado Final do Concurso Público para todos os cargos.

14.2. Para efeitos de provimento no cargo, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, conforme laudo emitido por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, e à apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

14.3. Somente será empossado no cargo o candidato considerado apto no exame de saúde admissional de caráter eliminatório, e aquele que apresentar, dentro do prazo estipulado neste Edital, toda a documentação exigida.

14.4. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados);
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Cadastro do PIS/ PASEP – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (CADASTROS ATIVOS)
- h) Certidão de nascimento/casamento;
- i) Comprovante de Residência atualizado;
- j) Comprovante de Escolaridade;
- k) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- l) Registro no Conselho quando for o caso, com a anuidade paga;
- m) Comprovante de Antecedentes Criminais, disponível no site:
<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



n) Conta no Banco Itaú;

o) QUEM POSSUIR FILHOS MENORES DE 21 ANOS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIAS: da Certidão de Nascimento e CPF.

p) PREENCHER DECLARAÇÃO QUANTO AO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (MESMO NO CASO DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA), NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A QUAL SERÁ PREENCHIDA NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

q) Certidão de Crimes Eleitorais, disponível no site:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidões/certidão-de-crimes-eleitorais>

r) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

14.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ poderá solicitar outros documentos complementares.

14.4.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.4.3. A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse.

14.4.4. O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação de que trata o item 14.4 será de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da convocação do candidato interessado.

14.4.5. Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

14.4.5.1. No caso previsto no subitem 14.4.5, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho, devendo ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a portaria de exoneração, sob pena de perda do cargo público.

14.5. Os candidatos deverão comparecer para o exame médico pré-admissional munidos dos seguintes exames:

a) Hemograma completo, VHS, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica

b) Glicose, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data de marcação da perícia médica

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



- c) Ureia, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da marcação da perícia médica
- d) Creatinina, com validade máxima de até 3 meses anteriores à data da marcação da perícia médica
- e) Urina EAS, com validade máxima de até 3 meses à data da marcação da perícia médica
- f) Laudo de Otorrino com avaliação das cordas vocais e videolaringoscopia, com validade de no máximo 90 dias anteriores à data de marcação da perícia.
- g) Laudo de acuidade visual com fundoscopia e tonometria, com validade máxima de até 12 meses à data da marcação da perícia médica.
- h) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante, com validade máxima de até 3 meses à data da marcação da perícia médica.
- i) Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado.

14.5.1. Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.6. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado neste Edital, perderá automaticamente o direito à posse.

14.7. O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva.

14.7.1. A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ ou setor equivalente.

CAPÍTULO 15: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1. O CRONOGRAMA com as datas previstas para a realização de todas as etapas do Concurso Público encontra-se no Anexo II deste Edital.

15.1.1. Dependendo da necessidade, o Cronograma poderá sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Concurso Público.

15.2. A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Concurso Público de que trata este Edital.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



15.3. A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Três Rios/RJ, observada a carga horária do respectivo cargo.

15.4. As informações referentes à classificação e à nota do candidato NÃO serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IAN e junto à Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, enquanto durar a validade deste Concurso Público.

15.5.1. A atualização dos dados pessoais do candidato deverá ser feita pelo *e-mail* contato@ian.org.br.

15.5.2. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da NÃO atualização dos seus dados pessoais.

15.5.3. O IAN e a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ NÃO se responsabilizam por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de endereço desatualizado, endereço de difícil acesso, correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e de correspondência recebida por terceiros.

15.6. O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do Local de Prova no dia de aplicação.

15.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto NÃO consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação.

15.8. A Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ e o IAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, mesmo quando alteradas as datas previstas no Cronograma inicial ou na imprevisível reaplicação de provas.

15.9. O IAN e a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ NÃO emitirão declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação do Resultado Final do Concurso Público um documento hábil para a comprovação da aprovação do candidato.

15.10. Os candidatos que NÃO atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão ELIMINADOS do Concurso Público, seja qual for a fase do certame.

15.11. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações NÃO serão considerados.

15.12. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do IAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



15.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações tais como nome, data de nascimento, nota e desempenho, entre outras, que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet* por meio de mecanismos de busca.

15.14. NÃO poderão participar deste Concurso Público pessoas que possuam qualquer vínculo com o IAN, instituição organizadora deste Concurso Público, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais até o terceiro grau.

15.15. O IAN e a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ NÃO se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes ao conteúdo das provas, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.16. NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor NÃO seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.17. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização deste Concurso Público ou de alguma de suas fases, ao IAN será reservado o direito de reaplicar as provas, de modo a viabilizar o Concurso Público.

15.18. O Prefeito do Município de Três Rios/RJ, no uso das suas atribuições legais, poderá adiar este certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15.19. As ocorrências NÃO previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ juntamente com o IAN.

15.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ, o interessado que NÃO o fizer até o terceiro dia após a sua publicação.

15.20.1. Para impugnar os termos deste Edital, o candidato deverá acessar o *site* do IAN, entre os dias **18 DE DEZEMBRO E 20 DE DEZEMBRO de 2023**, e seguir o passo-a-passo para a impugnação dos termos do Edital de Abertura.

15.21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



15.22. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

Anexo II – CRONOGRAMA PREVISTO;

Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA.

Três Rios/RJ, 15 de dezembro de 2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo Público: COZINHEIRO

Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a preparar e distribuir refeições para atender aos programas alimentares executados pela Prefeitura Municipal, de acordo com a orientação do Programa Nacional de Alimentação.

Atribuições típicas: verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina pré-determinada, para atender aos comensais; registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha; dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios; responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias; obedecer os percaptas utilizados pelo Setor de Nutrição; seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais; executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Cargo Público: CUIDADOR DE IDOSOS

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a cuidar de adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, de acordo com as orientações da Prefeitura Municipal, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida

Atribuições típicas: auxiliar nas rotinas de higiene pessoal, ambiental e de alimentação; proceder cuidados preventivos de saúde; amparar na mobilidade; apoiar emocionalmente e ajudar para a convivência social do idoso; ministrar medicamentos, desde que autorizados e orientados pelo profissional de saúde responsável pela prescrição; buscar proporcionar a melhoria da qualidade de vida do idoso em relação a si, à família e à sociedade; pautar todas as ações com base na proteção dos direitos humanos e pautadas na ética do respeito e da solidariedade; acompanhar e auxiliar a pessoa a se cuidar, fazendo pela pessoa somente as atividades que ela não consiga fazer sozinha; atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos; estimular atividades de lazer e ocupacionais; realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto; comunicar à equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada; ressaltar sempre que não fazem parte da rotina do cuidador técnicas e procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas, particularmente, na área de enfermagem; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: CUIDADOR SOCIAL

Descrição sintética: cuida de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

Atribuições típicas - quando na área de cuidados gerais: seguir a rotina estabelecida no Regimento Interno da instituição; tratar as crianças e adolescentes abrigados pelo nome, evitando comentários depreciativos; propiciar ambiente e condições próprias de uma família, orientando e assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados; apresentar a nova moradia, os novos companheiros e as pessoas com os quais a criança ou adolescente abrigado passará a conviver; ensinar para as crianças e adolescentes boas maneiras a mesa, em locais públicos e na recepção de convidados; tornar a hora das refeições um momento de aprendizagem de boas maneiras e de encontro de família; proporcionar

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



alimentação balanceada, em quantidade suficiente, e preparada de acordo com as necessidades de cada faixa etária; utilizar a programação televisiva como recurso para conversar com as crianças e adolescentes sobre valores morais e éticos, sexualidade, trabalho, relacionamento e também ampliar o universo cultural de toda família; estimular as crianças e adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos, e a conquista gradativa da sua autonomia; favorecer e estimular as crianças e adolescentes à prática de esportes e brincadeiras, e a desenvolver o gosto pela dança, música e leitura; participar do planejamento e execução dos eventos culturais promovidos pela instituição, envolvendo as crianças e os adolescentes no limite de sua maturidade e disponibilidade, bem como, participar juntamente com estas crianças e adolescentes, dos eventos culturais promovidos pela comunidade; fazer anotações no livro de registro de ocorrências da instituição, sobre visitas de pais ou responsáveis, bem como quaisquer outros familiares, além de ocorrências diversas ocorridas com as crianças e adolescentes abrigadas; favorecer a interação entre irmãos biológicos ou sociais, exercendo o papel de mediador nos conflitos, e quando necessário, exercer sua autoridade de forma firme e afetuosa, impondo os limites necessários à boa formação das crianças e adolescentes; participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento proposto pela equipe técnica da instituição; estabelecer um relacionamento harmonioso com os demais funcionários da instituição; executar outras tarefas afins.

- quando na área de social: executar cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção; organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxiliar a criança ou adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; acompanhar os serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento; executar atividades afins.

Cargo Público: MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição sintética: auxiliar o professor regente, manter a higiene das crianças atendidas na creche e cuida das crianças na ausência do professor, colabora no ensino e cuida de alunos na faixa de zero a seis anos.

Atribuições típicas: promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal das crianças; elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação; atender crianças, criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação; administrar equipamentos e materiais para recreação; desenvolver toda as atividades segundo normas de segurança; acompanhar o processo de adaptação dos alunos novos na escola e dos que estão nas séries iniciais de um segmento, sobretudo no início das aulas; analisar o grupo em diferentes contextos: como ele se organiza, os espaços que ocupa, as brincadeiras e os jogos que privilegia no dia a dia; observar os valores que circulam longe do olhar dos professores; investigar as relações de poder existentes entre os alunos, reconhecendo as lideranças e os que se submetem a elas; manter clima de harmonia e tranquilidade entre os usuários, zelando pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



integridade física e moral, intervindo em situações de conflito, aplicando medidas educativas de acordo com as normas internas, para restaurar e manter a disciplina e um bom ambiente na unidade; preencher fichas cadastrais com registros da rotina do usuário; organizar e manter atualizado arquivo sobre os dados pessoais dos usuários assistidos bem como livros de ocorrências, livros de plantão entre outros; participar da elaboração e revisão de normas e rotinas, para aprimorar o trabalho realizado; realizar levantamentos de dados diversos para estudo e identificar problemas a serem analisados; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir ambulâncias para transportar pacientes e conservá-las em perfeitas condições de higiene e segurança.

Atribuições típicas: dirigir ambulância, para transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente ou não, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível entre outros; verificar se a documentação da ambulância a ser utilizada está completa, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis para o transporte seguro e confortável dos passageiros; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência na ambulância a fim de garantir o transporte do paciente ao local predeterminado; auxiliar no atendimento de pacientes, colocando-os de forma adequada no interior da ambulância ou auxiliando na realização dos primeiros socorros, de acordo com instruções técnicas; manter o veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias; observar os períodos de revisão e manutenção preventivas do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher a ambulância após o serviço, deixando-a corretamente estacionada e fechada; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: MOTORISTA

Descrição sintética: dirigir veículos automotores, pequenos ou grandes, de transporte de carga e passageiros, conservando-o em perfeitas condições de aparência e funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



Atribuições típicas: verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhões, caminhonetes, ônibus para transporte de alunos da rede municipal de ensino e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; dirigir ambulâncias para transporte de pacientes impossibilitados de andar ou que necessitem de atendimento urgente, dentro e fora do Município; auxiliar a entrada e retirada do paciente na ambulância; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte conduzindo-o no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de crianças e/ou servidores, basicamente, no trajeto escola – residência e locais de atividades educacionais ou sociais, ou determinados pelo seu gestor em atendimento as necessidades educacionais. Além disso, é sua responsabilidade conservar o veículo em perfeitas condições de aparência e funcionamento técnico e de segurança.

Atribuições típicas: dirigir veículos de transporte escolar, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de alunos; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; orientar o embarque e desembarque dos alunos da rede municipal de ensino, orientando-os quanto a observância das normas de segurança; observar os limites preestabelecidos para o veículo quanto ao número de passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo, após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: OFICINEIRO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a criar e a confeccionar produtos artesanais utilizando vários tipos de matérias primas, tais como: fibras, madeira, pedras, sementes e cascas, tecidos, metais, couro, látex dentre outros. Para tanto, utilizam-se de várias técnicas de tratamento, preparação e transformação das matérias primas utilizadas. Finalizam seus produtos de modo que os mesmos retratem a cultura local e identifiquem seu autor.

Atribuições típicas: desenvolver habilidades manuais para realizar trabalhos artesanais nas diferentes técnicas existentes (pinturas, bordados, materiais recicláveis, marcenaria, costura, cestaria, entre outras); realizar o planejamento das atividades e desenvolver os conteúdos e atividades definidas no planejamento; registrar a presença dos aprendizes; acompanhar e avaliar o desenvolvimentos das atividades pelos aprendizes; participar das reuniões pedagógicas e outras pertinentes à sua atividade; fomentar a participação dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdo teóricos e práticos e passar noções de empreendedorismo aos discentes; interagir com outros profissionais de oficinas e artesões de forma a garantir a integração dos objetivos propostos pelo Município; fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos; introduzir novas abordagens de trabalhos artesanais em consonância com as demandas do mercado de trabalho; executar outras tarefas afins.

Cargo Público: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar atividades de apoio técnico-administrativo, sob supervisão.

Atribuições típicas - quando na área de atendimento e recepção comum a todas as áreas: recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; manter atualizada lista de ramais e locais onde se desenvolvem as atividades da Prefeitura, correlacionando-as com os servidores, para prestar informações e encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; executar outras atribuições afins.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



- quando na área de serviços públicos: atender ao público em geral e mutuários, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; atender individual e coletivamente público interessado em empreender negócios; auxiliar interessados no desenvolvimento de projetos locais de geração de emprego; informar requerimentos sobre imóveis relativos a construção, demolição, legalização e outros; agendar reuniões com mutuários definindo locais, dias e horários; elaborar guias de recolhimento; expedir alvarás e habite-se; calcular taxas referentes a impostos; verificar a exatidão de endereços para correspondência; expedir certidões; executar outras atribuições afins.

- quando na área de finanças, contabilidade e tesouraria: auxiliar no preparo de relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura; fazer averbações e conferir documentos contábeis; levantar débitos referentes a serviços públicos prestados para emissão de certidões e guias de recolhimento, consultando arquivos manuais e o sistema informatizado; realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; emitir guias de pagamento à vista e ou parcelado, devidamente autorizadas; auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da Prefeitura; auxiliar na contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita; conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outras; auxiliar na conciliação de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; auxiliar no levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura; preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; conferir documentos de receita, despesa e outros; auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações da Prefeitura; calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa; calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados; executar outras atribuições afins.

- quando na área de divulgação, eventos, promoção cultural e social: colaborar na organização de eventos, exposições e feiras; cuidar das condições da área onde se realiza o evento e do acervo exposto; colaborar com a divulgação das atividades da Prefeitura; executar os serviços referentes ao cerimonial; efetuar contatos com fornecedores e prestadores de serviços na área de eventos e promoção cultural, providenciando para o atendimento aos interesses da Prefeitura, no que se refere a prazos, qualidade e custos; manter cadastro atualizado de fornecedores e prestadores de serviços na área de eventos e promoção cultural; zelar pelo material utilizado nos eventos; coordenar, controlar e promover, sob orientação, programas e atividades de interação junto à comunidade; estimular o desenvolvimento e habilidades artísticas, folclóricas ou outras formas de manifestações culturais; orientar os munícipes quanto às ações culturais implementadas pela Prefeitura; promover contatos e reuniões com entidades e grupos representativos para esclarecer quanto a programas culturais, incentivando a participação social; promover e controlar a apresentação de grupos folclóricos; avaliar, por meio de reuniões e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



contatos, dificuldades de acesso e participação de artesãos e outros artistas em programas de incentivo promovidos pela Prefeitura; executar outras atribuições afins.

- quando na área de pessoal e recursos humanos: realizar atividades relativas à admissão de novos servidores, acompanhando o seu desempenho durante o estágio probatório; manter cadastro de pessoal, visando à manutenção dos sistemas de recursos humanos da Prefeitura e à elaboração da folha de pagamento dos servidores; efetuar controle de férias e de licenças de pessoal; efetuar as ações necessárias para a execução da Avaliação de Desempenho dos servidores; efetuar controle das atividades de capacitação e treinamento de servidores, bem como de titulação obtida pelos servidores; realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento; auxiliar na elaboração e aplicação de planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal; executar outras atribuições afins.

- quando na área de biblioteca e arquivo: anotar dados referentes a livros e periódicos, atribuindo-lhes número de registro em livro próprio (tombo); carimbar livros, revistas e periódicos, identificando a procedência dos mesmos; organizar prateleiras, verificando a manutenção da ordem para facilitar o acesso aos livros e periódicos; efetuar pequenos reparos em livros e revistas danificados visando a conservação do material; organizar as carteiras de sócios da Biblioteca, separando as que contenham multas e atrasos; elaborar estatísticas mensais de empréstimos de livros e periódicos; auxiliar na informatização do acervo, separando os livros a serem digitalizados e colocando etiquetas geradas pelo sistema; executar outras atribuições afins.

- quando na área de saúde: informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; numerar e registrar os exames clínicos realizados; digitar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes; orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos; receber e atender o público nas diversas unidades de saúde; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes ou usuários dos serviços prestados pela Prefeitura; executar outras atribuições afins.

- quando na área de almoxarifado: orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais; conferir o estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando necessidades futuras; controlar o recebimento de material, confrontando as requisições e especificações com as notas e material entregue; organizar o armazenamento de produtos e materiais, fazendo identificação e disposição adequadas, visando uma estocagem racional; zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas evitando deterioramento e perda; fazer os registros dos materiais sob guarda nos depósitos, registrando os dados em terminais de computador ou em livros, fichas e mapas apropriados, facilitando consultas imediatas; dispor diariamente dos registros atualizados para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; realizar inventários e balanços do almoxarifado ; coordenar e controlar o trabalho do pessoal do almoxarifado; executar outras tarefas afins.

- quando na área de planejamento: atender ao público, orientando quanto a consultas a processos notificados e sua retirada; entrada de projetos e demais pedidos, elaborando cálculos e correções, quando necessário; prazos de notificações e retiradas de documentos e encaminhando os munícipes para as áreas competentes; apoiar as atividades da área, coordenando contatos, despachos em processos e atendimentos, agendando reuniões, lavrando atas entre outras atividades; efetuar triagem das demandas, providenciando quanto aos encaminhamentos pertinentes; receber, verificar e

www.ian.org.br

concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



encaminhar projetos e documentos em atendimento às formalidades legais exigidas, controlando o andamento de processos e a sua localização; organizar os processos administrativos em trânsito, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e cuidando para que o fluxo de documentos e processos seja sempre registrado e controlado; desenvolver rotinas que garantam o atendimento das necessidades de sua área de trabalho, que incluam pedidos, controle, guarda e conservação de materiais necessários; controlar, guardar e arquivar documentos, em especial projetos técnicos e arquitetônicos de obras particulares e públicas, gerando índice de consultas e buscas; elaborar, digitar e organizar toda a documentação da área: ofícios, notificações de comparecimento, alvarás, habite-se, certidões, laudos, ordens de serviços, encaminhamento de notas fiscais, entre outros, gerando relatórios internos e necessários para encaminhamento a outros órgãos – INSS, CREA, etc.; manter em ordem folhetos e catálogos recebidos, de forma a facilitar a sua consulta; estabelecer relações com as demais áreas de trabalho, de forma a permitir a troca de informações e subsídios para a agilização de procedimentos; supervisionar, manter, criticar, criar banco de dados de informações referentes à aprovação de projetos (alvará/habite-se etc.), além de outros procedimentos de informática, visando o atendimento à nova demandas e à mudanças na legislação; registrar os projetos aprovados lançando os dados em livro próprio; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: OFICIAL ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar atividades de apoio técnico, administrativo, financeiro e contábil na Controladoria Geral do Município de Três Rios.

Atribuições típicas: digitar textos, documentos, tabelas e outros; realizar o envio de documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos de resposta dos processos disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; confeccionar o Cronograma de Desembolso Financeiro no início do exercício financeiro e responsabilizar-se por sua publicação dentro do prazo; confeccionar o Relatório de Metas Bimestrais e responsabilizar-se por sua publicação dentro do prazo; confeccionar e monitorar todas as alterações no orçamento vigente a fim de manter o limite de suplementação dentro do autorizado em lei; realizar o lançamento dos relatórios da LRF, SADIPEM e da Matriz de Saldos Contábeis no SICONFI; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; organizar documentos administrativos e legais, recuperando processos sempre que necessário; proceder ao controle, guarda e arquivamento de documentos; receber, conferir, enviar e registrar a tramitação de processos e documentos, observando o cumprimento das normas referentes a protocolo; atualizar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes; fazer cópias xerográficas; zelar pelos equipamentos ou máquinas que estejam sob sua responsabilidade; preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



informações e os documentos originais; preparar, postar, enviar e controlar a correspondência; elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários; preparar estatísticas diversas para acompanhamento técnico e administrativo do funcionamento das diversas unidades da Prefeitura; guardar e estocar material nas diversas unidades da Prefeitura; participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; redigir e rever a redação de minutas de documentos oficiais e relatórios que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; colaborar com o técnico da área na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; efetuar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas; controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, Secretários e demais autoridades competentes; elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; orientar e preparar tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura; auxiliar as unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços; propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; conferir documentos de receita, despesa e outros; auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: ORIENTADOR DE DISCIPLINA

Descrição sintética: compreende os cargos que têm como atribuição fiscalizar os alunos e zelar pela ordem e manutenção das unidades escolares.

Atribuições típicas: fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades; fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada; fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; acompanhar as atividades dos grupos; dar suporte às atividades extraclasse;

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



participar das atividades de capacitação; providenciar a limpeza do prédio da unidade escolar ao término das atividades; praticar os atos necessários para impedir a invasão da unidade escolar, inclusive solicitar ajuda policial quando necessária; supervisionar a distribuição da merenda escolar; elaborar mapa de distribuição de merenda escolar; zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade; comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; executar serviços de manutenção predial de pequena complexidade, tais como trocar lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, consertar descargas, torneiras, pintar paredes, grades, entre outros; executar outras atividades afins como: orientar na disciplina dos projetos e programas, horário de entrada e saída das crianças, adolescentes e adultos; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: PROFESSOR DOCENTE I

Atribuições típicas: participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; planejar, executar, avaliar, replanejar e registrar os objetivos, as atividades do processo educativo e seus resultados, numa perspectiva integradora, dimensionando-os no planejamento; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissionais; manter contato com os responsáveis pelos educandos, esclarecendo-os sobre o processo de ensino e de aprendizagem, sobre o desenvolvimento dos educandos e das propostas de soluções adotadas, clarificando os objetivos propostos no cotidiano e colhendo contribuições; apresentar, bimestralmente, nos conselhos de classe, relatório da turma sobre processo ensino-aprendizagem; participar das reuniões pedagógicas e conselhos de classe apresentando os registros referentes às ações pedagógicas e a vida escolar dos educandos, visando o processo educativo, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; participar dos programas de aperfeiçoamento e atualização profissional promovidos pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; manter nas dependências da escola e em local de fácil acesso os registros atualizados de frequência e acompanhamento do processo de aprendizagem dos educandos; entregar todo e qualquer documento solicitado pela equipe diretora, dentro do prazo estabelecido; permanecer em constante comunicação com a equipe diretora, na observação de irregularidades e/ou alterações com relação ao comportamento dos educandos no cotidiano da vida escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



Cargo Público: SECRETÁRIO ESCOLAR

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a desempenhar procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de ensino.

Atribuições típicas: estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção; organizar, superintender (orientar) e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia (reprografia), arquivo e estatística escolar; cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua; manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria; manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional; elaborar relatórios e instruir processos exigidos por órgãos da Administração Pública; manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e a vida escolar dos alunos; redigir e fazer expedir toda a correspondência submetendo-a à assinatura do diretor; atender aos profissionais de educação, em suas solicitações, dentro do prazo estabelecido; receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido; manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino; assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar; lavrar e subscrever todas as atas; rubricar todas as páginas dos livros de secretária; promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente; atender o público em geral, nas questões pertinentes a sua função; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a monitorar o desempenho de aplicativos, recursos de entrada, armazenamento e saída de dados e recursos de rede, assegurando o funcionamento dos hardwares e softwares, e orientando usuários na utilização de equipamentos e aplicativos nos diversos setores da Prefeitura.

Atribuições típicas: executar atividades de instalação, configuração e manutenção de hardware e software relacionados ao pleno funcionamento de microcomputadores, de seus sistemas operacionais e aplicativos básicos, bem como de seus periféricos, dentro dos padrões de qualidade e prazos; instalar, configurar e manter equipamentos e recursos de comunicação de dados, visando garantir a sua disponibilidade e segurança; dar suporte aos usuários internos orientando-os na utilização de hardware e software básicos da empresa; orientar as atividades da equipe de manutenção de equipamentos e operacionalização das redes de comunicação de dados da empresa; manter contato com fornecedores de softwares e hardware visando garantir o pleno funcionamento de todos os recursos de informática utilizados na Empresa; fazer cópia de segurança a fim de garantir a segurança das informações armazenadas; controlar as cópias de segurança dos servidores, mídias e licenças de utilização dos softwares instalados em equipamentos da Empresa; promover treinamento no local de trabalho,

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



visando a melhoria contínua do desempenho da equipe de manutenção de equipamentos de informática; preparar relatórios e controles das atividades sob sua responsabilidade, visando subsidiar a gerência com informações relativas ao andamento do trabalho sob sua responsabilidade; definir os procedimentos para execução de serviços de sua área, padronizando e documentando as atividades; selecionar, sob orientação, metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagens de programação e ferramentas de desenvolvimento; pesquisar junto aos usuários as necessidades para o desenvolvimento e manutenção de sistemas e programas; auxiliar no desenvolvimento de sistemas e aplicações, determinando interfaces, critérios de navegabilidade, montagem da estrutura de dados e codificações de sistemas e aplicações; projetar, implantar e realizar manutenções de sistemas e aplicações; planejar, sob orientação, as etapas, ações e os prazos de seus trabalhos; documentar programas, sistemas e base de dados envolvidos no desenvolvimento e manutenção dos projetos; atender o Service Desk de acordo com as normas e padrões técnicos definidos pela Empresa; executar outras atribuições afins.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargo Público: ARQUITETO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a atuar na área de arquitetura e urbanismo, elaborando planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscaliza e acompanha a execução de obras e serviços, desenvolvendo estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental dos projetos.

Atribuições típicas: elaborar e acompanhar a aplicação dos instrumentos urbanísticos, como Plano Diretor, legislação de uso do solo, zoneamento urbano e aplicação do Estatuto da Cidade, zelando pela sua aplicabilidade e exequibilidade, conforme as diretrizes estabelecidas; coordenar e gerenciar processos relacionados à análise e licenciamento urbanísticos, incluindo atividades econômicas, uso do solo, construção civil e regularização fundiária; coordenar, gerenciar e integrar grupos de estudo para realização de diagnósticos, pesquisas e para a revisão dos instrumentos urbanísticos vigentes; participar de grupos multidisciplinares para discussão de questões relacionadas à gestão urbana, entre as quais a criação de unidades de conservação, áreas de interesse social, programas habitacionais, programas de defesa civil, projetos de expansão da rede de infraestrutura urbana, criação de sistemas de informação e cadastros; organizar e manter base de dados de interesse urbanístico, incluindo cadastros técnicos, contendo informações sobre imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos e rede de infraestrutura; analisar processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, em conformidade com as posturas municipais e legislação de uso do

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias; colaborar com a definição de rotinas e procedimentos administrativos decorrentes da aplicação das normas urbanísticas, montagem de cadastros e sistemas de informação, exercício da fiscalização e execução de políticas públicas correlatas; elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos, incluindo mapas de zoneamento urbanístico, uso do solo, evolução do parcelamento, equipamentos urbanos, redes de infraestrutura, sistema viário, patrimônio público, áreas de risco e de interesse ambiental, social, econômico e turístico; analisar projetos arquitetônicos, paisagísticos e urbanísticos, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados; elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projeto arquitetônico, paisagístico, urbanístico e de execução das intervenções espaciais públicas, segundo sua imaginação e conhecimento técnico, observando normas edilícias e construtivas, estética, estabilidade, salubridade, conforto ambiental e energético, técnica construtiva e materiais a serem empregados; elaborar cronograma físico-financeiro das intervenções espaciais propostas, zelando pela exequibilidade e viabilidade de execução; coordenar e gerenciar a execução e implantação das intervenções propostas, conforme o projeto aprovado; analisar, aprovar ou não, projetos de obras particulares, loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos, conforme a legislação urbanística e edilícia vigentes; vistoriar e inspecionar, para fins de processos administrativos de concessão de habite-se, renovação de licença para construir e outros correlatos, ou para verificação das condições de segurança e estabilidade das construções, conforme as técnicas e normas construtivas adequadas; integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de obras públicas ou de interesse público, mantendo coerência com a política urbana adotada e a legislação urbanística e edilícia vigentes; avaliar e diagnosticar as condições do local a sofrer a intervenção, através de levantamentos de campo, elaboração de relatórios, registros iconográficos e fotográficos e outros que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do local e seu entorno; integrar equipes de trabalho e comissões para discussão de preservação e tombamentos de patrimônio de interesse histórico, cultural e paisagístico; analisar, elaborar, coordenar e gerenciar projetos de restauração do patrimônio histórico, cultural e paisagístico, segundo as normas e procedimentos adequados, sua imaginação e conhecimento técnico; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



Cargo Público: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a prestar os serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, normas, códigos e legislação, serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orienta e monitora ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenha tarefas administrativas e articula recursos financeiros disponíveis.

Atribuições típicas: planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais nas áreas urbanas e rurais do Município; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social, em articulação com as áreas de saúde, educação, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda; desenvolver ações específicas para a população de rua ou alocada em abrigos municipais; participar do planejamento da Estratégica de Saúde da Família; elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda, entre outros; participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; desenvolver ações educativas e socioeducativas nas unidades de saúde, unidades de educação e unidades de assistência social, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; realizar entrevistas, avaliação social e laudos técnicos para fins de concessão de auxílios e benefícios, que identifiquem a elegibilidade frente às necessidades sociais; organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos usuários nas unidades de assistência social da Prefeitura; promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário; incentivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviços socioassistenciais, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou recreativo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, identificando e atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem na qualidade de vida e no exercício da cidadania do indivíduo; orientar os usuários da rede municipal de saúde, inclusive aqueles com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, sobre suas relações empregatícias; estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais

www.ian.org.br

concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



e sociais do trabalho; elaborar relatórios e pareceres sociais para subsidiar a Defesa Civil do Município no planejamento das ações em situações de calamidade e emergência; prestar orientação social, realizar visitas, identificar recursos e meios de acesso para atendimento ou defesa de direitos junto a indivíduos, grupos e segmentos populacionais; realizar visitas domiciliares para constatar a situação do servidor afastado por invalidez ou afastado por motivo de doença; elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; coordenar ações que integrem a população aos fins do Orçamento Participativo, mobilizando-a em reuniões e eventos; articular-se com outras unidades da Prefeitura, com entidades governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a fim de desenvolver formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade; representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais e em situações de interesse de grupos específicos da população; coordenar e participar de reuniões com equipes multisetoriais e comunidade; acompanhar a execução dos projetos do Poder Executivo em parceria com outras instituições; planejar, executar e monitorar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; mobilizar a comunidade para participação no processo de elaboração de orçamento municipal; acompanhar processos de execução das obras públicas definidas pelas comunidades; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

Descrição sintética: O Auditor do Controle Interno deve promover a orientação, a coordenação, o acompanhamento técnico e a execução de trabalhos de auditoria nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo, inclusive quanto ao combate à prevenção da corrupção. Ele elabora, executa e se responsabiliza por procedimentos técnicos, examina a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da prefeitura evitando riscos de fraudes, erros, ineficiências e outras irregularidades. O trabalho do auditor interno consiste em diagnosticar riscos para a entidade, assim como avaliar se os controles contábeis e operacionais estão em equilíbrio.

Atribuições típicas: planejar, organizar e controlar as atividades desenvolvidas na sua área de atuação, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, elaborando relatórios e fornecendo subsídios que visem à elaboração de novas políticas de ação ou o aperfeiçoamento e a extinção das existentes, para assegurar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidos; propor ações para prevenção de ocorrência de ilícitos administrativos no âmbito do Poder Executivo; promover a integração entre os sistemas de controles interno e externo; instituir instrumentos e mecanismos capazes de assegurar interfaces e processos para a constante capacidade inovadora da gestão e modernização do arranjo institucional do setor; articular-se com o órgão gestor do sistema municipal de planejamento, visando

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



a subsidiar e acompanhar as decisões para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das práticas administrativas e dos marcos regulatórios dos instrumentos de contratualização do Poder Executivo; avaliar a execução de ações e projetos estratégicos da Controladoria Geral do Município; planejar, coordenar e executar os trabalhos de auditorias nos órgãos e entidades do Poder Executivo; apurar os atos ou fatos divulgados ou denunciados como ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos municipais; acompanhar e avaliar a gestão e o desempenho dos planos e programas de governo, no tocante aos seus objetivos, metas, indicadores e à efetividade dos resultados previstos, bem como à alocação e ao uso dos recursos disponíveis; acompanhar e avaliar a execução orçamentária anual do Poder Executivo, bem como a compatibilidade da proposta orçamentária anual com as diretrizes orçamentárias e o Plano Plurianual; planejar e executar a fiscalização contábil, financeira e patrimonial das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos, relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; participar da formulação de políticas públicas e de planos de desenvolvimento; desenvolver atividades em parceria com os vários setores da Prefeitura visando ampliar o acompanhamento dos programas executados pela mesma; exercer suas atividades conforme as normas e procedimentos técnicos estabelecidos; manter a chefia informada sobre o andamento dos trabalhos e dos resultados alcançados; participar das atividades de treinamento e capacitação desenvolvidas pela Prefeitura; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: CIRURGIÃO DENTISTA GENERALISTA

Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplica medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolve atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Podem atuar exercendo atividade de ensino e pesquisa.

Atribuições típicas: participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; realizar tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e orientação sobre escovação diária); realizar

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



atendimentos de urgência e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; contribuir e participar das atividades de educação permanente do Auxiliar de Saúde Bucal; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade da saúde da família; encaminhar usuários para tratamentos de referência odontológica, oferecidos pelo Sistema Único de Saúde mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuários e pelo seguimento do tratamento; examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias da boca; identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiologia ou exames complementares para estabelecer diagnósticos, prognóstico e plano de tratamento; aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas terminais e tópicas ou qualquer outro tipo regulamentada pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais odontológicos adequados para restabelecer a forma e a função do elemento dentário; executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo e tártaro supra e subgingival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos; realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades; proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil-visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais; elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo para a comunidade; realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento; orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário; levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade; participar do planejamento das ações que visem à saúde bucal da população; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe da Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área; acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação; participar das atividades da auditoria interna da Prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



Cargo Público: EDUCADOR FÍSICO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a programar, supervisionar, dinamizar, organizar, avaliar e executar trabalhos, projetos, competições e eventos desportivos, ensinando os princípios e as técnicas de educação física e desportos.

Atribuições típicas: elaborar e executar projetos que contemplem os conteúdos da Educação Física, para crianças, adolescentes, idosos e famílias, além de encontros de lazer; veicular informações que visam a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção a vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, e das práticas corporais; proporcionar a educação permanente em atividade física, práticas corporais, nutrição e saúde, juntamente com a Estratégia de Saúde da Família, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologia da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; articular ações de forma integrada as equipes de saúde da família, sobre o conjuntos de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública; articular parcerias com outros setores da área adstritas, juntos com a estratégia da saúde, as famílias e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; realizar atividades lúdicas diversas, estimulando a criatividade, a socialização, o trabalho em grupo, em comunidade e familiar; capacitar técnicos, líderes e coordenadores de grupos, para desenvolverem atividades lúdicas e educativas com a comunidade; resgatar a memória lúdica através de brincadeiras infantis, trabalhando a intergeracionalidade; atuar nos núcleos, orientando tecnicamente a área científica do projeto; desenvolver, com estudantes e outras pessoas interessadas, as práticas de educação física e desportos, bem como ensinar-lhes as técnicas; cuidar do preparo físico-técnico dos atletas, treinando-os de acordo com as modalidades esportivas; instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; promover e coordenar a organização de campeonatos, torneios e qualquer outra atividade esportiva no Município, elaborando regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para a realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: ENFERMEIRO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar a assistência ao paciente e/ou cliente; coordenar e planejar ações na área da saúde; auditar serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementa ações para a promoção da saúde junto à comunidade; como perfusionista, realiza procedimentos de circulação extracorpórea nos hospitais.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



Atribuições típicas: realizar atenção à saúde ao indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e / ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência; idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem procedimentos, atividades em grupo conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde e humanização do atendimento visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar de programa de planejamento familiar, coordenando atividades e orientando quanto ao uso de métodos contraceptivos; realizar consultas de enfermagem; realizar acolhimento e humanização nos processos de atendimento aos usuários do sistema de saúde; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde; prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte; acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; supervisionar e executar as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; efetuar estudos sobre as condições de segurança e periculosidade do trabalho dos servidores, realizando visitas a fim de identificar necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria das condições de trabalho; analisar e interpretar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais; assessorar a Comissão Interna de Prevenção e Acidente do Trabalho; orientar os servidores sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido; acompanhar a evolução do trabalho de parto; identificar as distórcias obstétricas e tomar as providências até a chegada do médico; orientar o paciente em alta hospitalar, recomendando cuidados a serem tomados a fim de evitar nova internação; executar a assistência obstétrica e execução do parto sem distórcia na ausência do médico;

www.ian.org.br

concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; recomendar medidas preventivas para o controle de agravos de notificação compulsória; codificar e investigar declarações de óbito de acordo com CID; coordenar os programas desenvolvidos na vigilância epidemiológica- hanseníase, tuberculose, raiva, MDDA, DST/AIDS, imunização, hiperdia, esquistossomose, doenças exantemáticas, meningite, coqueluche, dentre e outros; analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde; realizar visita domiciliar, quando necessário; realizar vacinação de bloqueio, quando necessário; realizar quimioprofilaxia de comunicantes, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe da Estratégica de Saúde da Família; participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltadas para a área; participar na montagem de unidades e serviços, de acordo com as normas técnicas; acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação; participar das atividades da auditoria interna da Prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação; controlar, registrando em livro próprio, a utilização de psicotrópicos pelos pacientes a fim de evitar o uso indevido; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: ENFERMEIRO GENERALISTA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar a assistência ao paciente e/ou cliente; coordena, planeja ações e audita serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementa ações para a promoção da saúde junto à comunidade; como perfusionista, realiza procedimentos de circulação extracorpórea nos hospitais.

Atribuições típicas: realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência; idade adulta e terceira idade; realizar consulta de enfermagem procedimentos, atividades em grupo conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município;

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde e humanização do atendimento visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar de programa de planejamento familiar, coordenando atividades e orientando quanto ao uso de métodos contraceptivos; realizar consultas de enfermagem; realizar acolhimento e humanização nos processos de atendimento aos usuários do sistema de saúde; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde; prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes com risco de morte; acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; supervisionar e executar as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas; participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais; prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; efetuar estudos sobre as condições de segurança e periculosidade do trabalho dos servidores, realizando visitas a fim de identificar necessidades no campo da segurança, higiene e melhoria das condições de trabalho; analisar e interpretar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais; assessorar a Comissão Interna de Prevenção e Acidente do Trabalho; orientar os servidores sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpura e ao recém-nascido; acompanhar a evolução do trabalho de parto; identificar as distórcias obstétricas e tomar as providências até a chegada do médico; orientar o paciente em alta hospitalar, recomendando cuidados a serem tomados a fim de evitar nova internação; executar a assistência obstétrica e execução do parto sem distórcia na ausência do médico; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; recomendar medidas preventivas para o controle de agravos de notificação compulsória; codificar e investigar declarações de óbito de acordo com CID; coordenar os programas desenvolvidos na vigilância epidemiológica- hanseníase, tuberculose, raiva, MDDA, DST/AIDS, imunização, hiperdia, esquistossomose, doenças exantemáticas, meningite, coqueluche, dentre e outros; analisar o sistema de informações de Atenção Básica de Saúde; realizar visita domiciliar, quando necessário; realizar vacinação de bloqueio, quando necessário; realizar quimioprofilaxia de comunicantes, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe da Estratégica de Saúde da Família; participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e

www.ian.org.br

concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente às relacionadas com orçamento na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltadas para a área; participar na montagem de unidades e serviços, de acordo com as normas técnicas; acompanhar a execução do orçamento anual, verificando dotações, analisando empenhos e acompanhando os processos de despesa até sua liquidação; participar das atividades da auditoria interna da Prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação; controlar, registrando em livro próprio, a utilização de psicotrópicos pelos pacientes a fim de evitar o uso indevido; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: ENGENHEIRO CIVIL

Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a elaborar projetos de engenharia civil, gerencia obras, controla a qualidade de empreendimentos. Coordena a operação, e manutenção das obras da prefeitura. Presta consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

Atribuições típicas: avaliar as condições requeridas para realização de obras, elaborando estudo de riscos e viabilidade das mesmas, segundo padrões da ABNT; elaborar projetos estruturais calculando os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos; preparar o programa de execução do trabalho elaborando plantas, croquis, planilhas, memórias de cálculo, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; executar planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral, drenagem e esgoto sanitário; realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando à prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens; realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais; participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano; efetuar estudos de impacto ambiental urbano; consultar

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar laudos de avaliação de imóveis; participar dos processos de licitação de obras, elaborando editais e analisando cadastro de empreiteiras; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: FISIOTERAPEUTA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolve e implementa programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerencia serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exerce atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

Atribuições típicas: realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos membros afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente do paciente; ensinar aos pacientes exercícios corretivos para coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente; efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som, infravermelho, laser, micro-ondas, forno de Bier, eletroterapia, estimulação e contração muscular, crio e outros similares nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou eliminar a dor; aplicar massagens terapêuticas; promover ações terapêuticas visando a melhoria da mecânica respiratória, a desobstrução brônquica e reexpansão pulmonar; utilizar ventilação mecânica invasiva e não invasiva bem como realizar extubação do paciente; promover ações terapêuticas preventivas à instalação de processos que levem à incapacidade funcional; realizar atividades na área de saúde do trabalhador, participando da elaboração e execução de atividades relacionadas a esta área; integrar a equipe da Estratégica da Saúde da Família, atuando com profissional da área; avaliar sistematicamente o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados; realizar visitas domiciliares

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



quando necessário; orientar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: FONOAUDIÓLOGO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avalia pacientes e clientes; realiza diagnóstico fonoaudiológico; orienta pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atua em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

Atribuições típicas: planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia; realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere à linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição motricidade oral; realizar avaliação audiológica, triagem auditiva neonatal, audiometria, imitancimetria, BERA e outros; realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação; desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia; solicitar, durante consulta fonoaudiológica, a realização de exames complementares; propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade; realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação; desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; realizar atendimentos a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz e atividades vinculadas a práticas psicomotoras e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; realizar atividades de prevenção, orientação e incentivo ao aleitamento materno com gestantes e puérperas; acompanhar bebês de baixo peso orientando quanto à sucção e introdução de alimento; prestar orientações e treinamento aos pais de crianças em atendimento no setor quanto às questões relacionadas à comunicação oral, escrita, voz e motricidade oral incluindo funções neurovegetativas e audição; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à sua área de atuação; realizar triagem fonoaudiológica dos alunos, elaborando relatórios e identificando alterações; orientar os professores a respeito de possíveis dificuldades dos alunos, sugerindo atividades; elaborar material didático adequado aos alunos com dificuldades de fala, orientando professores e funcionários sobre sua utilização; selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais – próteses auditivas;

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente; elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas; conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: NUTRICIONISTA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar a assistência nutricional a indivíduos e coletividades, sadios e enfermos; planeja, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; efetua controle higiênico-sanitário; participa de programas de educação nutricional; estrutura e gerência serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atua em conformidade ao manual de boas práticas.

Atribuições típicas: - Atividades em unidades de alimentação e nutrição: planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias; coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias; avaliar tecnicamente preparações culinárias; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, e de veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes à segurança alimentar e nutricional da população; apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos a serem adquiridos; orientar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

- Atividades em creches e escolas: promover programas de educação alimentar; desenvolver pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação; promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar; efetuar testes de aceitabilidade de novos produtos alimentares, conforme exigência da FNDE; apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos a serem adquiridos; analisar amostras e emitir parecer técnico; executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE; integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar (CEA); fiscalizar a alimentação escolar visitando as unidades de ensino, para

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



verificar o cumprimento do cardápio, supervisionando as atividades de preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

- Atividades na área de saúde: avaliar o estado nutricional do paciente, a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias; solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar em prontuário individual a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares; avaliar os hábitos e as condições alimentares da família, com vistas ao apoio dietoterápico, em função de disponibilidade de alimentos, condições, procedimentos e comportamentos em relação ao preparo, conservação, armazenamento, higiene e administração da dieta; desenvolver e fornecer receituário de preparações culinárias; elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; integrar equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente; participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar; desenvolver estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação; colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos a serem adquiridos; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; propor ações e estratégias para implantar programas de enfrentamento e combate à fome no âmbito do Município; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Atribuições típicas: participar da coordenação, execução e avaliação da Proposta Pedagógica da escola; coordenar, acompanhar e avaliar as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no âmbito da escola, objetivando a melhoria da prática docente; criar condições de espaço sistemático para estudo e reflexão das questões inerentes à construção do conhecimento e das teorias da aprendizagem, a fim de subsidiar a prática docente; promover a integração do corpo docente entre si, com a equipe diretora e comunidade, em torno dos objetivos da Proposta Pedagógica da escola; subsidiar o corpo docente quanto aos eixos de trabalho e as questões didático-pedagógicas, avaliando periodicamente os resultados; acompanhar e avaliar a prática docente, diagnosticando os pontos divergentes com a proposta pedagógica da escola e estabelecendo dinâmicas de saneamento; promover o crescimento e o aperfeiçoamento do corpo docente através da problematização da prática pedagógica, da atualização constante e da promoção de momentos de integração entre todos os membros da equipe escolar; levantar dados, estudar resultados, estabelecer metas de redirecionamento da prática docente, quando necessário.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



Cargo Público: PEDAGOGO

Atribuições típicas: acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS (centro de referência de assistência social); planejar o PAIF (serviço de proteção e atendimento integral à famílias e indivíduos), PAEFI (proteção e atendimento especializados à famílias e indivíduos), SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e outros serviços; mediar grupos de famílias do PAIF, PAEFI, SCFV (medida socioeducativa), entre outros serviços; dar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo SCFV desenvolvidos no CRAS ou rede conveniada; realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolver projetos que visam prevenir aumento das situações de risco; realizar encaminhamento para a rede socioassistencial, com acompanhamento; realizar encaminhamento para a rede setorial; participar do planejamento das ações dos serviços, programas e projetos, juntamente com os demais membros da equipe de referência/técnica do CRAS, CREAS (centro de referência especializado de assistência social) ou unidade de acolhimento infanto-juvenil; realizar palestra para divulgação dos serviços; colaborar na elaboração de material gráfico e didático; promover capacitação continuada com os demais da equipe de referência/equipe técnica; outras atividades afins com os demais membros da equipe de referência/equipe técnica.

Cargo Público: PROFESSOR DOCENTE II – Todas as disciplinas

Atribuições típicas: participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da escola; planejar, executar, avaliar, replanejar e registrar os objetivos, as atividades do processo educativo e seus resultados, numa perspectiva integradora, dimensionando-os no planejamento; cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de efetivo trabalho escolar, sem deixar de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissionais; manter contato com os responsáveis pelos educandos, esclarecendo-os sobre o processo de ensino e de aprendizagem, sobre o desenvolvimento dos educandos e das propostas de soluções adotadas, clarificando os objetivos propostos no cotidiano e colhendo contribuições; apresentar, bimestralmente, nos conselhos de classe, relatório da turma sobre processo ensino-aprendizagem; participar das reuniões pedagógicas e conselhos de classe apresentando os registros referentes às ações pedagógicas e a vida escolar dos educandos, visando o processo educativo, analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; participar dos programas de aperfeiçoamento e atualização profissional promovidos pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação; manter nas dependências da escola e em local de fácil acesso os registros atualizados de frequência e acompanhamento do processo de aprendizagem dos educandos; entregar todo e qualquer documento solicitado pela equipe diretora, dentro do prazo estabelecido; permanecer em constante comunicação com a equipe diretora, na observação de irregularidades e/ou alterações com relação ao comportamento dos educandos no cotidiano da vida escolar.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



Cargo Público: PSICÓLOGO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins.

Atribuições típicas: - Psicologia do trabalho: participar do processo de recrutamento e seleção de novos servidores, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas; estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho; apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores; assistir os servidores com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias; receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura; desenvolver programas específicos em função de necessidades levantadas em pesquisa de clima e outras; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

- Atividades de psicologia educacional: atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social; aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em psicodiagnóstico; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros

www.ian.org.br

concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



especialistas; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

- Atividades de psicologia social: atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social; estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando a aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária; reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos; prestar atendimento a grupos de crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco; emitir laudos e pareceres técnicos para fins específicos de estudos de caso; participar de entrevistas de caráter psicossocial com usuários do CRAS para fins de avaliação; participar do atendimento a grupos socioeducativos e grupos de convivência por ciclo de vida; realizar atendimento específico nos serviços de proteção social especial; elaborar relatórios e pareceres a fim de subsidiar a Defesa Civil do Município, no planejamento das ações em situação de calamidade e emergência; participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

- Atividades de psicologia em saúde: participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; proceder à avaliação de crianças, adolescentes e adultos, individualmente ou em grupos, avaliando se há indicação de psicoterapia ou encaminhando para outros profissionais e serviços, quando necessário; proceder ao atendimento psicoterápico de crianças, adolescentes e adultos, individualmente ou em grupo; articular-se com outros profissionais para elaboração de plano terapêutico individual dos pacientes e de programas de assistência e apoio a grupos específicos, na perspectiva da atenção psicossocial; atender aos pacientes na rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para situações resultantes de enfermidades; articular-se com a área de educação visando parcerias em programas voltados à prevenção em questões relacionadas à saúde biopsicossocial, tais como educação sexual, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), uso indevido de drogas e qualquer outro assunto que julgue importante para contribuir no processo do desenvolvimento do indivíduo e na promoção da saúde; desenvolver atividades da sua área profissional nos programas de saúde coletiva, tais como os referentes a hanseníase, diabetes, hipertensão, doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS), entre outros; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, no âmbito ambulatorial ou hospitalar, aos familiares de pacientes portadores de patologias incapacitantes/crônicas, inclusive pacientes em fase terminal; exercer atividades de interconsulta com equipe multidisciplinar em Hospital Geral; atuar em Centros de Atenção Psicossocial; realizar visita domiciliar quando necessário; desenvolver trabalhos utilizando conhecimento de sua área profissional, com equipe multidisciplinar em unidade hospitalar ou de saúde, visando um maior entrosamento entre equipes, preparando-as adequadamente para situações emergentes, tanto no âmbito da equipe, quanto na relação com os pacientes e familiares; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós-cirúrgico, bem como a gestantes,

www.ian.org.br

concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



dentre outros; participar da elaboração de protocolos de atendimento quando solicitado; participar das atividades relativas à saúde mental desenvolvidas pelo Programa de Saúde da Família, através de treinamento da equipe, supervisão, processos de educação continuada, entre outras formas; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: PSICOPEDAGOGO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos psicopedagógicos.

Atribuições típicas: planejar, coordenar e supervisionar as atividades de valorização e capacitação dos recursos humanos; realizar atividades de planejamento, execução e avaliação de currículos, planos de cursos e programas de treinamento/capacitação a serem desenvolvidos pela Prefeitura, baseando-se em pesquisas efetuadas, objetivando assegurar conteúdos coerentes e definidos em consonância com os objetivos da aprendizagem; planejar e organizar atividades de treinamento/capacitação da Prefeitura, orientando planos de trabalho e métodos de ensino a serem aplicados envolvendo a execução e seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar, para assegurar a eficiência do processo educativo; controlar e avaliar os resultados das atividades de treinamento/capacitação da Prefeitura, analisando relatórios, prontuários, índices de aproveitamento e demais elementos ao seu alcance, a fim de aferir a eficácia dos métodos empregados e providenciar eventuais reformulações no processo ensino- aprendizagem; programar, orientar e revisar os temas a serem objeto de programas de treinamento para os servidores da Prefeitura e para a comunidade em geral; emitir parecer em assuntos de sua especialidade e/ou competência; promover ou realizar palestras, seminários, cursos, encontros e eventos que objetivem a capacitação dos profissionais do quadro permanente da Prefeitura; estudar, planejar, criar e desenvolver instrumentos necessários à avaliação do sistema treinamento; elaborar, participar, coordenar, orientar e acompanhar a preparação de programas e projetos educacionais e socioassistenciais; programar e supervisionar a execução de estudos e pesquisas, visando à melhoria das práticas técnico-pedagógicas; participar da definição de políticas e diretrizes de ação educacional e socioassistencial no âmbito do Município; orientar e acompanhar a implantação de normas e procedimentos técnico-pedagógicos junto às unidades de assistência em saúde; prestar assessoria e consultoria técnica em assuntos técnicos, pedagógicos, administrativos e educacionais; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; planejar, intervir e avaliar o processo de aprendizagem, nos variados contextos, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios da Psicopedagogia; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa e a produção de conhecimento na área; participar na formulação e na implantação de políticas públicas e privadas em educação e saúde relacionadas à aprendizagem e à inclusão social; articular a ação psicopedagógica com profissionais de áreas afins, para atuar em diferentes ambientes de aprendizagem; realizar assessoramento psicopedagógico; exercer orientação, coordenação, docência e supervisão em cursos de Psicopedagogia; atuar na coordenação e

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



gestão de serviços de Psicopedagogia nos estabelecimentos públicos e dar suporte aos privados; realizar outras atribuições afins.

Cargo Público: SUPERVISOR EDUCACIONAL

Atribuições típicas: coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos educandos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar o sistema educacional e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.

Cargo Público: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando a prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

Atribuições típicas: preparar e executar os programas ocupacionais baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como trabalhos manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente bem como desenvolver capacidades remanescentes e melhorar seu estado biopsicossocial; orientar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, a fim de propiciar sua reabilitação; desenvolver, quando devidamente habilitado, atividades artísticas e musicais de cunho terapêutico, individualmente ou em grupo, com os usuários dos serviços de saúde; articular-se com outros profissionais para elaboração e

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas para contribuir no processo de tratamento; orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social; encaminhar as pessoas atendidas para atividades sociais, culturais e educativas na comunidade; realizar visita domiciliar quando necessário; planejar e desenvolver atividades de educação em saúde nos programas específicos dos serviços de saúde; orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; estimular recém-nascidos por meio de metodologias de desenvolvimento próprio para bebês; auxiliar adultos na reintegração de desempregados no mercado de trabalho ; fazer o acompanhamento de crianças com problemas psicomotores ou de aprendizagem, ajudando a promover a inclusão destas em escolas de ensino regular; auxiliar na reabilitação e na reintegração social dos idosos; auxiliar no tratamento das pessoas com distúrbios psíquicos, com objetivo de promover a inclusão social e ocupacional; promover a reestruturação de vítimas de acidentes ou de doenças do trabalho e dar assistência a portadores de deficiência física; ajudar a promover a saúde do trabalhador por meio de ações de prevenção das doenças ocupacionais; ajudar na reintegração de viciados em drogas, menores infratores e carentes à sociedade; executar outras atribuições afins.

Cargo Público: TESOUREIRO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a contribuir para o controle das contas públicas, tais como saldos orçamentários, saldos bancários, pendências, prazos de vencimento de débito e haveres; executando outras atividades inerentes a seu cargo e formação e/ou de interesse da Prefeitura, por determinação superior. Faz a escrituração e movimentação financeira na forma autorizada. Paga despesas autorizadas, movimenta recursos financeiros através da via bancária, controla e presta contas dos recursos movimentados na forma legal e contábil.

Atribuições típicas: receber e conciliar os repasses financeiros da Prefeitura do Município de Três Rios; controlar as finanças das arrecadações tributárias; controlar as receitas oriundas do Município, Estado e União; efetuar pagamentos das despesas autorizadas conforme as normas vigentes; preencher e assinar cheques bancários, junto com o Prefeito e o Secretário de Fazenda, de acordo com as normas estabelecidas; conferir rubricas; efetuar nos prazos legais os recolhimentos devidos; encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria; controlar as movimentações financeiras dos Bancos que a Prefeitura possui contas e aplicações, saldos extratos atuando nas rotinas administrativas e financeiras de tesouraria, lançamentos contábeis e conciliações bancárias, emitir notas fiscais, despesas realizadas e demais tributos; conferir e lançar boletos relativos a compras, cálculos e recebimentos de

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



receitas; fechar o caixa diariamente elaborando os devidos boletins; conferir e lançar cheques, recolher o valor diário armazenado no cofre e encaminhar para a empresa de segurança; efetuar conferência do movimento financeiro; apresentar o planejamento da tesouraria (fluxo de caixa); acompanhar orçamentos e do fluxo de caixa, emissão de cheques, notas fiscais e outros documentos referentes ao setor de tesouraria, responsabilizar-se pela contabilidade, pelas contas e cobranças a receber ou a pagar, controle dos orçamentos, o fluxo financeiro e pela organização da caixa da instituição e aplicação de recursos financeiros; planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria; movimentar fundos; elaborar e analisar o planejamento do capital, viabilizando os melhores investimentos para adquirir valores de forma segura, fazer um estudo verificando qual investimento trará maior rentabilidade e saber qual é o limite de crédito mais viável para a instituição; verificar as necessidades e negociar uma linha de crédito com menos custos nos empréstimos e financiamentos; estudar as operações financeiras com intuito de eliminar ou reduzir variações indesejáveis; executar outras atribuições afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	RESPONSABILIDADE	ETAPAS DO CERTAME	DATA/2023
01	IAN/PREFEITURA	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.	15 de dezembro
02	CANDIDATO	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES.	18 de dezembro
03	CANDIDATO	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO dos termos do Edital de Abertura.	18 a 20 de dezembro
04	CANDIDATO	Prazo de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição no <i>site</i> do IAN.	18 a 20 de dezembro
05	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO contra os termos do Edital de Abertura.	27 de dezembro
06	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS.	27 de dezembro
07	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.	28 a 29 de dezembro
08	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição; publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO de pagamento de taxa de inscrição.	2024 5 de janeiro
09	CANDIDATO	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES.	22 de janeiro
10	CANDIDATO	ÚLTIMO DIA PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	23 de janeiro
11	CANDIDATO	Último dia para a solicitação, no <i>site</i> do IAN, de ATENDIMENTO ESPECIAL.	22 de janeiro
12	CANDIDATO	Último dia para o envio da documentação da PROVA DE TÍTULOS.	22 de janeiro
13	CANDIDATO	Último dia de inscrição com RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	22 de janeiro

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



14	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM COM O DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das solicitações de ATENDIMENTO ESPECIAL.	31 de janeiro
15	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, das INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS; publicação da LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	31 de janeiro
16	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	1º a 2 de fevereiro
17	CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD.	1º a 2 de fevereiro
18	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, da LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS COM ATENDIMENTO ESPECIAL DEFERIDO; publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.	6 de fevereiro
19	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD; publicação da LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD; publicação das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (CONFIRMADAS).	6 de fevereiro
20	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA.	12 de fevereiro
21	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, dos LOCAIS E HORÁRIOS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	12 de fevereiro
22	IAN/CANDIDATO	<u>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.</u>	18 de fevereiro
23	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO.	19 de fevereiro

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



24	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	20 a 21 de fevereiro
25	IAN/CANDIDATO	APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGOS DE <u>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.</u>	25 de fevereiro
26	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.	26 de fevereiro
27	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA dos cargos de NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO; e publicação, no <i>site</i> do IAN, dos CADERNOS DE QUESTÕES, apenas durante o prazo recursal.	27 a 28 de fevereiro
28	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, para TODOS OS CARGOS, DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO DEFINITIVO, E DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.	8 de março
29	IAN/CANDIDATO	Prazo de RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR NA PROVA OBJETIVA; e publicação, no <i>site</i> do IAN, das imagens das FOLHAS DE RESPOSTAS, apenas durante o prazo recursal.	9 a 10 de março
30	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR; e publicação, no <i>site</i> do IAN, da CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS.	12 de março
31	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E PARA A PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E DE COZINHEIRO.	12 de março
32	IAN/CANDIDATO	APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E DE COZINHEIRO.	17 de março

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



33	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E DE COZINHEIRO.	19 de março
34	CANDIDATO	Prazo para a interposição de RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E DE COZINHEIRO.	20 a 21 de março
35	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA E DE COZINHEIRO.	26 de março
36	IAN	Publicação, no <i>site</i> do IAN, do RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS.	27 de março
37	PREFEITURA	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO pela Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ.	A partir de 28 de março

OBS.:

- 1) Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes técnico-operacionais.**
- 2) Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão feitas após as 12 horas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
COZINHEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de texto. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Reconhecimento das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. 5. Concordância verbal e nominal. 6. Regência verbal e nominal. 7. Emprego do acento indicativo Crase.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Assuntos de interesse geral veiculados pela imprensa audiovisual e pela imprensa escrita. 2. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e políticos em nível de Mundo, Brasil, Estado do Rio de Janeiro e Município de Três Rios/RJ.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Conservação e armazenamento adequado de gêneros alimentícios. 2. Noções de nutrição básica. 3. Conhecimento dos equipamentos e utensílios de cozinha. 4. Cuidados com a segurança. 5. Preparo de alimentos cozidos, assados e fritos. 6. Conhecimento de cardápios básicos. 7. Conhecimentos sobre quantidade e qualidade dos alimentos. 8. Boas maneiras ao servir em reuniões, no dia-a-dia e ao público em geral. 9. Higiene pessoal e do ambiente. 10. Questões relacionadas a serviços de copa, preparação de merenda, café, chá, sucos, sanduíches, mingaus, vitaminas, almoço e outras refeições. 11. Limpeza de louças, copos, garrafas, talheres e outros utensílios de copa, inclusive eletrodomésticos. 12. Uso de materiais adequados para higiene, limpeza e conservação das dependências da copa e outras questões sobre outras tarefas correlatas, no desempenho da função. 13. Boas práticas para serviços de alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CUIDADOR DE IDOSOS – CUIDADOR SOCIAL – MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – MOTORISTA – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – OFICINEIRO – OFICIAL ADMINISTRATIVO – OFICIAL ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO – ORIENTADOR DE DISCIPLINA – PROFESSOR DOCENTE I – SECRETÁRIO ESCOLAR – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA (Para TODOS os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico)

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 5. Classes de palavras: Pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; Conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; Substantivos - classificação e flexões; Adjetivos - classificação e flexões. 6. Termos da oração: identificação e classificação. 7. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. 8. Classificação dos períodos e orações. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Emprego do acento indicativo de crase.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Para TODOS os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico)

1. Lei Orgânica do Município de Três Rios/RJ. 2. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Três Rios/RJ.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (APENAS para os cargos de MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ORIENTADOR DE DISCIPLINA; PROFESSOR DOCENTE I; SECRETÁRIO ESCOLAR.

1. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. 2. Diretrizes Curriculares Nacionais: Parecer 04 CNE/SEB/98 e Resoluções 02 CNE/SEB/98 e 01 CNE/SEB/06. 3. Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 4. Lei Federal nº 10.639/03 – Altera a Lei no 9.394,

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. 5. Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. 6. Lei Federal 11.274, de 06/05/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. 7. Lei Federal nº 12.976, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências. 8. Resolução nº 4/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 9. Resolução nº 7/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 10. Parecer nº 11/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 11. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. 12. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/15. 13. Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/14. 14. Base Nacional Comum Curricular/2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CUIDADOR DE IDOSOS

1. Atribuições e perfil profissional do Cuidador de Idosos. 2. Áreas de atuação do Cuidador de Idosos. 3. O Cuidador e a pessoa cuidada. 4. O Cuidador, a equipe de saúde e a família. 5. Cuidados com a saúde do idoso. 6. Direitos da pessoa idosa na saúde. 7. O Cuidador da pessoa com deficiência. 8. Noções de manejo de instrumentos auxiliares aos pacientes necessitados de Cuidador: muletas, andadores, cadeira de rodas, cadeiras sanitárias, órteses, próteses, imobilizações, talas etc. 9. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 10. Higiene do ambiente e alimentos. 11. Armazenamento de medicamentos. 12. Primeiros Socorros. 13. Postura ética em relação ao paciente, aos professores, à equipe de trabalho, aos familiares e aos diversos ambientes de atuação e à comunidade. 14. Ética profissional. 15. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 16. Noções básicas de legislação do SUS. 17. Noções básicas sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. 18. Noções básicas de Política de Saúde.

CUIDADOR SOCIAL

1. Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. 2. Noções básicas de saúde mental. 3. O profissional cuidador e a pessoa portadora de transtornos mentais. 4. Ética profissional. 5. Conceito de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). 6. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo. 7. Noções básicas de primeiros socorros. 8. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. 9. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), alienação parental, transtornos mentais. 10. Convivência familiar e comunitária. 11. Características especiais dos maus tratos. 12. Lei Federal Nº 10.216/2001 (Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais, e

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



redireciona o modelo assistencial em saúde mental). 13. Lei Federal Nº 10.708/2003 (Institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações). 14. Portaria Nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2.000 (introduz os Serviços Residenciais Terapêuticos no SUS para egressos de longas internações). 15. Noções básicas sobre a Lei Orgânica da Saúde. 16. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 17. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) 18. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 19. Noções básicas de legislação do SUS. 20. Noções básicas sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. 21. Noções básicas de Política de Saúde.

MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1. Noções de aprendizagem e desenvolvimento infantil. 2. Conhecimento básico de higiene pessoal na infância. 3. O processo de desenvolvimento infantil e estímulos adequados a cada fase. 4. Os primeiros cuidados com o recém-nascido. 5. Técnica do banho e higiene da criança. 6. O papel do monitor da educação infantil. 7. Direitos da criança e do adolescente. 8. A organização do tempo e do espaço em educação infantil. 9. O processo educativo em creche. 10. Crescimento e desenvolvimento infantil. 11. Atividades diárias na construção de hábitos saudáveis. 12. Sinais e sintomas de doenças comuns em crianças. 13. Prevenção de acidentes. 14. Primeiros socorros e prevenção de acidentes. 15. Cuidados essenciais na infância: alimentação, repouso, higiene e proteção. 16. Cuidados diários com os utensílios dos bebês, quarto, roupas, passeios, transporte e preparo da mala de higiene, viagens e passeios. 17. Amamentação e desmame: como auxiliar a mãe. 18. Jogos e brincadeiras. 19. Preparo, oferta e esterilização da mamadeira do leite artificial. 20. Nutrição e alimentação de crianças de 0 a 6 anos. 21. Cuidado especial com a criança que apresenta a doença do refluxo gastroesofágico. 22. A prática das ações de cuidado e educação com a criança. 23. Fundamentos de saúde da criança, principais doenças infantis, cuidados com o ambiente e riscos para as crianças. 24. Calendário nacional de vacinas e importância da vacinação. 25. Histórias infantis. 26. Crianças com necessidades educativas especiais. 27. A formação do caráter na infância. 28. Ética na educação infantil. 29. Noções de puericultura.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

1. Código Nacional de Trânsito Brasileiro. 2. Direção Defensiva. 3. Inspeção e cuidados com os automóveis. 4. Noções básicas de mecânica de automóveis. 5. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. 6. Normas de segurança do trabalho e do trânsito. 7. Primeiros socorros e transporte de pessoas acidentadas. 8. Noções de cidadania e ética. 9. Meio ambiente e trânsito.

MOTORISTA

1. Normas gerais de circulação e conduta. 2. Crimes de trânsito. 3. Infrações e penalidades. 4. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. 5. Condutores de veículos: deveres e proibições. 6. Direção defensiva. 7. O Código de Trânsito Brasileiro – CTB. 8. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. 9. Noções de cidadania e ética. 10. Meio ambiente e trânsito. 11. Noções de mecânica automotiva.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Normas gerais de circulação e conduta. 2. Crimes de trânsito. 3. Infrações e penalidades. 4. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. 5. Condutores de veículos: deveres e proibições. 6. Direção defensiva.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



7. O Código de Trânsito Brasileiro – CTB. 8. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. 9. Noções de cidadania e ética. 10. Meio ambiente e trânsito. 11. Noções de mecânica automotiva.

OFICINEIRO

1. Noções sobre segurança no exercício da função. 2. História da Arte contextualizada nas diversas culturas. 3. Períodos de História da Arte e suas principais características. 4. Elementos do alfabetismo visual. 5. Dinâmicas de desinibição: improvisações e jogos teatrais (percepção, socialização, criatividade e comunicação). 6. Essências dos Jogos teatrais: foco, instrução e avaliação. 7. Cultura popular: histórico e conceito. 8. Folclore e expressões artísticas em Artes Visuais, artistas e instituições culturais. 9. Festas populares, culinária, indumentária, alegoria e adereços. 10. Oficinas de Arte. 11. Objetivos e práticas de artesanato.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

1. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. 2. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. 3. Estrutura organizacional. 4. Comportamento organizacional. 5. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. 6. Racionalização do trabalho. 7. Delegação de poderes, centralização e descentralização. 8. Liderança. 9. Motivação. 10. Comunicação. 11. Etiqueta no trabalho. 12. Relações humanas: comunicação interpessoal. 13. Postura pessoal e profissional. 14. Técnicas administrativas e organizacionais. 15. Processos de comunicação. 16. Organização de reuniões. 17. Atendimento com qualidade. 18. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 19. Atendimento ao público. 20. Redação oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. 21. Padrão ofício, fax, correio eletrônico, atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos etc. 22. Noções de Informática. 23. Ética profissional.

OFICIAL ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO

1. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. 2. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. 3. Estrutura organizacional. 4. Comportamento organizacional. 5. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. 6. Racionalização do trabalho. 7. Delegação de poderes, centralização e descentralização. 8. Liderança. 9. Motivação. 10. Comunicação. 11. Etiqueta no trabalho. 12. Relações humanas: comunicação interpessoal. 13. Postura pessoal e profissional. 14. Técnicas administrativas e organizacionais. 15. Processos de comunicação. 16. Organização de reuniões. 17. Atendimento com qualidade. 18. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. 19. Atendimento ao público. 20. Redação oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. 21. Padrão ofício, fax, correio eletrônico, atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos etc. 22. Noções de Informática. 23. Ética profissional. 24. Noções de Contabilidade.

ORIENTADOR DE DISCIPLINA

1. Relacionamento interpessoal e comunicação. 2. Técnicas de atendimento à comunidade escolar (pais, alunos, professores e funcionários). 3. Organização e higiene no local de trabalho. 4. Cuidados com a segurança do aluno nas dependências da escola. 5. Noções de primeiros socorros. 6. Noção de atendimento ao público. 7. Noção de cuidados e higiene pessoal e no trabalho. 8. Relações humanas no trabalho. 9. Inspeção e cuidados com o comportamento dos alunos no ambiente escolar. 10. Regras e procedimentos de um ambiente escolar. 11. Noção de comunicação e oratória. 12. Regimento escolar. 13. Ética e cidadania no trabalho. 14. Noções básicas de segurança no trabalho.

PROFESSOR DOCENTE I

I. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão de textos. 2. Variação linguística. 2.1. Usos da língua padrão. 2.2. Adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. 3. Ortografia. 3.1. Acentuação gráfica. 4. Valor semântico e morfológico dos elementos mórficos. 4.1 Estrutura e formação de palavras. 5. Emprego e função das diversas classes gramaticais na construção de sentido do texto. 6. Flexão verbal. 6.1. Emprego, função e valor semântico de tempos, modos e vozes verbais. 6.2. Correlação entre tempos verbais. 6.3. Concordância verbal. 7. Concordância nominal. 8. Regência nominal e verbal. 8.1. Ocorrência da crase. 9. Emprego dos sinais de pontuação. II. MATEMÁTICA: 1. Números e Operações: operações com números reais; resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; múltiplos e Divisores. 2. Regra de três simples. 3. Porcentagem. 4. Princípio Multiplicativo. 5. Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau. 6. Espaço e forma: conservação, redução e ampliação de perímetro e área das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. 7. Cálculo de áreas e perímetros. 8. Grandezas e Medidas: sistemas de medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. 9. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. 10. Arestas, vértices e faces de um sólido. 11. Volume dos principais sólidos geométricos. 12. Proporcionalidade direta e inversa. 13. Construção e interpretação de tabelas e gráficos. III. HISTÓRIA: 1. Transformações e permanências: tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história. 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. 3. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas - o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado - reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 4. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. 5. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. IV. GEOGRAFIA: 1. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental: o papel da Geografia na sociedade contemporânea e na formação do indivíduo. 2. Habilidades específicas para a alfabetização geográfica: lateralidade, proporção,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



temporalidade, percepção sensorial, percepção do ambiente físico e da paisagem, percepção social e identitária e noções de sociedade, cidadania, lugar, espaço e território. 3. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos) e as formas espaciais resultantes. 4. Fundamentos da Cartografia: orientação e localização, convenções, escalas, projeções, formas de representação espacial e fusos horários. 5. Fundamentos da Demografia: distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas e questões étnicas e de gênero. 6. O universo do trabalho: os setores da economia, as atividades econômicas, as profissões, a relação cidade/campo. 7. Sustentabilidade: aproveitamento econômico e gestão dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes, iniciativas para a conservação do meio ambiente e responsabilidade social e individual. 8. As diferentes escalas de organização espacial e regional: residência, rua, bairro/comunidade, cidade/município, estado, regiões, país, continente e mundo. V. CIÊNCIAS: 1. A interdisciplinaridade e a contextualização no ensino de Ciências. 2. Papel do professor e papel do aluno no processo de ensino e aprendizagem. 3. Diferença entre o enfoque analítico ou reducionista e enfoque sistêmico no ensino de Ciências. 4. O papel e a importância da experimentação e do estudo do meio no ensino de Ciências. 5. Como as ciências naturais evoluíram através dos tempos. 6. Ciclos biogeoquímicos – água, nitrogênio, oxigênio e carbono na biosfera. 7. Desenvolvimento sustentado – relações entre ecologia, economia e educação ambiental. 8. Relações entre tipos de poluição, ecossistemas urbanos, energia e meio ambiente. 9. Elementos químicos – usos tecnológicos e papel que desempenham na nutrição e saúde humana. 10. Transformações físicas e químicas das substâncias. 11. O corpo humano – importância e funções do esqueleto, sistema nervoso e sistema circulatório. 12. Os órgãos do sentido – audição, visão, paladar e olfato. 13. A física e o cotidiano – Noções sobre mecânica (distância, velocidade, movimento, aceleração). 14. Noções sobre termologia, óptica e eletricidade. LEI MUNICIPAL 3554/2011.

SECRETÁRIO ESCOLAR

1. A escrituração escolar: conceito, objetivos, requisitos indispensáveis, tipos de livros de escrituração. 2. A vida escolar do aluno: principais eventos, documentação regular, caracterização e preenchimento de instrumentos de registro, excepcionalidade. 3. Arquivo da escola: importância, objetivos, características; tipos de arquivos e sua utilidade; organização e duração dos arquivos. 4. Atendimento aos sujeitos da escola e ao público em geral; técnicas de atendimento. 5. Redação oficial. 6. Documentação em geral. 7. Registro, acompanhamento e avaliação dos resultados do sistema de ensino. 8. Noções básicas de Informática.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

1. Conceitos Fundamentais de Hardware e Software 1.1 Tipos de Computadores. 1.2 Números Binários (Sufixos). 1.3 Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU), Memória Principal (RAM, Cache, ROM), Memória de Massa (secundária), Tipos de Meios de Armazenamento, Princípios Básicos de Armazenamento de Dados (Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot), Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores) 1.4 Software: Conceito e Classificação. 2. Microsoft Windows (7 ou superior): Características, Principais Funções, Programas Acessórios, Instalação e Manutenção do Windows (7 ou superior), Instalação de Periféricos no Windows (7 ou superior) (Plug-and-Play ou não), Instalação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



Programas no Windows (7 ou superior), Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, Shareware e Freeware, Licenças de Software, Versões e Registro de Software, Configuração (Painel de Controle), Gerenciador de Arquivos (Windows 7 ou superior). 3. Utilitários (Softwares para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus, Desfragmentadores de Disco e Softwares de Backup) 3.1 Processador de Texto: Barra de menu e barra de ferramentas, edição de texto; formatação em nível de caractere, parágrafo e documento; outros recursos: tabelas, estilos, gráficos, desenhos, mala direta, índices, modelos, notas de rodapé e figuras. 3.2 Planilha Eletrônica: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Pastas/Planilhas/Células; Fórmulas, Funções e Gráficos. 3.3 Software de Apresentação: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Slides, Efeitos de Animação e Transição, Botões de Ação, Slide Mestre, Importação/Manipulação de Figuras (Cliparts, Autoformas e Organogramas), Modos de Exibição (Slide, Estrutura de Tópicos, Classificação de Slides, Anotações e Apresentação de Slides). 4. Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento; Barra de menu e barra de ferramentas; Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios. 5. Internet: WWW, E-mail, browser; 5.5 – Barra de Ferramentas/Menu); 6. Algoritmos, Estrutura de Dados e Linguagem de Programação 6.1 Elementos Fundamentais: Tipos Primitivos, Constantes e Variáveis, Expressões Lógicas e Aritméticas, Comandos de Atribuição, Comandos de Entrada e Saída, Blocos, Estruturas de Controle (Estrutura Sequencial, Estrutura de Seleção e Estrutura de Repetição). 6.2 Estruturas de Dados: Variáveis Compostas Homogêneas (Unidimensionais e Multidimensionais), Variáveis Compostas Heterogêneas (Registros, Registro de Conjuntos e Conjunto de Registros), Listas Lineares (Definição, Operações, Representações, Listas com descritor e Listas duplamente encadeadas), Pilhas (Definição e Operações) e Filas (Definição e Operações). 6.3 Modularização de algoritmos: Módulos (procedimentos e funções), Escopo de variáveis, Passagem de Parâmetros e Recursividade. 6.4 Classificação de Dados (Métodos de Classificação Interna, Método de Inserção Direta, Método da Bolha e Método de Seleção Direta. 6.5 Pesquisa de Dados (Pesquisa Sequencial, Pesquisa Binária e Cálculo de Endereço (hashing). Alocação Dinâmica x Alocação Estática. 6.6 Linguagem de Programação: Tipos de Dados, Estrutura de um programa, Comandos de Entrada e Saída, Comandos de Seleção, Comandos de Repetição, Arrays, Subprogramação: (Functions e Procedures), Records e Arquivos. Processo de Compilação e Execução de programas em linguagens estruturadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ARQUITETO - ASSISTENTE SOCIAL - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO - CIRURGIÃO DENTISTA GENERALISTA - EDUCADOR FÍSICO - ENFERMEIRO - ENFERMEIRO GENERALISTA - ENGENHEIRO CIVIL - FISIOTERAPEUTA - FONOAUDIÓLOGO - NUTRICIONISTA - ORIENTADOR PEDAGÓGICO - PEDAGOGO - PROFESSOR II: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS - PSICÓLOGO - PSICOPEDAGOGO - SUPERVISOR EDUCACIONAL - TERAPEUTA OCUPACIONAL - TESOUREIRO

LÍNGUA PORTUGUESA (Para TODOS os cargos de Nível Superior Completo)

1. Leitura, compreensão e interpretação de texto. 2. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego de letras. 6. Emprego do hífen. 7. Uso e função das diferentes classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, interjeição, verbo, preposição e conjunção. 8. Pronome: classificação, emprego, colocação e formas de tratamento. 9. Advérbio, preposição e conjunção: emprego e valor semântico. 10. Flexão verbal: emprego e valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, correlação entre tempos verbais. 11. Análise sintática. 12. Concordância verbal e concordância nominal. 13. Regência nominal e regência verbal. 14. Ocorrência de crase.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Para TODOS os cargos de Nível Superior Completo)

1. Lei Orgânica do Município de Três Rios/RJ. 2. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Três Rios/RJ.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (APENAS para os cargos de ORIENTADOR PEDAGÓGICO; PEDAGOGO; PROFESSOR: ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS; PSICOPEDAGOGO; SUPERVISOR EDUCACIONAL.)

1. Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. 2. Diretrizes Curriculares Nacionais: Parecer 04 CNE/SEB/98 e Resoluções 02 CNE/SEB/98 e 01 CNE/SEB/06. 3. Lei Federal nº 10.793, de 01/12/2003 – Altera a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92 da Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 4. Lei Federal nº 10.639/03 – Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



outras providências. 5. Lei Federal nº 11.114, de 16/05/05 – Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. 6. Lei Federal 11.274, de 06/05/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. 7. Lei Federal nº 12.976, de 04/04/2013 – Altera a Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências. 8. Resolução nº 4/10 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 9. Resolução nº 7/10 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 10. Parecer nº 11/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. 11. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90. 12. Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/15. 13. Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/14. 14. Base Nacional Comum Curricular/2018.

SAÚDE PÚBLICA (APENAS para os cargos de CIRURGIÃO DENTISTA GENERALISTA; ENFERMEIRO; ENFERMEIRO GENERALISTA; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; NUTRICIONISTA.)

1. A Saúde Pública no Brasil. 2. História das políticas de saúde no Brasil: retrospectiva; reforma sanitária. 3. Fundamentos do SUS. 4. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 5. Regulamento Técnico da Atenção às Urgências (Diretrizes Gerais e Componentes da Rede Assistencial). 6. Gestão do SUS: Diretrizes para a gestão do SUS; Descentralização; Regionalização; Financiamento; Regulação; Participação Popular; Responsabilidade Sanitária das instâncias gestoras do SUS; Planejamento e Programação; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria. 7. Política Nacional da Atenção Básica (2011 e 2017). 8. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 9. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 10. Modelos de Atenção à Saúde. 11. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). 12. Redes de Atenção à Saúde. 13. Atenção Primária à Saúde. 14. Vigilância em Saúde. 15. Promoção à Saúde. 16. Controle Social: conselhos e conferências municipais de saúde. 17. Estratégia de Saúde da Família. 18. Determinantes Sociais em Saúde. 19. Política Nacional de Humanização. 20. Sistemas de Informação em Saúde. 21. Doenças de Notificação Compulsória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO

1. Projetos: arquitetura, urbanismo e a preservação do patrimônio cultural, história e teoria da preservação e da restauração. 2. Ampliação do conceito de patrimônio cultural. 3. O estado e a preservação do patrimônio cultural no Brasil. 4. Habitação em centros históricos. 5. Intervenções em bens

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



tombados. 6. Adaptação de edifícios para novos usos. 7. Instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, estruturas. 8. Análise Orçamentária: orçamento de obras, reajustamentos, quantitativos, licitações e contratos administrativos, utilização de índices de custos. 9. Topografia. 10. Especificação Técnica de materiais e serviços. 11. Tecnologia da Construção. 12. Urbanização. 13. Conforto Ambiental: Acústica, Insolação, iluminação e ventilação. 14. Noções de Cálculo Estrutural. 15. Noções de Resistência dos Materiais. 16. Noções de Mecânica dos Solos. 17. AutoCAD. 18. Projetos físicos de estabelecimentos de serviços de saúde e da área de produtos. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

ASSISTENTE SOCIAL

1. O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais. 2. O papel do Assistente Social. 3. A prática do Serviço Social: referência teórica e prática. 4. Serviço Social e interdisciplinaridade. 5. Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projetos, trabalho com comunidades, atendimento familiar e individual. 6. Instrumental Técnico do Assistente Social (entrevistas individuais, abordagens em grupos, relatórios sociais, laudos técnicos e parecer técnico-social, visitas domiciliares etc.). 7. O Serviço Social junto ao Conselho Tutelar e instituições de ensino. 8. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. 9. A importância da pesquisa no processo de intervenção do Serviço Social. 10. Conselhos e Conferências. 11. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 12. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 13. Política Nacional de Assistência Social – PNAS /SUAS. 14. Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). 15. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). 16. A Política Nacional do Idoso – Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso. 17. Lei Maria da Penha. 18. Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência. 19. Código de Ética do Assistente Social. 20. Legislação profissional. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios da administração pública. 2. Atos administrativos. 3. Processo administrativo. 4. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 5. Licitações: Conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação; sistema de registro de preços. 6. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução, inexecução, revisão e rescisão. 7. Convênios e consórcios administrativos. 8. Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle administrativo. 9. Recurso de administração. 10. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações). 11. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição uma; controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro; controle da atividade financeira do Estado. 12. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro: atribuições; súmulas. 13. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 14. Licitações e Contratos. 15. Código Tributário Municipal. 16. Ética profissional e no serviço público. CONTABILIDADE: 1. Contabilidade Geral. 2. Estrutura conceitual básica da Contabilidade. 3. Patrimônio. 4. Conceito contábil e componentes patrimoniais. 5. Itens patrimoniais. 6. Ativo, passivo e situação patrimonial líquida. 7. Equação patrimonial e suas variações. 8. Representação gráfica dos estados patrimoniais. 9. Conceitos de capital: social ou nominal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



próprio, de terceiros, total à disposição da entidade, capital realizado e a realizar e autorizado. 10. Diferença entre capital e patrimônio. 11. Escrituração contábil. 12. Conceito de débito e crédito. 13. Contas contábeis: natureza e sua movimentação. 14. Métodos de escrituração. 15. Lançamentos contábeis: conceito, funções e elementos essenciais. 16. Principais livros contábeis. 17. Receitas e despesas – conceitos, contabilização, classificação e tratamento contábil. 18. Conceitos contábeis aplicados e principais contas. 19. Tratamento de receitas e despesas antecipadas. 20. Principais Contas, Conceitos Contábeis Aplicados e Procedimentos de Avaliação. 21. Tratamento de valores a pagar de curto e de longo prazo. 22. Tratamento de ativos permanentes. 23. Principais contas, conceitos contábeis aplicados e procedimentos de avaliação e provisões aplicáveis. 24. Tratamento do patrimônio líquido. 25. Demonstrações contábeis obrigatórias. 26. Conceitos, composição, forma de evidenciação, importância, finalidade, estrutura e forma de apresentação. 27. Lei nº 4.320/1964. 28. Constituição Federal: Seção IX - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. ORÇAMENTO PÚBLICO: 1. Princípios orçamentários, orçamento-programa, processo orçamentário, execução orçamentária, avaliação orçamentária. 2. Receita pública: conceito, receita orçamentária, classificação da receita orçamentária, receita Extra orçamentária, estágio da receita pública. 3. Despesa pública: conceito, despesa orçamentária, classificação da despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, estágio de despesa pública e contabilização da despesa pública. 4. Restos a pagar. 5. Despesas de exercícios anteriores. 6. Documentos da execução orçamentária. 7. Plano de contas. 8. Tabela de eventos. 9. Roteiros de contabilização. 10. Ambiente de processamento da execução orçamentária. 11. Inventário na administração pública: material permanente, material de consumo. 12. As demonstrações contábeis na administração pública: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais. 13. Responsabilidade fiscal da administração. 14. Instrumentos de transparência. CONTROLE INTERNO: 1. Regras constitucionais sobre o controle interno. 2. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 3. Sistema de controle interno. 4. Técnicas de controle interno. 5. Unidade de controle interno. 6. Planejamento e controle governamentais. Auditoria: conceituação e objetivos. 8. Procedimentos de auditoria. 9. Testes. 10. Normas de execução e planejamento dos trabalhos de auditoria. 11. Documentação de auditoria. 12. Pareceres do auditor. 13. Auditoria governamental. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

CIRURGIÃO DENTISTA GENERALISTA

1. Dentística operatória e restauradora. 2. Anatomia e histologia bucal. 3. Fisiologia e patologia bucal. 4. Microbiologia e bioquímica bucal. 5. Farmacologia. 6. Periodontia. 7. Odontopediatria. 8. Ortodontia. 9. Endodontia. 10. Próteses. 11. Cirurgia oral. 12. Técnicas anestésicas em Odontologia. 13. Urgências em Odontologia. 14. Oclusão. 15. Radiologia. 16. Biossegurança. 17. Educação em saúde bucal. 18. Legislação e ética profissional. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

EDUCADOR FÍSICO

1. Educação Física, esporte e sociedade. 2. Objetivos gerais da Educação Física. 3. Papel do professor de Educação Física. 4. Corporeidade. 5. Aprendizagem motora. 6. Metodologia e didática do ensino de Educação Física. 7. Organização do conhecimento e abordagem metodológica. 8. Novas perspectivas para a Educação Física. 9. Psicomotricidade: conceitos básicos, desenvolvimento psicomotor, fisiologia do

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



exercício. 10. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente, diferenças psicofísicas entre idades, treinamento da criança e do adolescente, princípios científicos do treinamento. 11. Psicologia da aprendizagem. 12. Psicologia do esporte. 13. Esportes: atletismo; esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol; fundamentos técnicos e táticos; sistemas de defesa e ataque. 14. Regras e penalidades. 15. Organização de eventos esportivos. 16. Esporte e inclusão social. 17. Atividade física e promoção da saúde. 18. Primeiros socorros no esporte. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

ENFERMEIRO

1. Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de Enfermagem. 2. Sinais vitais. 3. Avaliação de saúde e exame físico. 4. Sistematização da assistência de Enfermagem. 5. Prevenção e controle de infecção. 6. Administração de medicamentos e preparo de soluções. 7. Integridade da pele e cuidados de feridas. 8. Enfermagem na atenção primária em saúde. 9. Conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família. 10. Conceitos básicos de epidemiologia. 11. Indicadores de saúde. 12. Metas de desenvolvimento do milênio. 13. Educação em saúde. 14. Vigilância em saúde. 15. Sistemas de informação em saúde. 16. Doenças e agravos não transmissíveis. 17. Doenças transmissíveis. 18. Enfermagem em Psiquiatria. 19. Saúde mental. 20. Política nacional de saúde mental. 21. Exercício profissional de Enfermagem: história da Enfermagem, legislação aplicada à Enfermagem. 22. Ética e bioética. 23. Programa nacional de imunização. 24. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. 25. Saúde do trabalhador. 26. Biossegurança. 27. Saúde do adulto. 28. Saúde da mulher. 29. Saúde do homem. 30. Saúde da criança. 31. Saúde do adolescente e do jovem. 32. Saúde do idoso. 33. Práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde. 34. Pessoas com necessidades especiais. 35. Política nacional de humanização. 36. Ações de Enfermagem na atenção básica: diabetes, hipertensão arterial, prevenção de câncer de mama e cérvico-uterino. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

ENFERMEIRO GENERALISTA

1. Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de Enfermagem. 2. Sinais vitais. 3. Avaliação de saúde e exame físico. 4. Sistematização da assistência de Enfermagem. 5. Prevenção e controle de infecção. 6. Administração de medicamentos e preparo de soluções. 7. Integridade da pele e cuidados de feridas. 8. Enfermagem na atenção primária em saúde. 9. Conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família. 10. Conceitos básicos de epidemiologia. 11. Indicadores de saúde. 12. Metas de desenvolvimento do milênio. 13. Educação em saúde. 14. Vigilância em saúde. 15. Sistemas de informação em saúde. 16. Doenças e agravos não transmissíveis. 17. Doenças transmissíveis. 18. Enfermagem em Psiquiatria. 19. Saúde mental. 20. Política nacional de saúde mental. 21. Exercício profissional de Enfermagem: história da Enfermagem, legislação aplicada à Enfermagem. 22. Ética e bioética. 23. Programa nacional de imunização. 24. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. 25. Saúde do trabalhador. 26. Biossegurança. 27. Saúde do adulto. 28. Saúde da mulher. 29. Saúde do homem. 30. Saúde da criança. 31. Saúde do adolescente e do jovem. 32. Saúde do idoso. 33. Práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde. 34. Pessoas com necessidades especiais. 35. Política nacional de humanização. 36. Ações de Enfermagem na atenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



básica: diabetes, hipertensão arterial, prevenção de câncer de mama e cérvico-uterino. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

ENGENHEIRO CIVIL

1. Materiais de Construção: Componentes de alvenaria – tijolos cerâmicos e blocos vazados. 2. Concreto armado – dosagem, amassamento, lançamento e cura. 3. Argamassas para revestimento – chapisco, reboco e emboço. 4. Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação. 5. Tecnologia das edificações: estudos preliminares; levantamento topográfico do terreno; anteprojetos e projetos; canteiro de obras; alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; formas para concreto armado; sistema de formas de madeira; cobertura das edificações; telhados cerâmicos – suporte e telhas. PLANEJAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: 6. Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. 7. Abastecimento de água. 8. Demanda e consumo de água. 9. Estimativa de vazões. 10. Adutoras. 11. Estações elevatórias. 12. Princípios do tratamento de água. 13. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos. 14. Rede coletora. 15. Princípios do tratamento de esgotos. 16. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições. 17. Galerias e canais. 18. Limpeza pública: estimativa de contribuições; coleta de resíduos sólidos domiciliares; compostagem; aterro sanitário e controlado. 19. Instalações hidráulico-sanitárias: projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. 20. Resistência dos materiais: tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. 21. Concreto Armado: materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. 22. Teoria das Estruturas: morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. 23. Estruturas isostáticas planas e espaciais. 24. Estudo de cabos. 25. Princípio dos Trabalhos Virtuais. 26. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. 27. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. 28. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. 29. Métodos de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti-Engesser, método de Rayleigh-Ritz. 30. Geotecnia: mecânica dos solos, fundações, estruturas de contenção. SISTEMA VIÁRIO: 31. Noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem; pavimentação de vias: tipos de vias, dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

FISIOTERAPEUTA

1. Avaliação do paciente. 2. Medida da função musculoesquelética. 3. Reabilitação cardiorrespiratória. 4. Órteses. 5. Próteses. 6. Meios físicos em reabilitação. 7. Reabilitação do paciente amputado. 8. Reabilitação do aparelho osteoarticular. 9. Reabilitação do politraumatizado. 10. Reabilitação nas lesões de partes moles. 11. Reabilitação na osteoporose. 12. Reabilitação na artrite reumatoide. 13. Reabilitação nas alterações posturais e algias vertebrais. 14. Reabilitação em hemiplegia. 15. Paralisia cerebral e tratamento de reabilitação. 16. Lesão medular e reabilitação. 17. Tratamento fisioterápico na lesão

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



nervosa periférica. 18. Abordagem fisioterápica nas distrofias musculares. 19. Abordagem fisioterápica nos distúrbios osteomusculares relacionados com o trabalho e reabilitação. 20. Reabilitação do idoso. 21. Exercício e qualidade de vida. 22. Prevenção das infecções em serviços de reabilitação. 23. Reabilitação na arteriopatia dos membros inferiores, alterações do retorno venoso e linfático. 24. Ética profissional. 25. Legislação relacionada ao exercício profissional. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

FONOAUDIÓLOGO

1. Linguagem: linguagem oral e escrita. 2. Fundamentos da Linguística. 3. Atuação relacionada às lesões cerebrais. 4. Atuação relacionada à terceira idade. 5. Voz: anatomia e fisiologia do aparelho fonador. 6. Distúrbio da voz. 7. Fisiologia das técnicas vocais. 8. Voz e disfonia nos ciclos de vida. 9. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. 10. Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. 11. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. 12. Avaliação, diagnóstico e tratamento em motricidade orofacial. 13. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábiopalatinas. 14. Alterações de fala músculo esqueléticas. 15. Audição: anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. 16. Avaliação e diagnóstico audiológico. 17. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. 18. Reabilitação e implante coclear. 19. Reabilitação vestibular. 20. Triagem auditiva neonatal. 21. Perda auditiva induzida por ruído. 22. Disfagia: anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. 23. Fisiologia da deglutição. 24. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias. 25. Disfagias neurogênicas. 26. Disfagias mecânicas/oncológicas. 27. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares. 28. Disfagia psicogênica. 29. Fonoaudiologia educacional: políticas públicas federais na educação; Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. 30. Políticas de atendimento educacional especializado. 31. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. 32. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. 33. Atuação fonoaudiológica na educação. 34. Lei Federal 6.965/81. 35. Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

NUTRICIONISTA

1. Administração de serviços de alimentação: planejamento, elaboração, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação. 2. Técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. 3. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. 4. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. 5. Higiene e manipulação de alimentos: microbiologia básica dos alimentos. 6. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). 7. Vigilância e legislação sanitária; controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do manual de boas práticas para serviços de alimentação. 8. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. 9. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. 10. Alimentação nos diferentes ciclos da vida (da gestação ao idoso). 11. Guia alimentar para a população brasileira. 12. Nutrição em saúde pública. 13. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias segundo cadernos de atenção básica do Ministério da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



14. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação segundo cadernos de atenção básica do Ministério da Saúde. 15. Avaliação subjetiva global. 16. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's. 17. Ética e legislação profissional. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

1. O Coordenador Pedagógico e sua identidade profissional. 2. O pedagogo e a gestão do trabalho coletivo na escola. 3. O pedagogo e sua atuação com professores: coordenação pedagógica e da formação de professores. 4. Reforma educacional e organização escolar: descentralização e participação na gestão da escola. 5. Nova dimensão para gerir a escola: da Administração escolar à gestão educacional. 6. Organização da escola, trabalho pedagógico e participação coletiva. 7. A ação dos especialistas da educação: desenvolvimento e crítica. 8. Sala, ambiente, realidade, escola e trabalho pedagógico. 9. História da educação e da pedagogia. 10. Tendências pedagógicas: filosofia, sociologia e psicologia da educação. 11. Didática e práxis pedagógica: currículo, planejamento, avaliação, interdisciplinaridade, inclusão, inteligências múltiplas. 12. O Projeto pedagógico e a construção democrática da escola de qualidade. LEI MUNICIPAL 3554/20211. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

PEDAGOGO

1. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). 2. Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e alterações posteriores). 3. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CEB nº 1, de 7 de abril de 1999). 4. Organização do trabalho pedagógico. 5. Projeto político-pedagógico/proposta pedagógica. 6. Regimento escolar. 7. Organização curricular. 8. Componentes curriculares da educação Infantil e do ensino fundamental I e II. 9. Eixos temáticos e temas transversais. 10. Processo de aprendizagem. 11. Avaliação e aprendizagem na escola. 12. Defasagem idade-série. 13. Processos formativos. 14. Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA). 15. Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). 16. Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). 17. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). 18. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990). NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

PROFESSOR II: ARTES

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. 2. Relação entre teoria e prática nas aulas de Arte. 3. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. 4. Arte da Pré-história à Idade Média – Arte das civilizações antigas. 5. Arte das civilizações orientais. 6. Arte da antiguidade clássica greco-romana. 7. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. 8. História da Arte. 9. Metodologia do Ensino de Arte: relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. 10. O método como parte do processo de planejamento do ensino de Arte. 11. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de Artes Visuais. 12. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



Arte. 13. Arte nas instituições de ensino superior. 14. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de Arte. 15. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias etc. 16. Processos de criação artística: desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. 17. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto, linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. 18. Representação e Compreensão da Arte: visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. 19. Fundamentos da Arte na Educação. LEI MUNICIPAL 3554/20211. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

PROFESSOR II: CIÊNCIAS

1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sociocientíficas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. Origem das espécies. 3. Seres vivos: biodiversidade e características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas. Os grandes reinos dos seres vivos (classificação, características básicas e representantes). Taxonomia, regras de nomenclatura (filos, classes, ordens, famílias, gêneros e espécies), e principais características anatômicas e fisiológicas dos táxons. Adaptações aos diferentes ambientes e representantes mais característicos. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética básica: mendeliana e molecular. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Relações ecológicas entre os seres vivos. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. Alternativas, resoluções e soluções populares, políticas e legais para os problemas ambientais. Tratamento de água, esgoto, coleta e destino do lixo. 7. Ser humano e Saúde. Nutrição e doenças carenciais. Parasitologia (viroses, bacterioses, protozooses, helmintoses e micoses). Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Órgãos e estruturas dos sentidos. Tipos sanguíneos, transfusões, componentes sanguíneos e suas funções. Sexualidade. Doenças sexualmente transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Métodos anticoncepcionais e novas técnicas de reprodução humana. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Tabela periódica. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento e separação das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. Ligações químicas. 10. Fundamentos de Física: estados físicos da matéria e mudanças de estado; leis de Newton; força; movimento; energia cinética e potencial; gravidade; massa e peso; transformações térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. LEI MUNICIPAL 3554/20211. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

www.ian.org.br

concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



PROFESSOR II: EDUCAÇÃO FÍSICA

1. O currículo escolar, a prática educativa e a função pedagógica. 2. Planejamento, projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 3. Conhecimentos específicos e diferentes possibilidades de inserção na escola das culturas corporais de movimento: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. 4. Abordagens pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. 5. O desenvolvimento motor na infância e adolescência. 6. Atividade física e saúde. 7. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física. 8. Principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. 9. Educação Física e socorros de urgência. 10. Respostas fisiológicas ao exercício físico. LEI MUNICIPAL 3554/20211. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

PROFESSOR II: GEOGRAFIA

1. Corpo teórico-conceitual da Geografia e História do pensamento geográfico. 2. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental: o papel da Geografia na sociedade contemporânea e na formação do indivíduo. 3. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. 4. Sustentabilidade: aproveitamento econômico e gestão dos recursos naturais e energéticos, problemas ambientais resultantes, matriz energética, iniciativas para a conservação do meio ambiente e responsabilidade social e individual. 5. Fundamentos da Cartografia: convenções, escalas e projeções, formas de representação espacial, fusos horários e caráter ideológico das representações cartográficas. 6. As novas tecnologias e a Cartografia: sistemas de informação geográfica, GPS e o sensoriamento remoto. 7. Fundamentos da Demografia: conceitos básicos, distribuição espacial da população, dinâmica do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas e questões étnicas e de gênero. 8. O universo do trabalho: os setores da economia, as atividades econômicas e as profissões. 9. As contínuas reconfigurações do espaço industrial capitalista. 10. O processo de mundialização da economia capitalista, a atual Divisão Internacional do Trabalho, os organismos supranacionais e o terceiro setor na atual ordem global. 11. As redes informacionais e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. 12. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos. 13. Os fluxos financeiros do capitalismo globalizado. 14. A Geopolítica e a Geografia regional do mundo contemporâneo e seus principais atores. 15. O processo histórico de urbanização e o meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização e desmetropolização, rede urbana, hierarquia urbana e a organização interna da cidade capitalista especialmente no Brasil. 16. O espaço agrário e os diversos modelos de organização da produção agropecuária, o agronegócio e suas consequências socioambientais no mundo e no Brasil, as relações cidade-campo, estrutura fundiária, relações de trabalho e reforma agrária no Brasil. 17. O processo de formação territorial do Brasil. 18. As políticas públicas regionais brasileiras e a organização do território nacional, regionalizações e unidades regionais, regionalismos e identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. 19. A Geografia Política e a organização político-administrativa do Estado brasileiro. 20. A integração do Brasil à economia mundial. LEI MUNICIPAL 3554/20211. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

www.ian.org.br

concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



PROFESSOR II: HISTÓRIA

1. Corpo teórico conceitual da História: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. 2. A história do ensino de História no Brasil e as propostas curriculares para o ensino de História para os anos finais do ensino fundamental: planejamento; metodologia e avaliação. 3. Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da História de povos do Mundo e do Brasil: os povos caçadores e coletores; a revolução agrícola na África e no Oriente Médio; crescimento populacional e alteração do meio ambiente na Europa medieval; as relações socioeconômicas e ambientais das sociedades africanas subsaarianas pré-coloniais; a expansão marítima e comercial europeia; exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus no Brasil e na América; expansão da fronteira agrícola no Brasil, ontem e hoje; usos da terra: diferentes formas de posse e propriedade da terra; a Revolução Industrial e a alteração no meio ambiente em escala mundial; a luta pela terra no Brasil através dos tempos; o processo de Globalização; os problemas mundiais ambientais na atualidade: clima, energia, poluição, entre outros. 4. Relações de trabalho em diferentes momentos da História de povos do Mundo e do Brasil: escravidão antiga – Grécia e Roma; servidão e corporações de ofícios na sociedade medieval europeia; as relações de trabalho no capitalismo; o trabalho e a resistência indígena na sociedade colonial brasileira e latino-americana; o trabalho africano escravo no Brasil, lutas, resistências e o processo de emancipação; o trabalho negro pós-emancipação; organização de trabalhadores rurais e urbanos brasileiros e latino americanos através dos tempos: ligas, sindicatos, organizações patronais e suas lutas por melhores condições de vida e trabalho; formas de exploração do trabalho no mundo globalizado. 5. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, África, Oriente, América e no Brasil: a organização das antigas sociedades do Oriente Médio; as cidades-estado gregas, República romana, descentralização política na Idade Média; culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana no norte da África e imperialismo no Oriente Médio; sociedades africanas subsaarianas: os reinos Iorubás; Daomeanos; de Gana; do Mali, do Congo e do Monomotapa; consolidação do Estado Nacional Moderno europeu; administração colonial portuguesa, espanhola e inglesa na América; Iluminismo e a Revolução Francesa; a Independência dos Estados Unidos; constituição dos Estados Nacionais na América Latina; Brasil: lutas pela independência, a transmigração da família real, o processo de independência e o Estado Monárquico; nacionalismo na Europa nos séculos XIX e XX; África e Ásia: expansão imperialista dos Estados Europeus; resistência chinesa ao imperialismo; o expansionismo norte americano: a marcha para o oeste e a política externa intervencionista para a América Latina: Doutrina Monroe e o Pan-Americanismo; implantação do regime republicano no Brasil: a República Velha; Primeira e Segunda Guerras Mundiais: o nazi fascismo, organização dos Estados socialistas e comunistas; a Revolução de 1930 e o Estado Novo de Vargas; China: revoluções comunista e cultural; Guerra Fria, Guerra da Coreia; conflitos no mundo árabe: confronto entre palestinos e israelenses – passado e presente; resistência e lutas pela independência das nações africanas; guerras entre as nações africanas no período pós-colonial; redemocratização brasileira entre 1945- 1964; o período militar ditatorial no Brasil – 1964 a 1985; Guerra do Vietnã; a Revolução Cubana; Socialismo e Golpe Militar no Chile; a Revolução Iraniana; esfacelamento dos Estados socialistas na Europa, queda do Muro de Berlim; conflitos étnicos no Leste Europeu; o avanço da política neoliberal no mundo; o Estado brasileiro após o regime militar: a transição para a democracia; a Europa atual; a China no mundo atual; O mundo multipolar e os conflitos passados e recentes. 6. Cidadania e Direitos Humanos no Mundo: a cidadania em Atenas e Roma;

www.ian.org.br

concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



os ideais iluministas e as práticas de cidadania durante a Revolução Francesa e a partir da independência dos Estados Unidos; o Socialismo, o Anarquismo, o Comunismo, a Social Democracia, o Nazismo, o Fascismo na Europa; experiências autoritárias na América Latina, as declarações dos Direitos Universais do Homem e os contextos de suas elaborações; a luta contra o apartheid na África do Sul. Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias culturais, a pobreza e a desigualdade social e econômica. 7. Cidadania e Direitos humanos no Brasil: os “homens bons”; o poder oligárquico, o coronelismo e o voto na Velha República; as Constituições e as mudanças nos direitos políticos e civis (Estado Novo e governo militar pós 64); experiência liberal democrática de 1945-1964. Movimentos populares e estudantis, luta dos povos indígenas; movimento de consciência negra; lutas contra as desigualdades econômicas e sociais e pelas aspirações de direitos para toda a população brasileira hoje. 8. Globalização: conceituação; antecedentes históricos, globalização em diferentes níveis: alcances e limites; blocos econômicos e livre comércio; a política neoliberal e o Estado do Bem-Estar Social; as sociedades nacionais e a emergência da sociedade global: questões sociais e culturais. 9. Dimensões da Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo; os movimentos de guerrilha; a atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo. 10. Tribos Urbanas. Principais tribos urbanas: Clubbers; Dreads; Góticos; Hippies; Motards; Rockabillies e os Skinheads. 11. Outras questões do mundo contemporâneo: racismo, xenofobia, crime organizado; AIDS; atividades ilícitas, aquecimento global e a questão energética. LEI MUNICIPAL 3554/20211. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

PROFESSOR II: INGLÊS

1. Os diversos tipos de texto – histórias, quadrinhos, instruções de jogos e manuais, anedotas, provérbios, anúncios, diálogos, músicas, reportagens, classificados, poemas, editoriais, artigos jornalísticos, textos de enciclopédias, verbetes de dicionários, receitas. 2. Gramática: A construção da oração nos tempos presente, passado, futuro e condicional dos verbos (afirmativa, interrogativa e negativa). 3. Verbos defectivos. 4. Voz ativa e voz passiva. 5. Discurso direto e indireto. 6. If clause. 7. Presente perfeito / presente perfeito contínuo / passado perfeito / passado perfeito contínuo. 8. Grau dos adjetivos (igualdade, superioridade e inferioridade). 9. Genitive case. 10. Gerund for – presente e passado contínuo; immediate future – “going to, “going to” no passado. 11. Pronouns (pessoais retos e oblíquos; relativos; reflexivos; interrogativos). LEI MUNICIPAL 3554/20211. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

PROFESSOR II: MATEMÁTICA

1. Conjuntos e subconjuntos: operações e problemas com conjuntos. 2. Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação): propriedades das operações; múltiplos e divisores; números primos; mínimo múltiplo comum; máximo divisor comum. 4. Razões e proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais; divisão em partes direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. 5. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 6. Funções reais: ideia de função; interpretação de gráficos; domínio e imagem; função do 1º grau; função do 2º grau; função exponencial e logarítmica; valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 7. Cálculo algébrico: monômios e polinômios. 8. Equações de 1º e 2º graus; equação exponencial; equação logarítmica; sistemas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



equações de 1º grau com duas incógnitas. 9. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 10. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo; funções circulares; relações, identidades e equações trigonométricas. 11. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos; circunferência e círculo: comprimento da circunferência, área do círculo; relações métricas no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras e suas aplicações. 12. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas; equação geral e reduzida da reta; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas; equação normal e reduzida da circunferência; posições relativas entre pontos, retas e circunferências. 13. Geometria Espacial: cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. 14. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Análise Combinatória e Probabilidade. 16. Progressões: sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. LEI MUNICIPAL 3554/20211. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

PROFESSOR II: PORTUGUÊS

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Estruturação do texto: ideias principais e secundárias. 3. Relação entre ideias; ideia central e intenção comunicativa. 4. Tipologia textual. 5. Gêneros textuais. 6. Efeitos de sentido. 7. Figuras de linguagem. 8. Recursos de argumentação. 9. Elementos de coesão e coerência textuais. 10. Léxico. 11. Significação das palavras e expressões no texto. 12. Substituição de palavras e expressões no texto. 13. Estrutura e formação de palavras. 14. Fonologia: conceito de fonemas; relações entre fonemas e grafias; encontros vocálicos e consonantais. 15. Ortografia: sistema oficial vigente. 16. Acentuação gráfica e acentuação tônica. 17. Morfologia e sintaxe. 18. Classes de palavras: emprego e flexões. 19. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. 20. Coordenação e subordinação. 21. Emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 22. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 23. Relações morfossintáticas. 24. Orações reduzidas: classificação e expansão. 25. Concordância nominal e verbal. 26. Regência nominal e verbal; paralelismo de regência. 27. Ambiguidades. 28. Vozes verbais e sua conversão. 29. Sintaxe de colocação. 30. Emprego e valor dos modos e tempos verbais. 31. Emprego do infinitivo. 32. Emprego do acento indicativo de crase. 33. Sinais de pontuação. 34. Relações sintáticas e semânticas entre termos, orações e segmentos de texto. 35. Figuras de sintaxe. 36. Equivalência e transformação de estruturas sintático-semânticas. 37. Reescrita de frases. 38. Denotação e conotação. 39. Uso e sentido das figuras de palavra e de pensamento. LEI MUNICIPAL 3554/20211. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

PSICÓLOGO

1. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). 2. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). 3. Modelos de psicoterapia. 4. Aplicações clínicas das psicoterapias. 5. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. 6. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. 7. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. 8. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. 9. Cidadania, classes populares e doença mental. 10. Política de saúde mental no Brasil. 11. Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. 12. Perspectivas da psiquiatria pós-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PÚBLICO 01/2023



asilar no Brasil. 13. Saúde mental e trabalho. 14. A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental. 15. As Reformas Psiquiátricas. 16. Legislação em Saúde Mental. 17. Nosologia, Nosografia e Psicopatologia: a Clínica da Saúde Mental. 18. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. 19. Projeto Terapêutico. 20. Noções básicas de Psicanálise e suas interfaces com a saúde mental. 21. Psicologia e Assistência Social. 22. Psicopatologia: neuroses, psicoses, perversões. 23. Noções de Nosologia e Psicopatologia. 24. Distúrbios emocionais da criança. 25. Trabalho com famílias. 26. O trabalho com grupos. 27. Oficinas. 28. Elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de projetos sociais. 29. O processo psicodiagnóstico (entrevista, testes, devolução). 30. Diagnóstico e problemas de aprendizagem. 31. Psicologia como profissão: responsabilidades do psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. 32. Ética e legislação profissional. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

PSICOPEDAGOGO

1. Psicologia da aprendizagem: teorias da aprendizagem, princípios básicos do Behaviorismo e implicações educacionais, epistemologia genética de Jean Piaget, perspectiva sociointeracionista de Vigotsky, a teoria da complexidade de Edgar Morin, a clínica psicanalítica da criança e do adolescente com dificuldades de aprendizagem. 1.1. Competências e habilidades para atuar, intra e interdisciplinarmente, na escola e na comunidade escolar. 2. Teorias da aprendizagem: processo de ensino/aprendizagem, relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem. 3. Conhecimento dos processos de aprendizagem e das diferenças individuais para fundamentar a elaboração de procedimentos educacionais diferenciados. 4. Universo afetivo e sociocultural do estudante no cotidiano escolar. 4.1. Implementação de sistemas motivacionais com a participação direta do professor/aluno. 5. Função preventiva na atuação do psicólogo escolar: papel do psicólogo na identificação das causas de evasão e repetência na Educação Básica. 6. Necessidades especiais na aprendizagem. 6.1. Caracterização e orientação da pessoa com deficiência. 6.2. Alternativas de intervenção diagnóstica, práticas pedagógicas e apoio às adequações curriculares. 6.3. Orientação ao professor e à comunidade escolar. 7. Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento, análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade. 8. Educação continuada dos profissionais da escola: o trabalho do psicólogo com os professores e os servidores. 8.1. Educação corporativa, educação a distância, projeto pedagógico. 9. Ética e legislação profissional. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

SUPERVISOR EDUCACIONAL

1. O perfil do supervisor de ensino. 2. Instrumentos da ação do supervisor de ensino. 3. O supervisor de ensino e a organização da escola. 4. Acompanhamento, supervisão e orientação de atividades pertinentes à dinâmica da realidade educacional na instituição de Ensino Básico. 5. Integração do corpo técnico-administrativo. 6. O processo da consultoria. 7. Currículo. 8. Avaliação. 9. Supervisor de ensino na educação inclusiva. LEI MUNICIPAL 3554/20211. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Fundamentos e História da Terapia Ocupacional. 2. Modelos de intervenção terapêutica e seus pressupostos teóricos. 3. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios.

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
Estado do Rio de Janeiro
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



4. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumato-ortopedia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. 5. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. 6. Reforma psiquiátrica no Brasil e proposta de desinstitucionalização. 7. Avaliação em Terapia Ocupacional nas diversas áreas de intervenção. 8. Análise de atividades: indicações e aplicação no tratamento ocupacional. 9. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. 10. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. 11. Adequação postural para usuários de cadeira de rodas. 12. Atividades de vida diária e prática: análise e aplicação. 13. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

TESOUREIRO

1. Documentação: classificação, lançamentos e registros. 2. Formulários em geral. 3. Arquivo: finalidades, tipos, importância, organização. 4. A Escrituração Contábil: as contas, as partidas simples e as partidas dobradas. 5. As contas patrimoniais. 6. As contas de receitas, despesas e custos. 7. As contas de compensação. 8. A equação patrimonial básica. 9. O regime de caixa e o de competência. 10. Movimentação de estoques. 11. Custo com pessoal, serviços de terceiros, prêmios de seguros, tributos e depreciações. 12. Conciliação das contas bancária: técnicas e demonstrativos. 13. Aplicações financeiras: curto prazo e longo prazo. 14. Taxa de juros, simples e composto na avaliação de aplicações financeiras. 15. Operações financeiras de empréstimos e de descontos. 16. O inventário do caixa e de materiais. 17. As demonstrações contábeis. 18. A inserção da Contabilidade de Custos na contabilidade e sua obediência aos Princípios Fundamentais de Contabilidade. 19. A diferenciação entre os custos e as despesas. 20. Programação Financeira e cronograma de desembolso. 21. Ordem cronológica de pagamentos. 22. Conhecimento básico sobre Licitações e Contratos. NOÇÕES DE INFORMÁTICA.

Três Rios/RJ, 15 de dezembro de 2023.

Ricardo Webster Martins de Oliveira
Secretário de Administração

Ronilton da Silva Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
concursoprefeituratresrios@ian.org.br